



# Jornal Oficial RIO DAS OSTRAS

Atos Oficiais do Município de Rio das Ostras • Poderes Executivo e Legislativo • Ano XXI • Número 1639 • sexta-feira, 15 de dezembro de 2023



## RIO DAS OSTRAS REALIZA TESTAGEM RÁPIDA DE HEPATITES B E C, SÍFILIS E HIV

Durante este mês, uma importante campanha de conscientização para o diagnóstico e tratamento precoce do HIV/Aids e de outras Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) acontece na Cidade, o Dezembro Vermelho.

A Secretaria de Saúde de Rio das Ostras, por meio do Programa IST/HIV/Aids, em parceria com a pastoral da Aids e da ONG Avisa, realiza uma ação de testagem rápida - Hepatites B e C, Sífilis e HIV, orientação, aconselhamento e distribuição de preservativos e material informativo, no sábado, dia 16, das 14h às 20h, na Praça José Pereira Câmara, no Centro.

A iniciativa tem como finalidade informar a população sobre a importância de usar o preservativo durante a relação sexual e sobre a necessidade do diagnóstico precoce do vírus.

### **HIV NÃO É AIDS**

É importante destacar que ter HIV não é o mesmo que ter Aids, pois há muitos soropositivos que vivem anos sem apresentar sintomas e sem desenvolver a doença. O vírus pode ser transmitido a outras pessoas pelas relações sexuais desprotegidas, pelo compartilhamento de seringas contaminadas ou de mãe para filho durante a gravidez e a amamentação, quando não tomam as devidas medidas de prevenção. Por isso, é essencial se proteger em todas as situações e fazer regularmente o exame. O diagnóstico precoce do HIV e o rápido início do tratamento reduzem as chances de complicações da doença, tornando-se o vírus indetectável, ou seja intransmissível.

O Dezembro Vermelho é uma campanha de conscientização, instituída pela Lei nº 13.504/2017, para o tratamento precoce da Aids e de outras infecções sexualmente transmissíveis. O mês também marca a luta contra o preconceito em torno da doença e de seu portador.

TESTAGEM - O munícipe que deseja realizar os exames rápidos de HIV também pode procurar a unidade de saúde mais próxima de sua residência ou o SAE - Serviço da Assistência Especializada, que funciona na Unidade Nilson Marins, na Avenida Campomar, s/nº, em Cidade Beira Mar.



## PODER EXECUTIVO

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito

**LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ**  
Vice-Prefeito

**ELIZABETH BUCKER VERONESE**  
Chefe de gabinete

**ELAINE GERK DA SILVEIRA**  
Procuradora-Geral

**RICARDO SILVA LOPES**  
Secretário de Auditoria e Controle Interno

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**  
Secretário de Fazenda

**DANIEL MARTINS GOMES**  
Secretário de Manutenção de Infraestrutura  
Urbana e Obras Públicas

**DENILSON SANTA ROSA**  
Secretário Municipal de Saúde

**ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**  
Secretaria de Assistência Social

**EVANDRO DA SILVA CARVALHO**  
Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO**  
Secretário de Gestão Pública

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**  
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**NESTOR PRADO JUNIOR**  
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**PAULO CESAR VIANA**  
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade  
e Mobilidade Urbana

**CINTIA MOREIRA DE CASTRO**  
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia  
da Informação

**CRISTIANE MENEZES REGIS**  
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**  
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica  
Tel: 2771-1515



Jornal Oficial  
**RIO DAS OSTRAS**  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da ASCOMTI  
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

Tel: 2771-6414

## PODER LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

**MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**  
Presidente

**LEONARDO DE PAULA TAVARES**  
Vice-Presidente

**ROGÉRIO BELÉM DA SILVA**  
1º Secretário

**SIDNEI MATTOS FILHO**  
2º Secretário

### VEREADORES

**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

**JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO**

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**

**RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS**

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**

**UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL**

**JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO**

\*

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares  
Tel: 2760-1060

## CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento  
de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO  
Rua Campo de Albacora, 75  
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública



## ATOS DO EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 2950/2023

**EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A APARO - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE RIO DAS OSTRAS - APARO, denominada ADOTE RIO DAS OSTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autoria – Vereador Carlos Augusto Carvalho Balthazar**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

#### LEI:

**Art. 1º** É declarada de utilidade pública, nos termos do Decreto-lei nº 179/1975 e da Lei nº 3.383/2000, a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE RIO DAS OSTRAS - APARO**, denominada **ADOTE RIO DAS OSTRAS**, associação civil sem fins lucrativos, de defesa dos direitos sociais pela proteção aos animais, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.563.742/0001-13, com sede estabelecida à Rua Niterói, nº. 1.401, quadra 020 – lote 004, Bairro Jardim Marileia, Rio das Ostras -RJ.

**Art. 2º** A Associação, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente, ao órgão competente da Prefeitura do Município de Rio das Ostras, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.

**Parágrafo único.** A Associação enviará à Câmara Municipal uma cópia integral do relatório circunstanciado apresentado ao Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do seu protocolo.

**Art. 3º** Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à associação, quando:

I- deixar de cumprir as exigências do art. 2º desta Lei;

II- substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III- alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras e a Câmara Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 15 de dezembro de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### LEI Nº 2951/2023

**EMENTA:** Revoga a Lei Municipal nº 2945/2023.

**Autoria – Mesa Diretora**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

#### LEI:

**Art. 1º** Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 2945, de 13 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 15 de dezembro de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### DECRETO Nº 3864/2023

**ALTERA O DECRETO, 3.456 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE TRATA DA REGULAMENTAÇÃO DA LEI 2.060/2017.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

#### D E C R E T A:

**Art.1º** Altera a redação do art. 2º, do Decreto nº 3.456, de 07 de dezembro de 2022, da seguinte forma:

“**Art.2º** Os estabelecimentos comerciais que não possuam acústica poderão reproduzir música ao vivo ou mecânica e/ou utilizar-se de sistema de som por meio de qualquer instrumento e/ou equipamento, desde que seguindo as normas da ABNT, a Lei Estadual 126 de 10 de maio de 1977 e a Lei Municipal 2737 de 31 de agosto de 2022, até às 2h (duas horas).” **NR**

**Art. 2º** Os estabelecimentos comerciais que usarem somente caixa de som com amplificador terão que encerrar a reprodução sonora até a 0h (zero hora).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 15 de dezembro de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### DECRETO Nº 3865/2023

**REGULAMENTA A LEI Nº 2.918, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023, QUE INSTITUI O PORTAL DAS EMENDAS INDIVIDUAIS-IMPOSITIVAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, inciso I, alínea “a”, da LOMRO, em consonância ao processo administrativo nº 46891/2023,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Este Decreto Regulamenta a Lei nº 2.918, de 11 de outubro de 2023, estabelecendo orientações quanto ao recebimento de Emendas Impositivas para publicação no Portal da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras-PMRO.

**Art. 2º** As unidades gestoras orçamentárias, contempladas com Emenda Impositiva do Poder Legislativo Municipal, devem observar as seguintes orientações para fins de publicidade no portal da PMRO:

I- as Emendas Impositivas devem ser enviadas em documento no formato WORD, contendo apenas o conteúdo da emenda, sem cabeçalhos ou rodapés, apresentando somente o texto da



proposta.

II- o conteúdo da Emenda Impositiva deve ser organizado em tópicos bem definidos, incluindo:

- a) nome do autor da Emenda;
- b) valor destinado;
- c) nome da entidade ou órgão destinatário;
- d) objeto da destinação dos recursos;
- e) andamento do processo;
- f) data do recebimento dos recursos.

III- o conteúdo da Emenda Impositiva deverá ser enviado via e-mail para o endereço destinatário [internetpmro@gmail.com](mailto:internetpmro@gmail.com), com a devida identificação no assunto: **"EMENDA IMPOSITIVA – AUTOR."**

IV- o prazo para publicação da Emenda Impositiva no portal da PMRO, será de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da data de recebimento do conteúdo na caixa de entrada do e-mail mencionado no inciso III.

**Art. 3º** As Emendas Impositivas, uma vez publicadas, estarão disponíveis para consulta no portal da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, na seção de **TRANSPARÊNCIA**, no seguinte endereço: [riodasostras.rj.gov.br/emendasimpositivas](http://riodasostras.rj.gov.br/emendasimpositivas), subsidiário a Câmara Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 15 de dezembro de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 3866/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 1.362.714,68 (um milhão trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos).

**Art. 2º** O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 15 de dezembro de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3866/2023**

**06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.303.0045.2.837 FMS - Aquisição de Medicamentos	2225	3.3.90.30.00 - 2.704.0150		1.360.314,68
06.01 - 10.303.0128.2.812 FMS - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	2226	3.3.90.30.00 - 2.704.0150	1.360.314,68	
06.01 - 10.304.0110.2.822 FMS - Manutenção da Vigilância Sanitária	2759	4.4.90.52.00 - 2.621.0000		2.400,00
06.01 - 10.305.0110.2.160 FMS - Manutenção da Vigilância em Saúde	1762	3.3.90.39.00 - 2.621.0000	2.400,00	

<b>TOTAL</b>	<b>1.362.714,68</b>	<b>1.362.714,68</b>
--------------	---------------------	---------------------

**PORTARIA Nº 1113/2023**

Designação para responder interinamente

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 59613/2023,



**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **LUIZ MAURÍCIO MIRANDA**, Assessor de Análise Processual, matrícula nº 7596-5, para responder interinamente pela Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação- ASCOMTI, no período de 26/12/2023 a 04/01/2024, em virtude das férias da titular da pasta, **CÍNTIA MOREIRA DE CASTRO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1114/2023**

RESCINDIR OS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE TRABALHO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º RESCINDIR, APEDIDO**, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

**Art. 2º** Os servidores relacionados no Anexo I, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.

**Art. 3º** Comunicamos que é facultado, **desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 488/2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS, e após a assinatura da Declaração, comparecer à Unimed para procedimentos necessários.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 1114/2023**

MAT.	NOME	FUNÇÃO/LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM
31544-3	ANDRESA DOS SANTOS FERREIRA	MÉDICO SOCORRISTA II /SEMUSA	07/12/2023	59266/2023
31547-8	PAULA MAGNA DE OLIVEIRA COELHO	MÉDICO SOCORRISTA II /SEMUSA	12/12/2023	59341/2023
31624-5	CAROLINE BRAGA TRABACH	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA II /SEMUSA	12/12/2023	59511/2023
31536-2	ANA CAROLINA BELIENE MAIA	MÉDICO SOCORRISTA II /SEMUSA	12/12/2023	59718/2023

**PORTARIA Nº 1115/2023**

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 316/2023-GAB,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º NOMEAR**, a contar da data da publicação, a(s) cidadã(os) relacionada(s) no Anexo Único desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1115/2023**

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
126.XXX.XXX-73	Michelle Brito Lima Araujo	Gerente de Unidade Esportiva - CC5	SEMEDE, à disposição da SEMUSA

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)**

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral ( <http://www.tse.jus.br> )

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)\*\*\*

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>)."

**Publicação do Diário Oficial da Formação**

**PORTARIA Nº 1116/2023**

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 51615/2023,

Em virtude da especificidade, da diversidade de atividades, da carência de servidores e a necessidade de atender as metas do plano de governo no que se refere às atribuições desta SESEP;

**CONSIDERANDO** o grande crescimento populacional deste Município nos últimos anos, chegando a uma população de 156.491 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e um) habitantes no ano de 2022, conforme dados Censo do IBGE;

**CONSIDERANDO** a proximidade do verão, as Praias do Município apresentarem uma beleza exuberante, despertam uma crescente procura tanto pelos munícipes quanto pelos turistas, tem ocorrido um aumento do número de pessoas frequentando as praias e orlas do município, devido ao período do aumento das temperaturas;

**CONSIDERANDO** a grande extensão das praias e orlas marítimas (vinte e oito mil e quinhentos metros) existentes no Município de Rio das Ostras que são frequentadas por banhistas, turistas e adeptos a prática de esportes;

**CONSIDERANDO** que a presença do Guarda Vidas é essencial tanto para orientação e o resgate nos casos de afogamento, pois o tempo de atendimento no socorro é fundamental para a sobrevivência do afogado;

**CONSIDERANDO** que a contratação anual de Guarda Vidas que o Município vem realizando desde 2017 para atender o período de verão, possibilitou uma grande redução do número dos casos de afogamentos nas praias e lagoas deste Município;

**CONSIDERANDO** que mesmo com a redução dos números de salvamento marítimo, é necessário a presença dos guarda-vidas, durante o período de verão e da alta temporada, a fim de prevenir transtornos e garantir a segurança, preservando a vida dos banhistas e turistas;

**CONSIDERANDO** que nestes períodos de festas de final de ano, réveillon, verão e Carnaval, há um aumento acentuado no número de casos de afogamento em decorrência do consumo de bebida alcoólicas, bem como o de crianças devido o período das férias escolares;

**CONSIDERANDO** a deflagração do Processo Administrativo nº 51615/2023 que originou o Edital nº 001/2023–SESEP, publicado no Jornal Oficial do Município Edição nº 1631 de 29 de novembro de 2023;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONTRATAR, por 04(seis) meses, a contar do dia 19 de dezembro de 2023, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados**



no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para desempenharem a função ali mencionada, com lotação na SESEP.

Art. 2º Os contratados relacionados deverão enviar os documentos conforme em anexo, por meio do endereço eletrônico [rhpmpo@gmail.com](mailto:rhpmpo@gmail.com), cópia digitalizada, em formato PDF, IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2023, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1116/2023**

**GUARDA-VIDAS**

**CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF**

- 1º|Felipe dos Santos Fernandes | 133.XXX.XXX-60
- 2º|Bruno Rangel Galvão |189.XXX.XXX-89
- 3º|Rogério Marcelino da Silva de Souza | 071.XXX.XXX-83
- 4º|Alan Ferreira da Silva | 186.XXX.XXX-60
- 5º|Gregory Gabriel Pereira Brandão | 192.XXX.XXX-89
- 6º|Robson da Silva Rubio | 112.XXX.XXX-52
- 7º|Renan Compan Queiroz | 141.XXX.XXX-30
- 8º|Vinicius da Silva Ponte | 127.XXX.XXX-98
- 9º|Wagner dos Reis Bragança | 148.XXX.XXX-59
- 10º|Abner Barbosa Pereira | 171.XXX.XXX-03
- 11º|André Luís Mendes Pré | 042.XXX.XXX-67
- 12º|Reginaldo Francisco da Cunha | 106.XXX.XXX-18
- 13º|Yasmin Barbosa Pereira | 171.XXX.XXX-92
- 14º|Felipe de Oliveira Frade | 136.XXX.XXX-62
- 15º|Lohran Bragança e Silva | 141.XXX.XXX-83
- 16º|João Bryan Vianna Torquato | 201.XXX.XXX-40

**DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATADO – POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO [rhpmpo@gmail.com](mailto:rhpmpo@gmail.com), COM CÓPIA DIGITALIZADA, EM FORMATO PDF. PRAZO MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO: 22/12/2023**

- \* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441
- \* Foto 3x4 (Atual)
- \* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- \* Carteira de Identidade
- \* CPF
- \* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- \* Título de Eleitor
- \* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- \* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- \* Certidão de Nascimento/Casamento
- \* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- \* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- \* Certificado de Reservista (Homem)
- \* Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#!/principal/solicitar>.)”
- \* Comprovante de Residência atualizado
- \* Comprovante de Escolaridade
- \* CTPS
- \* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- \* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú
  - \* Comprovação de matrícula escolar, para dependente a partir de 7(sete) anos de idade

**PORTARIA Nº 1117/2023**

Designação de servidor para fiscalizar contrato

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 60364/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR o servidor CARLOS RENATO DUARTE FERREIRA, Assessor Técnico I, Matr. 10081-1 para compor a fiscalização do Contrato nº 052/2023 – OBRA DE ACRÉSCIMO DE COBERTURA EM POLICARBONATO DO ABRIGO MUNICIPAL INFANTO-JUVENIL, NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ a contar de 11/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1118/2023**

Designação de servidor para fiscalizar contrato

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 60365/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR o servidor GABRIEL DAVID MARINS DE LIMA, Assistente I, matr.17812-8, como responsável pela fiscalização do Contrato nº 272/2023 – OBRA DE COMPLEMENTAÇÃO DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO 1 – LOTEAMENTO JARDIM CAMPOMAR - RIO DAS OSTRAS – RJ a contar de 05 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECISÃO**

**Processo Administrativo nº 50804/2023**

**RECEBO** o recurso interposto pela empresa DELURB AMBIENTAL LTDA, CNPJ 24.219.106/0001-49, e no mérito pelo seu **DESPROVIMENTO**, mantendo a decisão proferida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, quanto a aplicação da penalidade de multa, no valor de R\$ 28.241,66 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), com fundamento no inciso I do art. 7º do Decreto Municipal nº 2092/2019.

Rio das Ostras, 15 de dezembro de 2023

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ERRATA DA PORTARIA Nº 1096/2023**

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1637, de 13 de dezembro de 2023)

Onde se lê:

Art. 1º Nomear os(as) cidadãos (ãs) relacionados(as) no Anexo Único desta Portaria, como integrantes da Comissão especial para elaboração do Plano Municipal de Educação Permanente – 2024/2028.

Leia-se:

Art. 1º Nomear os(as) cidadãos (ãs) relacionados(as) no Anexo Único desta Portaria, como integrantes da Comissão especial para elaboração do Plano Municipal de Educação permanente da Assistência Social – 2024/2028.



Feliz  
Natal



*Chegamos em  
nossa casa de praia  
e estamos esperando você!*

**CASA DE CULTURA BENTO COSTA JR.**

**Dias 15, 16, 17, 21 e 22**

**18h às 22h**







**SEMAD** Secretaria de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0873/2023 – SEMAD**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 15 de dezembro de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0873/2023 – SEMAD**

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC. ADM
RAFAEL SOARES DINIZ	16131-4	PROFESSOR I -30 HORAS	1 DIA 06/11/2023	55185/2023
BRENDA GRANDINI CAETANO	19817-0	PROFESSOR II – PORTUGUÊS	1 DIA 31/07/2023	48128/2023
MONALIZA PAIVA BATISTA DUARTE	16304-0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	9 DIAS 19/10/2023 A 27/10/2023	54836/2023

**PORTARIA Nº 0874/2023 – SEMAD**

LICENÇA MATERNIDADE

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade ao (s) servidor (es) relacionada (os) no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 15 de dezembro de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0874/2023 – SEMAD**

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC. ADM
ANA FLÁVIA DOS SANTOS ANDRADE	19947-8	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	22/11/2023 A 19/05/2024	57434/2023

**PORTARIA Nº 0875/2023 – SEMAD**

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art.1º RENOVAR a redução de carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.**



**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 15 de dezembro de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0875/2023 – SEMAD**

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO / A CONTAR DE:	PERCENTUAL	PROC. ADM.
ROSA MARIA MANO	11213-5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3 MESES/ 24/11/2023 A 23/02/2024	50%	37095/2022
PAULA DE CARVALHO VILLANI	17554-4	AUXILIAR EDUCACIONAL II	1 ANO/ 13/12/2023 A 12/12/2024	40%	32745/2021

**PORTARIA Nº 0876/2023 – SEMAD**

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E:**

**Art.1º REDUZIR** a carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 15 de dezembro de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0876/2023 – SEMAD**

NOME	MAT.	CARGO	PERCENTUAL	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
VERÔNICA BEZERRA LEMOS VALLESPI VERLY	19480-8	AUXILIAR EDUCACIONAL II	50%	3 ANOS/ DATA DA PUBLICAÇÃO	55060/2023
MARCOS VINICIUS SUZANO DE ABREU	19357-7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40%	1 ANO/ DATA DA PUBLICAÇÃO	55280/2023
ANNA BEATRIZ FIGUEIREDO GUIMARAES	17597-8	AUXILIAR EDUCACIONAL II	40%	1 ANO/ DATA DA PUBLICAÇÃO	55792/2023

**PORTARIA Nº 0877/2023 – SEMAD**

CONCEDE LICENÇA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** Licença-prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 15 de dezembro de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública



**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0877/2023 – SEMAD**

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	USUFRUIR	PERÍODO AQUISITIVO	PROC. ADM
Denise de Souza Neves Campos	3751-6	Agente Administrativo	26/02/2024 a 26/03/2024	2016/2021	57960/2023
Olavo de Rezende Campos	4826-7	Agente Administrativo	26/02/2024 a 26/03/2024	2014/2019	57961/2023

**PORTARIA Nº 0878/2023 – SEMAD**

**CANCELAMENTO DE FÉRIAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência e considerando Processo Administrativo nº 60280/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CANCELAR** as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s) Portaria(s).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 15 de dezembro de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0878/2023 – SEMAD**

**PORTARIA/NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

**0859/2023 - Angelita Oliveira Figueiredo Reguera/Fiscal Obras Posturas/Assessor Técnico II/6146-8/2022/2023/15/01/2024/24/01/2024/SEMOP/10**

**0854/2023 – Solange Ferreira da Costa Mello/Diretor de Unidade Escolar/17975-2/2022/2023/02/01/2023/31/01/2024/SEMEDE/30**

**0824/2023 - Marcia Alves Correa/Professor I/Assessor Técnico III/3086-4/2021/2022/02/01/2024/11/01/2024/SEMEDE/10**

**0824/2023 - Anita Ferreira de Andrade/Assistente Executivo/14978-0/2022/2023/02/01/2024/11/01/2024/SEMEDE/10**

**0403/2023 - Daniele Martins Dias/Professor I/Assessor Técnico II/2449-0/2022/2023/18/07/2023/27/07/2023/SEMEDE/10**

**0735/2023 - Vanilda Silva de Sa Casanova/Aux. de Mediação e Conciliação/Aux. de Mediação e**

**Conciliação/18650-3/2022/2023/26/12/2023/04/01/2024/SEMAS/10**

**0837/2023 - Rayssa Batista Damaceno/Secretário Executivo/15443-1/2021/2022/02/01/2024/11/01/2024/SEMUSA/10**

**0859/2023 – Carlos Eduardo dos Santos Martins/Assistente Executivo/16646-4/2022/2023/15/01/2024/24/01/2021/SECTAN10**

**0850/2023 - Patricia Pereira Mello/Ag Administrativo – CAS/247-0/2022/2023/03/01/2024/12/01/2024/SEMFAZ/10**

**0735/2023 - Bruno Valente de Oliveira/Assessor Executivo II/15807-0/2021/2022/20/12/2023/29/12/2023/GABINETE/10**

**CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO**

**DECISÃO**

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **BÁRBARA CORTES FIGUEIRA DONATO**, matrícula 18197-8, ENFERMEIRO, lotada na SEMUSA, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, a partir de 22/12/2023 a 24/06/2024, conforme Processo Administrativo nº 59327/2023.

Rio das Ostras, 15 de dezembro de 2023.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

Secretário Municipal de Administração Pública

**CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO**

**DECISÃO**

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **SUELEN DA SILVA LOURENÇO FELIPPE SILVA** matrícula 17959-0, ENFERMEIRO ESF, lotada na SEMUSA, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, a partir de 04/12/2023 a 04/06/2024, conforme Processo Administrativo nº 59768/2023.





Rio das Ostras, 15 de dezembro de 2023.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
*Secretário Municipal de Administração Pública*

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0748/2023 – SEMAD**

**Onde se lê:**

Liege Oliveira da Silva/Auxiliar Administrativo/Encarregado/11212-7/2021/2022/11/12/2023/20/12/2023/SEMUSA/10

**Leia-se:**

Liege Oliveira da Silva/Auxiliar Administrativo/Encarregado/11212-7/2021/2022/13/12/2023/22/12/2023/SEMUSA/10

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0710/2023 – SEMAD**

**Onde se lê:**

Marcos Vinicius Albernaz Ramos/Secretario Executivo/14540-8/2022/2023/01/11/2023/30/11/2023/SEMFAZ/30

**Leia-se:**

Marcos Vinicius Albernaz Ramos/Secretario Executivo/14540-8/2022/2023/01/11/2023/20/11/2023/SEMFAZ/20

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0199/2020 – SEMAD**

**Onde se Lê:**

4447-4	Daisy Cardone Neta	Agente Administrativo	PGM	7958/2020
--------	--------------------	-----------------------	-----	-----------

**Leia-se:**

4447-4	Daisy Cardone Neta	Agente Administrativo	PGM	7958/2020
--------	--------------------	-----------------------	-----	-----------

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0860/2023 – SEMAD**

**Onde se Lê:**

TÂNIA TORRES DOS SANTOS	1975-5	MÉDICO CLÍNICO GERAL II	90 DIAS 01/11/2023 A 29/01/2024	53427/2023
-------------------------	--------	-------------------------	---------------------------------------	------------

**Leia-se:**

TÂNIA TORRES DOS SANTOS	1975-5 E 6848-9	MÉDICO SOCORRISTA II MÉDICO CLÍNICO GERAL II	90 DIAS 01/11/2023 A 29/01/2024	53427/2023
-------------------------	-----------------	---	---------------------------------------	------------

**APOSTILAMENTO**

**Apostilamento** a Ata nº 083/2023-SEMEDE constante do Processo Administrativo Licitatório nº 28.314/2022.

**Objeto:** A presente apostila refere-se à retificação no número do CNPJ da Empresa.

**ONDE SE LÊ:**

PEZAR SOLUÇÕES LTDA, (...) inscrita no CNPJ nº 45.096.659/0001-20, neste ato...

**LEIA-SE:**

PEZAR SOLUÇÕES LTDA, (...) inscrita no CNPJ nº 45.096.659/0001-21, neste ato...

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 333/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO** nº 7.290/2022-SEMOP

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 016/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 016/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializadas para prestar serviços de locação de veículos, sem motorista, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Rio das Ostras.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:** 50.795/2023-SEMAP.



**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e C S Brasil Frotas S.A.

**ASSINATURA:** 06/12/2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 27.426,00

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 18.541.0001.2.151

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.104.1.704.0104

NOTA DE EMPENHO Nº 3650/2023 Global

EMITIDA EM 30/11/2023

VALOR R\$ 2.285,50

**PARECER JURIDICO:** Nº 106/2022 – EAO – 29/07/2022 / E.A.O. / E.G.S.A.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** 346/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 22.257/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 108/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 107/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de mochilas, pastas e estojos para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Rio das Ostras.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:** 56.383/2023.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA.

**ASSINATURA:** 12/12/2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2023

**VALOR TOTAL:** R\$ 596.791,90

FUNDAMENTAL FINAIS

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00.00.140.1.573.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 3690/2023 Global

EMITIDA EM 07/12/2023

VALOR R\$ 176.809,50

FUNDAMENTAL FINAIS

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00.00.140.1.573.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 3691/2023 Global

EMITIDA EM 07/12/2023

VALOR R\$ 45.718,40

CRECHE

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.654

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00.00.140.1.573.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 3292/2023 Global

EMITIDA EM 07/12/2023

VALOR R\$ 941,36

CRECHE

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.654

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00.00.140.1.573.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 3293/2023 Global

EMITIDA EM 07/12/2023

VALOR R\$ 106.978,84

PRE ESCOLA

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.655

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00.00.140.1.573.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 3294/2023 Global

EMITIDA EM 07/12/2023

VALOR R\$ 248.451,80

PRE ESCOLA

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.366.0004.2.656

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00.00.140.1.573.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 3295/2023 Global

EMITIDA EM 07/12/2023

VALOR R\$ 17.892,00

**PARECER JURIDICO:** Nº 124/2023 – LFS – 24/07/2023 – L.F.S. / A.H.G.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** 348/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 38.655/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 014/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 028/2023

**OBJETO:** contratação de empresa para aquisição medicamentos para serem utilizados nas cirurgias de castração de cães e gatos, no atendimento aos animais abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal - PSA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:** 54.716/2023-SEMAP

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.

**ASSINATURA:** 14/12/2023

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2023

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.564,00

• PROGRAMA DE TRABALHO Nº 18.542.0107.2.426

• ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.00.104.1.704.104

• NOTA DE EMPENHO Nº 3457/2023 Global

• EMITIDA EM 27/11/2023

**PARECER JURIDICO:** Nº 027/2023 - LFS – 31/01/2023 – L.F.S. / E.G.S.A.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 12512/2023 e 13204/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50699/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2023**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a TCI GROUP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA.

**OBJETO:** Retificação do item 050 – lote 06 – Clausula Segunda – Do Objeto, visando a prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiros químicos, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

**PARECER JURIDICO:** 173/2023 – 08/11/2023 – LCAB – L.C.A.B. / E.G.S.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 58, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 043/2023 - SEMAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 30685/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55911/2023 e nº 57701/2023 (apenso).**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Empresa **Horto Central Marataizes LTDA**

**OBJETO:** Supressão no percentual de 10% do quantitativo ao Contrato nº 043/2023 - SEMAS, cujo objeto é a prestação do serviço de fornecimento de kit lanche no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, nos CRAS e Unidades de Cantagalo e



Mar do Norte, no Município de Rio das Ostras/RJ, que corresponde a importância de R\$ 45.015,84, passando o valor do Contrato para R\$ 405.142,56

**PARECER JURIDICO:** 211/2023-04/12/2023 - EAO – E.A.O. / L.C.A.B. / E.G.S.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8666/93

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 050/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 22638/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57235/2023**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Empresa Tec Pav Construtora Ltda – EPP

**OBJETO:** Prorrogação por 120 dias dos prazos de execução e o de vigência, que tem como o objeto os serviços de engenharia para execução de obra de rede de esgoto sanitário, drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica e calçadas da Rua Aracajú - Jardim Bela Vista - Rio das Ostras/RJ.

**PARECER JURIDICO:** 194/2023-LFS-01/12/2023 – L.F.S./E.G.S.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso III do § 1º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 096/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26855/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55006/2023**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a COOPMAC – Cooperativa Agropecuária e Agroindustrial da Agricultura e Familiar dos Produtores e Trabalhadores Rurais e Economia Solidária do Município de Macaé

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de contrato até o dia 23 de abril de 2024, sem reflexo financeiro, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

**PARECER JURIDICO:** 198/2023 – 17/11/2023 – EAO – E.A.O. / E.G.S.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso I, do § 1º, do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 097/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26855/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55006/2023**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares do Rio Pardo

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de contrato até o dia 23 de abril de 2024, sem reflexo financeiro, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

**PARECER JURIDICO:** 198/2023 – 17/11/2023 – EAO – E.A.O. / E.G.S.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso I, do § 1º, do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 13 AO CONTRATO Nº 156/2004**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8067/2004**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31603/2023**

#### **DISPENSA - LOCAÇÃO**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Sinal Empreendimentos e Incorporações LTDA

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de locação por 24 (vinte e quatro) meses a contar de 25 de novembro de 2023, do imóvel destinado à instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social (Conselho Tutelar)

**VALOR TOTAL:** R\$ 61.126,08

**VALOR EMPENHADO:** R\$ 3.056,30

Programa de Trabalho: 08.244.0122.2.578

Elemento de Despesa: 33.90.39.10 – 150 1.704.0150

Nota de Empenho nº 0591/2023

Emitida em 26/10/2023

**PARECER JURIDICO:** Nº 165/2023 – LFS – 20/10/2023 / L.F.S. / E.G.S.A

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 21 AO CONTRATO Nº 147/2003**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9270/2003**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23115/2023**

#### **DISPENSA - LOCAÇÃO**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Fazenda

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Sra. Sonia Silva de Menezes

**OBJETO:** Prorrogação por 12 meses a contar de 28 de agosto de 2023, do imóvel situado na Rua Jandira Moraes Pimentel, nº 50 – Centro - Rio das Ostras/RJ, destinado ao funcionamento do Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Fazenda.

**VALOR TOTAL:** R\$ 37.533,72

**VALOR EMPENHADO:** R\$ 12.824,02

Programa de Trabalho nº 04.129.0001.2.477

Elemento de Despesa nº 33.90.36.00 – 350 2.704.0150

Nota de Empenho nº 3647/2023

Emitida em 30/11/2023

Valor R\$ 2.450,81

Programa de Trabalho nº 04.129.0001.2.477

Elemento de Despesa nº 33.90.36.00 – 150 1.704.0150

Nota de Empenho nº 3646/2023

Emitida em 30/11/2023

Valor R\$ 10.373,21

**PARECER JURIDICO:** 171/2023-LCAB – 08/11/2023 – L.C.A.B. / E.G.S.A.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizado através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

**CPLP II - 05/01/2024 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 170/2023** (Processo Administrativo nº 48880/2023-SEMEDE), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de kit escolar para atender à necessidade dos alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Rio das Ostras.

Valor Total Estimado: R\$ 1.956.089,30

CÓDIGO UASG: 982921

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras ([www.riodasostrs.rj.gov.br](http://www.riodasostrs.rj.gov.br)) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ – Maiores informações: E-mail: [delcopolmro@gmail.com](mailto:delcopolmro@gmail.com) / Tel: (22) 2771-6404.

**Giovanni da Silva Zaror**

*Secretário Municipal de Administração Pública*



21 dez 20h30

AO LADO DA CONCHA ACÚSTICA



APOIO CULTURAL

PARCERIA



REALIZAÇÃO



Secretaria de  
Cultura e Economia  
Criativa



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO



**SEMEDE** Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

**CLASSIFICAÇÃO GERAL DAS CRIANÇAS INSCRITAS NO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CRECHE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS PARA O ANO LETIVO DE 2024, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 15/2023**

Local para interposição de recursos: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada à Rua Guanabara, nº 3603 - Extensão do Bosque.

Data para interposição de recursos: nos dias 18 e 19 de dezembro de 2023, das 09:00 às 16:00.

A divulgação da Classificação Final, após análise dos recursos, será publicada no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, no dia 05 de janeiro de 2024.

**CRECHE I - CENTRAL**

Nº	Criança	Deficiência	Pontuação Total	Bolsa Família	NIS	Cadastr. o Único	Filhos até 17 anos	Criança Registrada em Rio das Ostras	Tempo de moradia no município	Mãe adolescente estudante
1	ANNA LIZ DINIZ DA SILVA TEIXEIRA		39	12	5	0	7	5	10	0
2	ANTONELLA PEREIRA DA SILVA		37	12	5	0	5	5	10	0
3	SOFIA SALVIANO MEDEIROS		36	12	5	0	7	5	7	0
4	ELOÁ MOREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES		36	12	5	0	2	5	2	10
5	NOAH JUNIOR DE OLIVEIRA		34	12	0	0	7	5	10	0
6	MAITÉ RAMOS MARIA		34	12	0	0	7	5	10	0
7	MIGUEL DE CARVALHO SOUZA		34	12	5	0	2	5	10	0
8	JÚNIOR AZEVEDO DE CARVALHO		34	12	5	0	7	5	5	0
9	ANTHONY GABRIEL DE SOUSA COSTA		34	12	5	0	7	5	5	0
10	BELLA ESTHER MARQUES DE PAULA		32	12	0	0	5	5	10	0
11	BRENDHA MIRANDA LOPES		32	12	5	0	5	0	10	0
12	MARIA FLOR MARVILA REBOREDO		32	12	5	0	5	0	10	0
13	ANA ALICE DOMINGOS SARTORI		32	12	5	0	5	5	5	0
14	LÍVIA FREITAS DOS SANTOS		32	12	5	0	5	5	5	0
15	MISAEEL RAMOS DE MELO		32	12	5	0	10	5	0	0
16	RAVI APOLO RÉ S DE MORAIS		31	12	5	0	7	5	2	0
17	MAYTÊ COSTA DA CRUZ ALMADA		31	12	5	0	7	5	2	0
18	MURYLLO LIMA PEREIRA		29	12	0	0	7	0	10	0
19	HEITOR VALENTIN RODRIGUES DE SOUZA		27	12	0	0	5	5	5	0
20	HEITOR LEOCÁDIO DE SOUZA		27	0	0	5	7	5	10	0
21	PEDRO LUCAS BARRETO LEANDRO DA SILVA		26	12	5	0	7	0	2	0
22	GIOVANA AYRES DE SOUZA		25	0	0	5	5	5	10	0
23	EMILLY VICTÓRIA FELIX DE MESQUITA		25	0	0	5	5	5	10	0
24	NOAH JUNIOR SANTOS FERREIRA		24	12	0	0	5	5	2	0
25	ARTHUR GABRIEL MOURA TAVARES		24	12	5	0	2	5	0	0
26	PÉROLA LIS SILVA DE CASTRO		22	12	0	0	5	5	0	0
27	LAURA CORRÊA ANDRADE NASCIMENTO		22	12	0	0	5	5	0	0
28	ANDREY COUTINHO GONÇALVES		22	0	0	5	2	5	10	0
29	CÁTARINA FONTENELLE DOS SANTOS		22	0	0	5	2	5	10	0
30	BENJAMIN RAMOS FONSECA		22	0	0	5	2	5	10	0
31	ISADORA MESQUITA CAETANO		22	0	0	5	2	5	10	0
32	NINA PORTO GONÇALVES GOMES		22	0	0	5	5	5	7	0
33	THAYNÁ IARA ANDRADE		21	12	0	0	2	5	2	0
34	JOAQUIM ENRICO PONTES TEIXEIRA DE AZEVEDO		20	0	0	5	5	0	10	0
35	NICOLAS BARRETO PEIXOTO		20	0	0	0	5	5	10	0
36	MAYA TAVARES JERÔNIMO PINTO		20	0	0	0	5	5	10	0
37	ISAAC SALGADO GOMES		19	12	5	0	2	0	0	0
38	SAMUEL CARVALHO DE SOUZA		17	0	0	5	2	0	10	0
39	RONALDO REBOREDO ARRUDA		17	0	0	0	2	5	10	0
40	OLIVER REIS ALMEIDA COSTA		17	0	0	0	2	5	10	0
41	DIANA MOTA RODRIGUES		17	0	0	0	2	5	10	0
42	GAEL EDUARDO DOS SANTOS OLIVEIRA		15	0	0	5	5	5	0	0
43	HELENA CAMPOS AMADO		15	0	0	5	5	5	0	0
44	PIETRO NUNES TITO ROSA		14	0	0	5	2	5	2	0
45	ANNA LIZ DE OLIVEIRA		12	0	0	5	2	5	0	0
46	ANNA CLARA DA CONCEIÇÃO SILVA		12	0	0	5	2	5	0	0
47	LIZ MOISÉS DA SILVA		12	0	0	5	2	5	0	0
48	ARTHUR MARINHO RIBEIRO FLEMING		12	0	0	0	5	0	7	0
49	PEDRO LUCAS PRATA PESSÔA		10	0	0	0	5	5	0	0
50	MARIA ELOÁ DA GLÓRIA DA SILVA		10	0	0	0	5	5	0	0
51	STELLA GUEDES RIZZARDO		9	0	0	0	2	5	2	0
52	SAMUEL CABRAL DE OLIVEIRA FERREIRA		7	0	0	5	2	0	0	0
53	LUCAS COSTA BENTO		7	0	0	0	2	5	0	0
54	MATEUS FERNANDES DE MATTOS		5	0	0	0	5	0	0	0

**CRECHE I - NORTE**

Nº	Criança	Deficiência	Pontuação Total	Bolsa Família	NIS	Cadastr. o Único	Filhos até 17 anos	Criança Registrada em Rio das Ostras	Tempo de moradia no município	Mãe adolescente estudante
1	DAVI DOS SANTOS ARAUJO	X	19	0	0	5	2	5	7	0
2	ISAAC BOCKORNY DE OLIVEIRA SANTOS	X	5	0	0	0	5	0	0	0
3	MATTHYAS EMMANUEL SIQUEIRA PINHEIRO		37	12	5	0	5	5	10	0
4	EFRAIM DE ANDRADE DA SILVA		37	12	5	0	5	5	10	0



5	ALEX GUIMARAES PEREZ	37	12	5	0	5	5	10	0
6	ÁRES BRAGA NASCIMENTO	34	12	5	0	2	5	10	0
7	MIKAEL SOUZA CARVALHO FERNANDES	34	12	5	0	7	0	10	0
8	LAURA MIRANDA DE ALMEIDA TEODORO	34	12	5	0	5	5	7	0
9	LEVY ASAFE GOMES DO NASCIMENTO	34	12	5	0	5	5	7	0
10	BRAYAN AFONSO FREIRE DA SILVA	34	12	0	0	2	5	5	10
11	JOSÉ LUIZ PANTOJA OUVERNEY	34	12	5	0	10	5	2	0
12	MONALISA FRANÇA JORDÃO	30	0	0	5	10	5	10	0
13	ENZO GABRIEL DE SOUZA ALMEIDA	29	12	5	0	2	5	5	0
14	HENRY DE SOUZA MARTINS	27	12	5	0	5	5	0	0
15	OLIVER CANTTER OLIVEIRA DA SILVA	27	12	5	0	5	5	0	0
16	MAYTHÉ SOUZA HENRIQUE	27	12	5	0	5	5	0	0
17	MAYTHÉ DE CARVALHO RANGEL	27	12	5	0	5	5	0	0
18	IZAQUE CARVALHÃES GOMES	27	0	0	0	2	5	10	10
19	MARIA ALICE INOCÊNCIO TISCATE	25	0	0	5	5	5	10	0
20	MATHIAS NASCIMENTO VIEIRA	25	0	0	5	5	5	10	0
21	ISABELLA DE SOUSA LINO	25	0	0	5	5	5	10	0
22	PEDRO JUNIOR PERIARD BARROSO	24	12	5	0	5	0	2	0
23	THÉO LEMOS PEREIRA	24	12	0	0	7	5	0	0
24	GAEL DE OLIVEIRA GUIMARAES	22	0	0	5	2	5	10	0
25	LEVI DE OLIVEIRA CAETANO	22	0	0	5	2	5	10	0
26	ANTHONY AMARAL RAMOS	22	0	0	0	7	5	10	0
27	MARIA CECILIA CAMPOS GURGEL	22	0	0	0	7	5	10	0
28	GAEL NOGUEIRA DE OLIVEIRA	22	0	0	0	10	5	7	0
29	AYLLA CRISTINA COSTA SILVA	21	12	0	0	7	0	2	0
30	LAVÍNIA BAIENCE HORA	17	0	0	5	5	0	7	0
31	BRAYAN RODRIGUES DA SILVA GOMES	17	0	0	5	2	5	5	0
32	GAEL FELIPE PINHEIRO JUNGER DE SOUZA RODRIGUES	17	0	0	5	7	0	5	0
33	JOÃO LUCAS BARBOSA RODRIGUES	17	0	0	5	5	5	2	0
34	BRYAN AUGUSTO BOGES D OLIVEIRA PIRES	17	0	0	5	7	5	0	0
35	THÉO DE LIMA KHALIL	17	0	0	0	2	5	10	0
36	DAVI MANHÃES QUINTANILHA	17	0	0	0	2	5	10	0
37	MANUELLA ABREU DA SILVA	17	0	0	0	2	5	10	0
38	ALICE ARAUJO BARSCH AYRES	15	0	0	0	5	5	5	0
39	CATARINA ROCHA PIMENTEL	14	0	0	5	2	0	7	0
40	AYLLA BALIKUDEMBA DA SILVA DE SOUZA	14	0	0	5	2	0	7	0
41	RHADASSA DO NASCIMENTO PAIS	14	0	0	5	2	5	2	0
42	VALENTINA GUIMARAES FONSECA	14	0	0	0	2	5	7	0
43	EMANUELLY LEMOS DA SILVA	10	0	0	0	5	5	0	0
44	MARIA LUZ MACEDO NOGUEIRA DA ROCHA	10	0	0	0	5	5	0	0
45	LUCA OLIVEIRA TAVEIRA	7	0	0	0	2	0	5	0

**CRECHE I - SUL**

Nº	Criança	Deficiência	Pontuação Total	Bolsa Família	NIS	Cadastr. Único	Filhos até 17 anos	Criança Registrada em Rio das Ostras	Tempo de moradia no município	Mãe adolescente estudante
1	BERNARDO FERREIRA DE MORAIS	X	10	0	0	5	5	0	0	0
2	ANTONY ALEXANDRE MORAES BOTELHO		39	12	5	0	7	5	10	0
3	PAULO VÍTOR FERREIRA TALON		34	12	5	0	5	5	7	0
4	MARIA EDUARDA STUMBO MOTTA		34	12	0	0	5	5	2	10
5	ANTHONY EMIDIO		32	12	0	0	5	5	10	0
6	ANTONY DE SOUZA FREITAS		32	12	5	0	5	5	5	0
7	THÉO RODRIGUES LEONEL		32	12	5	0	5	5	5	0
8	NICOLLAS GABRIEL AMBROSINI GONÇALVES		30	0	0	5	10	5	10	0
9	LAURA HELENA NEVES DE MOURA		27	0	0	5	7	5	10	0
10	MARIA SOPHIA FERNANDES DE ABREU		26	12	0	0	2	0	2	10
11	JOAQUIM DO NASCIMENTO BASTOS		25	0	0	5	5	5	10	0
12	GUSTAVO CASSANI FREITAS		25	0	0	5	5	5	10	0
13	JOÃO SOUSA TORRES		25	0	0	5	5	5	10	0
14	MILENA DE SOUZA OLIVEIRA		22	12	5	0	5	0	0	0
15	TAYLOR SANTOS BENTO		22	12	0	0	5	5	0	0
16	KAIO GABRIEL MOTTA DOS SANTOS		22	0	0	5	7	0	10	0
17	MARIA LIZ MARINHO MOTA		22	0	0	5	7	0	10	0
18	THÉO CAETANO ELER		22	0	0	5	2	5	10	0
19	PEDRO HENRIQUE ANTUNES CARDOSO		22	0	0	0	7	5	10	0
20	LUCAS DE SANT'ANA SALES		20	0	0	5	5	0	10	0
21	JULIA RODRIGUES AZEVEDO		20	0	0	0	5	5	10	0
22	ANNA ELOÁH MARINS FERREIRA		20	0	0	0	5	5	10	0
23	MYQUÉYAS DOS SANTOS RANGEL		19	0	0	5	2	5	7	0
24	TITO DOS SANTOS CALADO		17	0	0	0	2	5	10	0
25	FILIPPO MARTINS GANDOUR		17	0	0	0	2	5	10	0
26	HEITOR SANTOS DA SILVA		17	0	0	0	2	5	10	0
27	HELENA CERQUEIRA MACHADO		14	0	0	0	2	5	7	0
28	LUAN FERNANDES COSTA DA SILVA		12	0	0	5	2	5	0	0
29	JOÃO PEDRO CERVIÑO GOMES		12	0	0	0	2	0	10	0





30	HELOÁ VITÓRIA BARRETO SERAFIM AMORIM		12	0	0	0	7	5	0	0
31	THÉO DOS SANTOS BORGES		7	0	0	5	2	0	0	0
32	LIZ MARINHO SOUTO		7	0	0	0	2	5	0	0

**CRECHE II - CENTRAL**

Nº	Criança	Deficiência	Pontuação Total	Bolsa Família	NIS	Cadastr. o Único	Filhos até 17 anos	Criança Registrada em Rio das Ostras	Tempo de moradia no município	Mãe adolescente estudante
1	MARIA ÍRIS DE OLIVEIRA	X	30	0	0	5	10	5	10	0
2	MARIA ALICE DE OLIVEIRA JESUS SANT ANNA	X	15	0	0	5	10	0	0	0
3	MARYANA TITO RAMOS		44	12	5	0	7	0	10	10
4	BELLA DE SOUZA ROSA		44	12	5	0	2	5	10	10
5	LUCCA LYON TERTO DA SILVA		42	12	5	0	10	5	10	0
6	LORENA DA CUNHA SLVA DE ASSIS		42	12	5	0	10	5	10	0
7	HELENA ARGEMIRO CALDEIRA		42	12	5	0	10	5	10	0
8	LAURA MARIA GONÇALVES BARRETO		42	12	5	0	10	5	10	0
9	LEVI SANTOS PECLY		39	12	5	0	7	5	10	0
10	REBECA COUTINHO DIAS		39	12	5	0	7	5	10	0
11	ELIS DA SILVA CORREA		39	12	5	0	7	5	10	0
12	CECÍLIA DIAS DO NASCIMENTO		37	12	5	0	5	5	10	0
13	MYRELA CALDEIRA DA CONCEIÇÃO		37	12	5	0	5	5	10	0
14	ANTHONY OLIVEIRA DA SILVA		37	12	5	0	5	5	10	0
15	KAEL ROSA JUSTE		37	12	5	0	5	5	10	0
16	MIGUEL HENRIQUE SANTANA SANTOS		37	12	5	0	5	5	10	0
17	ICARO GABRYELL COUTINHO TEIXEIRA		37	12	5	0	10	5	5	0
18	ANDERSON MOISES GOMES CASTORINO SOARES		34	12	5	0	2	5	10	0
19	EVELLYN CRISTINE DE SOUZA BUENO		34	12	5	0	2	5	10	0
20	MARIÁH SANTOS FERNADES RANGEL		34	12	5	0	2	5	10	0
21	MARIA CECÍLIA SILVEIRA RÉGO		34	12	5	0	2	5	10	0
22	THEO MARVILA PARUD		34	12	5	0	2	5	10	0
23	ISABELLA VITÓRIA DA CRUZ GUIMARÃES DOS SANTOS		34	12	5	0	2	5	10	0
24	ELOA MARINHO DE OLIVEIRA		34	12	5	0	2	5	10	0
25	KAINÁ EMANUEL GONÇALVES DE ANDRADE		34	12	5	0	2	5	10	0
26	RAVI HENRIQUE BASTOS PINHEIRO SALES		34	12	5	0	5	5	7	0
27	LORENZO FERREIRA DOS SANTOS		34	12	5	0	10	0	7	0
28	PIETRO PARUDE TRINDADE		34	12	5	0	7	5	5	0
29	LOHAN MIGUEL DA SILVA MARTINS		34	12	5	0	7	5	5	0
30	MANUELLA DO ROZÁRIO FELISMINO		34	12	5	0	10	5	2	0
31	RAVI PATRICK DA SILVA FARIA		34	12	5	0	10	5	2	0
32	ENRICO ROCHA RODRIGUES		32	12	5	0	5	0	10	0
33	GUILHERME ESTEVAM VIANA OLIVEIRA		32	12	5	0	5	0	10	0
34	ICARO MARTINS ADOLPHO		32	12	0	0	5	5	10	0
35	MANUELLA RAMOS MATA		32	12	5	0	5	5	5	0
36	VALENTINA SANTOS LIMA		32	12	5	0	10	0	5	0
37	PEDRO HENRIQUE		32	12	5	0	5	5	5	0
38	ANTHONY PEREIRA DA SILVA		32	12	5	0	5	5	5	0
39	CALEB JONAS RODRIGUES DO NASCIMENTO		31	12	0	0	7	5	7	0
40	BERNARDO DE SOUZA MENDONÇA		31	12	5	0	7	5	2	0
41	MAYA ARAUJO TOLÉDO		31	12	5	0	7	5	2	0
42	ISAAC MATIAS AQUINO		31	12	5	0	7	5	2	0
43	YURI DE CARVALHO BAGA		29	12	5	0	2	0	10	0
44	ELOÁH HILÁRIO MEDEIROS		29	12	5	0	2	5	5	0
45	JOÃO MIGUEL SILVA FERREIRA		29	12	5	0	2	5	5	0
46	PIETRO SANTOS ROSA		29	12	5	0	2	5	5	0
47	JOAQUIN DE OLIVEIRA E SOUZA		29	12	0	0	7	5	5	0
48	MANUELLA FERREIRA SANTOS		29	12	5	0	5	5	2	0
49	BERNARDO GABRIEL TEIXEIRADA SILVA		29	12	5	0	5	5	2	0
50	ARTHUR MACEDO DA SILVA		29	12	5	0	5	5	2	0
51	KLAUS MARTIN ARAUJO		29	12	5	0	5	5	2	0
52	NICOLAS GABRIEL MENDES CONCEIÇÃO		29	12	5	0	5	5	2	0
53	RYAN GABRIEL CASTRO DA SILVA		29	12	5	0	2	0	0	10
54	LORENA MARTINS SEVERO		27	12	0	0	5	0	10	0
55	PEDRO HENRIQUE SANTOS DE SOUZA		27	12	5	0	5	5	0	0
56	LAVINIA VICENTE DA SILVA		27	12	5	0	5	5	0	0
57	MAITÉ MENEZES DE ALMEIDA NASCIMENTO		26	12	5	0	2	5	2	0
58	YSRAEL LINHARES CERQUEIRA RAMOS		26	12	5	0	2	5	2	0
59	RYAN LOPES ALBINO CESÁRIO		26	12	5	0	2	5	2	0
60	SOPHIA AYRES DE SOUZA		25	0	0	5	5	5	10	0
61	ANTONELLA DE JESUS ROSÁRIO		25	0	0	5	5	5	10	0
62	MAITHÉ DA SILVA DINIZ TULINTO		25	0	0	5	5	5	10	0
63	THÉO SOUTO PEREIRA		25	0	0	5	5	5	10	0
64	ENZO MOTTA QUIRINO		25	0	0	5	5	5	10	0
65	DAVI SANTOS LÍRIO		24	12	5	0	2	5	0	0
66	RAVI SANTANA DOS SANTOS		24	12	5	0	2	5	0	0
67	ARTHUR FRANÇA NUNES		24	12	5	0	2	5	0	0



68	ANTHONY MIGUEL DOS SANTOS NOGUEIRA	24	0	0	5	2	5	2	10
69	RHAVI MIGUEL TRINDADE DOS SANTOS	22	12	5	0	5	0	0	0
70	NICOLAS MOURA PEREIRA DA COSTA	22	12	5	0	5	0	0	0
71	MARYSTELLA SILVA GONÇALVES	22	0	0	5	2	5	10	0
72	MATHEUS HENRIQUE VENANCIO CRUZ	22	0	0	5	2	5	10	0
73	ENZO GABRIELL FERREIRA BERNARDES	22	0	0	5	2	5	10	0
74	PEDRO ASAFE BERNARDINO ALMEIDA CARVALHO	22	0	0	5	2	5	10	0
75	MARIA ALICE CALDAS MARINHO RIBEIRO	22	0	0	5	2	5	10	0
76	VALENTINA CANDIDO LIMA	22	0	0	5	2	5	10	0
77	HENRIQUE RIBEIRO NUNES	22	0	0	5	2	5	10	0
78	AQUILYS SODRE LUIZ	22	0	0	5	2	5	10	0
79	RAVI OLIVEIRA SOARES	22	0	0	5	5	5	7	0
80	AYLA CARVALHO RODRIGUES	22	0	0	5	5	5	7	0
81	LUCCA RIBEIRO FERNANDES	22	0	0	5	5	5	7	0
82	IZADORA MAGALHÃES SOARES	22	0	0	5	7	5	5	0
83	LAURA FERREIRA BLESE	22	0	0	5	7	5	5	0
84	BRYAN DA SILVA PIO	22	0	0	5	2	5	0	10
85	LAURA GUIMARÃES TORRES SOARES	20	0	0	5	5	5	5	0
86	OLÍVIA GUIMARÃES TORRES SOARES	20	0	0	5	5	5	5	0
87	HELENA GODINHO DO NASCIMENTO	20	0	0	0	5	5	10	0
88	NICOLAS FÉO SCHUMACKER	20	0	0	0	5	5	10	0
89	BRENO KANU VIEIRA SI LVA	20	0	0	0	5	5	10	0
90	MARIA MANUELA FREITAS DE LIMA SILVA	20	0	0	0	5	5	10	0
91	CALEBE BELCHIOR NASCIMENTO	20	0	0	0	5	5	10	0
92	ANNA LIZ LOPES	19	12	5	0	2	0	0	0
93	MARIA ALICE ANIBAL PAULINO DA SILVA	19	12	5	0	2	0	0	0
94	AYLA MACHADO BERNARDO	19	0	0	5	2	5	7	0
95	BERNARDO RODRIGUES GOMES CAETANO LICA	19	0	0	5	7	5	2	0
96	ANTHONY SOUZA DOS SANTOS	17	0	0	5	2	0	10	0
97	MAYA ROSÁRIO CÂNDIDO	17	0	0	5	2	0	10	0
98	LAURA MOREIRA BRITO	17	0	0	0	2	5	10	0
99	SAMUEL MENDES MACIEL DE SOUZA FREITAS	17	0	0	0	2	5	10	0
100	CLARA DA ROCHA CAETANO	17	0	0	0	2	5	10	0
101	ARTHUR LACERDA TASSINAE	17	0	0	0	2	5	10	0
102	THÉO SÁ HENRICHES PEREIRA	17	0	0	0	2	5	10	0
103	ISAAC DE OLIVEIRA BASTOS DA SILVA	17	0	0	0	2	5	10	0
104	DAREN DE ABREU GONZAGA	17	0	5	0	2	0	10	0
105	DAVI DOS SANTOS FERREIRA	17	0	0	0	2	5	10	0
106	LUIZA VALLENTYNA ROCHA RAINHA	17	0	0	0	2	5	10	0
107	THALYSON ENRIQUE SILVA SOUZA DA GLORIA	17	0	0	0	5	5	7	0
108	BERNARDO PARUDE MORAIS	17	0	0	0	7	5	5	0
109	LUCCA CIPRIANO DA SILVA	16	12	0	0	2	0	2	0
110	MARIA ALICE CALINÇANI SOARES	15	0	0	0	5	0	10	0
111	EFRAIM NETO PERES DE MIRANDA AGUIAR	15	0	0	0	5	0	10	0
112	MARIA LUIZA MAIA COUTO DA SILVA	15	0	0	0	5	5	5	0
113	FELIPE PEREIRA DE ALVARENGA SAMPAIO	14	12	0	0	2	0	0	0
114	LEONAN DAVIH DE JESUS LOPES	14	0	0	5	2	0	7	0
115	BERNARDO AMARAL SOARES	14	0	0	5	2	5	2	0
116	AYLA MIRANDA VIANA	14	0	0	5	2	5	2	0
117	THÉO DOMINICK DOS SANTOS MOREIRA	14	0	0	0	2	5	7	0
118	SARA DOS SANTOS PALHARES	14	0	0	0	7	5	2	0
119	SOPHIA FERNANDES DO NASCIMENTO CAVALCANTE	12	0	0	5	7	0	0	0
120	THEYLLON BERNARDO ALVES OLIVEIRA	12	0	0	5	7	0	0	0
121	AURORA SANTOS CARDOSO	12	0	0	5	2	5	0	0
122	BEATRIZ DE ANDRADE DALMASIO	12	0	0	5	2	5	0	0
123	FELIPE RODRIGUES DE SOUZA	12	0	0	0	2	0	10	0
124	DANTE PORTO ALMEIDA	12	0	0	0	2	0	10	0
125	LIZ COUTINHO CAVALCANTE	12	0	0	0	2	0	10	0
126	BERNARDO DE LIMA ALBUQUERQUE	12	0	0	0	2	5	5	0
127	NICOLLY MARIA ALMEIDA DO NASCIMENTO	12	0	0	0	2	5	5	0
128	MIGUEL LUCAS DOS SANTOS LIMA	12	0	0	0	2	5	5	0
129	ANNA VICTÓRIA DOS SANTOS OLIVEIRA	10	0	0	0	10	0	0	0
130	ESTHER DE SOUZA PAULO	9	0	0	0	2	0	7	0
131	GUILHERME GOMES DE LIMA	9	0	0	0	2	5	2	0
132	LAURAH MARIANO DE OLIVEIRA SOUZA	9	0	0	0	2	5	2	0
133	JADE DINIZ GARCIA DE SOUZA	9	0	0	0	2	5	2	0
134	LIZ DE MSOUZA	7	0	0	5	2	0	0	0
135	MAYLA LIVIA PEÇANHA SANTANA	7	0	0	5	2	0	0	0
136	LUAN CARVALHO DOS SANTOS	7	0	0	5	2	0	0	0
137	TIANA REIS GERVASIO DE SOUZA	7	0	0	0	5	0	2	0
138	ARTHUR LUIZ DA ROCHA DAVID	7	0	0	0	2	5	0	0
139	ANY VICTÓRIA DIAS PEREIRA	7	0	0	0	7	0	0	0
140	GAEL DO AMARAL MARTINS	5	0	0	0	5	0	0	0
141	ELOISA ANDRADE FERNANDES	4	0	0	0	2	0	2	0
142	ELOÁ DE SOUZA LIMA	2	0	0	0	2	0	0	0



143	ANNA LUA BARBOSA CARDOSO DE FREITAS		2	0	0	0	2	0	0	0
-----	-------------------------------------	--	---	---	---	---	---	---	---	---

CRECHE II - NORTE

Nº	Criança	Deficiência	Pontuação Total	Bolsa Família	NIS	Cadastr. Único	Filhos até 17 anos	Criança Registrada em Rio das Ostras	Tempo de moradia no município	Mãe adolescente estudante
1	MARIA FLOR CORRÊA TOLEDO	X	37	12	5	0	10	0	10	0
2	MAYSA KETELÉN LIMA DA SILVA ROCHA		42	12	5	0	10	5	10	0
3	HADASSAH DA ROSA		42	12	5	0	10	5	10	0
4	DAVI LUCAS SILVEIRA DE OLIVEIRA		39	12	5	0	7	5	10	0
5	THOMAS MARINHO SOUZA		39	12	5	0	7	5	10	0
6	HELOARA SANTOS DA CONCEIÇÃO		39	12	5	0	10	5	7	0
7	PEDRO LUCAS CAMPOS MALAFAIA TAVARES		37	12	5	0	5	5	10	0
8	LEONARDO SALES MOREIRA		37	12	5	0	5	5	10	0
9	AYLLA FREITAS AZEVEDO		37	12	5	0	10	0	10	0
10	LUIZA VITÓRIA DA SILVA GUIMARÃES		37	12	5	0	5	5	10	0
11	ELOAH SILVESTRE DA SILVA		37	12	5	0	5	5	10	0
12	MARIA ALICE CORRÊA TOLEDO		37	12	5	0	10	0	10	0
13	KETHELYN VITÓRIA BORGES DA SILVA		37	12	5	0	5	5	10	0
14	JOÃO MIGUEL MARQUES DA SILVA		37	12	5	0	10	5	5	0
15	PÉROLA DE SOUZA		37	12	5	0	10	5	5	0
16	DAVI PORTO AZEVEDO DOS SANTOS RIBEIRO		36	12	5	0	7	5	7	0
17	STHEYCI VITÓRIA DA SILVA SANTOS		36	12	5	0	7	5	7	0
18	LAYLA VITÓRIA PATRICIO FELIZARDO		34	12	5	0	2	5	10	0
19	MARIA JÚLIA ALVES PORTO		34	12	5	0	2	5	10	0
20	ISAAC DIAS OTTO		34	12	5	0	2	5	10	0
21	AURORA LIMA CARNEIRO		34	12	5	0	2	5	10	0
22	LUIZ GUILHERME DA BOA MORTE GRECHI		34	12	5	0	2	5	10	0
23	RAVI BOTAZINI JESUS VICENTE BARBOSA		34	12	5	0	2	5	10	0
24	IZZIE ANTUNES KORT-KAMP		34	12	5	0	2	5	10	0
25	JUNIOR GUILHERME SOUZA		34	12	5	0	2	5	10	0
26	MARIA CLARA DO NASCIMENTO FERREIRA DE OLIVEIRA		34	12	5	0	2	5	10	0
27	HELLENA SOUZA DOS SANTOS		34	12	5	0	2	5	10	0
28	KAUÁ FONSECA DA SILVA		34	12	5	0	5	5	7	0
29	HENRY RIBEIRO ANDRADE		34	12	5	0	5	5	7	0
30	THAINA DA CONCEIÇÃO HONORIO CARREIRO		34	12	5	0	5	5	7	0
31	GAEL MARINHO DE SOUZA		34	12	5	0	7	5	5	0
32	BELLA DE SOUZA VIEIRA		34	12	5	0	7	5	5	0
33	ANTHONY AMBROSIO		34	12	5	0	10	5	2	0
34	JÚLIA VICTORIA DE LUCENA		34	12	5	0	7	0	0	10
35	SOFIA PEREIRA DOS SANTOS BRANDÃO		32	12	5	0	5	0	10	0
36	PÉROLA MARTINS LANNES ANASTACIO		32	12	5	0	5	5	5	0
37	MIRELA TEIXEIRA BARROS		32	12	5	0	5	5	5	0
38	THÉO DE SOUZA SALES		32	12	5	0	10	5	0	0
39	ASAFE CREMONEZ DOS SANTOS		32	12	5	0	10	5	0	0
40	ESTEVAN RIBEIRO DE OLIVEIRA		32	12	5	0	10	5	0	0
41	DAVI BICHARA DOS SANTOS MANHÃES		32	12	5	0	10	5	0	0
42	LUCCA DAVID MARTINS		31	12	5	0	2	5	7	0
43	HEITOR MIGUEL COSTA BITENCOURT		31	12	5	0	2	5	7	0
44	RAVYR LUCCA OLIVEIRA		31	12	5	0	7	5	2	0
45	NOAH DE PAULA MOTA		31	12	5	0	7	5	2	0
46	ISABELLA CARDOSO DE OLIVEIRA		31	12	5	0	7	5	2	0
47	PEDRO HENRIQUE MACIEL SEVERINO		30	0	0	5	10	5	10	0
48	NIKLAUS SILVA MENEZES		29	12	0	0	2	5	10	0
49	DAVID HENRY BUSQUET DOS SANTOS		29	12	5	0	2	0	10	0
50	AGATHA BARCELOS DE LIMA BENEDITO		29	12	5	0	5	0	7	0
51	MATEUS RODRIGUES DE SOUZA		29	12	5	0	5	0	7	0
52	DANIEL AUGUSTO RIBEIRO TAKAKUA		29	12	5	0	5	0	7	0
53	RAVI VALENTIM DOS SANTOS NOGUEIRA		29	12	5	0	2	5	5	0
54	YAN VITOR SILVA DE JESUS		29	12	5	0	7	0	5	0
55	ELISA GONÇALVES VIANA		29	12	5	0	2	5	5	0
56	MIGUEL GOMES REIS		29	12	5	0	5	5	2	0
57	SOPHIA CAETANO REIS		29	12	5	0	5	5	2	0
58	HADASSA BATISTA PEREIRA		29	12	5	0	5	5	2	0
59	MERLYNDA MOURA TELES DOS SANTOS		29	12	5	0	5	5	2	0
60	RAVI ARAUJO SILVA PONTES		29	12	5	0	5	5	2	0
61	ISADORA CONCEIÇÃO DE SOUSA PEREIRA		29	12	5	0	7	5	0	0
62	SARAH PIRES MAGO		29	12	5	0	7	5	0	0
63	AYSLIM DA SILVA PERDIGÃO		27	12	5	0	5	5	0	0
64	THÉO FERREIRA CONCEIÇÃO		27	12	5	0	5	5	0	0
65	ANA VITORIA DA SILVA CARDOSO		27	12	5	0	5	5	0	0
66	LAURA LUA SOUSA DE MOURA		27	12	5	0	5	5	0	0
67	HELENA SANTOS GALDÊNCIO		27	12	5	0	5	5	0	0
68	HEITOR BENTON DIAS		27	12	5	0	5	5	0	0
69	ELEN CHRISTINY DA SILVA SANTOS		27	12	5	0	10	0	0	0



70	MAITHÊ BOLCKAU FIUZA DE BRITO	27	12	5	0	5	5	0	0
71	BRENO ALMEIDA SENA	27	0	0	5	7	5	10	0
72	SAMUEL DA SILVA	27	0	0	5	10	5	7	0
73	GAEL IRLÂN BENEDITA ALVES	26	12	5	0	2	5	2	0
74	ISYS VIEIRA CAMILO SILVA	26	12	5	0	2	5	2	0
75	CAUÃ ROSA LOPES DO NASCIMENTO	26	12	5	0	2	5	2	0
76	MIGUEL DA SILVA CAETANO	26	12	5	0	2	5	2	0
77	LUIZ FELIPE DA SILVA PRADO	26	12	5	0	2	5	2	0
78	MANUELLA GOMES VIEIRA COSTA	26	12	5	0	2	5	2	0
79	ALICE MOTA RODRIGUES	26	12	5	0	2	5	2	0
80	MELISSA DA SILVA PEREIRA	25	0	0	5	5	5	10	0
81	JOÃO GOMES MARTINS CUNHA	25	0	0	5	5	5	10	0
82	IVY SOUSA ANDRADE	25	0	0	5	5	5	10	0
83	MARCOS DE MOURA SILVA	25	0	0	5	5	5	10	0
84	THEO MESQUITA SOUZA PACHECO DOS SANTOS	24	12	0	0	2	5	5	0
85	THAYLLA LIZ ALVES SANTOS	24	12	0	0	5	5	2	0
86	PAULO GABRIEL FERNANDES DIAS	24	12	0	0	5	5	2	0
87	MAYA FREIRE BORGES MACHADO	24	12	0	0	5	5	2	0
88	AYLA OLIVEIRA LOPES	24	12	5	0	5	0	2	0
89	MATHEUS VEREZA DE AZEVEDO	24	12	5	0	2	5	0	0
90	TAINÁ HELOISE DE OLIVEIRA SANTOS	24	12	5	0	2	5	0	0
91	HELOISA BENTO ALVES DE FREITAS	24	12	5	0	2	5	0	0
92	MAITÉ BENEGA RAMOS RIBEIRO	24	12	5	0	2	5	0	0
93	THAYLLA MIRANDA	24	12	5	0	7	0	0	0
94	ENZO GABRIEL LUNA DA SILVA	24	12	5	0	7	0	0	0
95	ANTONY GABRIEL RIBEIRO LIMA	24	12	5	0	2	5	0	0
96	JADE VITORIA TEIXEIRA DA SILVA	24	12	5	0	2	5	0	0
97	ELOÁH OLIVEIRA DE SOUZA DOS SANTOS	24	0	0	5	7	5	7	0
98	ELLOÁ GOMES GOUVEIA	24	0	0	5	7	5	7	0
99	AYLLA MONTEIRO DA SILVA GONÇALVES	22	12	5	0	5	0	0	0
100	JUAN PABLO BAHLIS	22	12	5	0	5	0	0	0
101	ABYNER RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO	22	0	0	5	2	5	10	0
102	MAYA PASCOAL GONÇALVES	22	0	0	5	2	5	10	0
103	LAURA BARBOSA MAXIMIANO DA SILVA	22	0	0	5	2	5	10	0
104	HAGNER MAX RODRIGUES FERREIRA BARBOSA	22	0	0	5	2	5	10	0
105	JOÃO MIGUEL DE SOUSA MOURA	22	0	0	5	2	5	10	0
106	MANUELA GASONI BEZERRA	22	0	0	5	2	5	10	0
107	FLORA MARIA GONÇALVES VIANA	22	0	0	5	2	5	10	0
108	MAITÉ CUSTODIO GOMES	22	0	0	5	2	5	10	0
109	CECÍLIA LOURENÇO CARVALHAL	22	0	0	5	5	5	7	0
110	ADAM MONTEIRO GOMES DE ASSIS	22	0	0	5	5	5	7	0
111	SERENA PEREIRA BORCEM	22	0	0	0	7	5	10	0
112	CLARYCE OLIVEIRA DE CARVALHO	21	12	5	0	2	0	2	0
113	THEO AHMAD BARROS MUSA	21	12	5	0	2	0	2	0
114	MURILO DE OLIVEIRA GOMES	21	12	5	0	2	0	2	0
115	VICTOR EMANUEL BRAGA ALVES	20	0	0	5	5	5	5	0
116	MIKAEL MAURICIO DE OLIVEIRA SOUZA	20	0	0	0	5	5	10	0
117	LUMA LANES DA SILVA	20	0	0	0	5	5	10	0
118	LIZ BELATO GARCIA PARANHOS	20	0	0	0	5	5	10	0
119	LAURA SIQUEIRA SOARES	20	0	0	0	5	5	10	0
120	HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA	20	0	0	0	5	5	10	0
121	HENRY DOS SANTOS DE MORAES CORRÊA	19	12	0	0	2	0	5	0
122	YURI SOL FREITAS DE OLIVEIRA SANTÁGATA	19	12	5	0	2	0	0	0
123	ANTÔNIO TORRES MARINHO	19	12	0	0	7	0	0	0
124	LAÍS DE SOUZA CAVANHI	19	12	5	0	2	0	0	0
125	OLIVER DE OLIVEIRA MELO DIAS RIBEIRO	19	12	0	0	2	5	0	0
126	BRAYAN TRINDADE WAKED BARBOSA	19	0	0	5	2	5	7	0
127	DECLAN SILVA VENANCIO	19	0	0	0	2	5	2	10
128	HENRY ASSIS DA SILVA	17	12	0	0	5	0	0	0
129	MARIA VALENTINA BARRETO DA SILVA	17	0	0	5	2	0	10	0
130	ISABELA DUARTE DE FREITAS SILVA	17	0	0	5	5	0	7	0
131	OTÁVIO CUNHA MARQUES	17	0	0	5	2	5	5	0
132	BENJAMIM FERREIRA CHAVES VIEIRA	17	0	0	5	5	5	2	0
133	MATHEUS SOUZA ROSA	17	0	0	5	5	5	2	0
134	VALENTINA ROCHA DE OLIVEIRA BARBOZA	17	0	0	5	5	5	2	0
135	PEDRO LUCAS DE SOUZA MAGALHÃES	17	0	0	5	7	5	0	0
136	SAMUEL SOUZA GRIBEL	17	0	0	0	2	5	10	0
137	ENRICO DOS SANTOS CAMPOS	17	0	0	0	7	0	10	0
138	HEITOR ATHAYDE DE OLIVEIRA	17	0	0	0	5	5	7	0
139	RAVI RODRIGUES DOS SANTOS LIMA	17	0	0	0	7	5	5	0
140	GAEL MADEIRA MAIA COUTINHO	16	12	0	0	2	0	2	0
141	VALENTIM DA SILVA DAUMAS	16	12	0	0	2	0	2	0
142	ZOE PENHA MATOS	15	0	0	5	5	0	5	0
143	MATHEUS RAMOS RIBEIRO LEITE	15	0	0	5	5	5	0	0
144	HENRY AZEVEDO BALONECKER	15	0	0	0	5	5	5	0





145	JOAO GUILHERME RAMOS DO NASCIMENTO SILVA		15	0	0	0	5	5	5	0
146	GIOVANA MUNIZ BORRIGEL		14	12	0	0	2	0	0	0
147	MAITÉ ALVES DA SILVA		14	12	0	0	2	0	0	0
148	GAEL MARCIAL ALMEIDA RODRIGUES		14	0	0	5	2	5	2	0
149	PEDRO HENRIQUE CABRAL DE CASTRO		14	0	0	5	2	5	2	0
150	THOMAS NUNES CARVALHO		14	0	0	5	2	5	2	0
151	MIGUEL MACHADO CARREIRO DOS SANTOS		14	0	0	0	2	5	7	0
152	ÍRIS VIDAL DA COSTA		14	0	0	0	2	5	7	0
153	ZOE DA SILVA DE CASTRO		14	0	0	0	2	5	7	0
154	AYLA ALVES DOS SANTOS		12	0	0	5	2	5	0	0
155	KATARINA GANDINI PINTO		12	0	0	5	2	5	0	0
156	VALENTINA BARCELOS DE SOUZA HELENA		12	0	0	5	2	5	0	0
157	JOÃO MIGUEL BOTELHO DA SILVA		12	0	0	0	2	0	10	0
158	PIETRO TEODORICO DOS SANTOS SOUSA		12	0	0	0	5	5	2	0
159	LEMUEL DIAS DA SILVA		10	0	0	5	5	0	0	0
160	DAVI LOPES		10	0	0	0	10	0	0	0
161	SOPHYA EMANUELLE DOS SANTOS BARROZO		10	0	0	0	5	5	0	0
162	MURILO GREGORY LOUREIRO		9	0	0	5	2	0	2	0
163	MARIA EDUARDA DA SILVA FREIRE		9	0	0	5	2	0	2	0
164	ISAAC DE PAULA MARQUES DA SILVA		9	0	0	5	2	0	2	0
165	MARIA BEATRIZ MARTINS DE SOUZA		9	0	0	0	2	0	7	0
166	MIGUEL SALDANHA SA SILVA SANTOS		9	0	0	0	2	0	7	0
167	ARTHUR OLIVEIRA DA SILVA MIRANDA		9	0	0	0	2	5	2	0
168	BENTO VICENTE ALVES		9	0	0	0	2	5	2	0
169	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS DE ASSIS		7	0	0	5	2	0	0	0
170	THÉO ALVARENGA CABRAL DE OLIVEIRA		7	0	0	5	2	0	0	0
171	ELOAH CORDEIRO DE SOUZA		7	0	0	0	2	5	0	0
172	NOAH DA SILVA ZAGO		7	0	0	0	2	5	0	0
173	ELOAH ALMEIDA HISSE		7	0	0	0	2	5	0	0
174	LAURA DE MIRANDA GONÇALVES		7	0	0	0	2	5	0	0
175	JOSÉ GABRIEL GONÇALVES CHAGAS		5	0	0	0	5	0	0	0
176	ANTHONY ARAÚJO DOS SANTOS		2	0	0	0	2	0	0	0

**CRECHE II - SUL**

Nº	Criança	Deficiência	Pontuação Total	Bolsa Família	NIS	Cadastr. o Único	Filhos até 17 anos	Criança Registrada em Rio das Ostras	Tempo de moradia no município	Mãe adolescente estudante
1	HANNAH SILVA PONTES	X	31	12	5	0	2	5	7	0
2	MARIA HELENA RAMOS CAETANO		42	12	5	0	10	5	10	0
3	MAITÉ CASSIA DE CARVALHO SOARES		42	12	5	0	10	5	10	0
4	MAYA ROGÉRIO MARTINS		39	12	5	0	7	5	10	0
5	HEITOR MARTINS CIPOLLA		39	12	5	0	7	5	10	0
6	THÉO RAIMUNDO DOS SANTOS		39	12	5	0	10	5	7	0
7	MARIA JULIA BARBOSA DE SOUZA		37	12	5	0	5	5	10	0
8	ANA CLARA DOS SANTOS TAVARES		37	12	5	0	10	0	10	0
9	MANUELA MOREIRA BOGADO		37	12	5	0	5	5	10	0
10	GUILHERME ALVARENGA DA SILVA		37	12	5	0	5	5	10	0
11	RAVI DE SOUZA BARCELOS		37	12	5	0	5	5	10	0
12	ANTHONY GABRIEL AZEREDO CAETANO		37	12	5	0	10	5	5	0
13	KATARINA PINHEIRO DA SILVA MATEUS		34	12	5	0	2	5	10	0
14	MELYSSA VITÓRIA DA SILVA INACIO RANGEL		34	12	5	0	2	5	10	0
15	PÉROLA AYRES DA SILVA		34	12	5	0	2	5	10	0
16	BERNARDO FERNANDES DA SILVA		34	12	5	0	5	5	7	0
17	STELLA VICTÓRIA TERRA BERNARDINO		32	12	0	0	5	5	10	0
18	LORENA RANGEL DOS SANTOS MOTA		32	12	5	0	5	5	5	0
19	GAEL SERQUEIRA KERSBAUMER		32	12	5	0	5	5	5	0
20	MAITÉ DE SOUZA PORTELA		32	12	5	0	5	5	5	0
21	LUCAS DANIEL PATRIOTA MACHADO		31	12	5	0	2	5	7	0
22	ARYSSA FERNANDA FERNANDES DE MOURA		31	12	5	0	7	5	2	0
23	HELENA GARCIA QUINTANILHA		31	12	5	0	7	5	2	0
24	EZEQUIEL ABIDIER RIBEIRO DO NASCIMENTO		31	12	5	0	7	5	2	0
25	BENJAMIN DE ASSIS MAGALHAES OLIVEIRA		29	12	5	0	2	0	10	0
26	TIAGO GOMES PALMA		29	12	0	0	7	0	10	0
27	NOAH DA SILVA D'AUGUSTIM		29	12	5	0	2	5	5	0
28	THÉO JOSÉ RANGEL		29	12	5	0	5	5	2	0
29	ARYELLA FREITAS DOS SANTOS		29	12	5	0	5	5	2	0
30	PIERRE EMANUEL ROSA DE SOUZA		27	12	5	0	5	0	5	0
31	BETINA ALMEIDA CHAVES		27	12	5	0	5	5	0	0
32	MAITÉ ANTONELLA DA SILVA VARGAS		27	12	5	0	5	5	0	0
33	ANTONELLA LOCÁCIO CÂNDIDO		27	12	5	0	5	5	0	0
34	OHANNA DA CONCEIÇÃO RAMOS		27	0	0	5	10	5	7	0
35	THÉO FERNANDO BISPO NASCIMENTO		26	12	5	0	2	5	2	0
36	HELLENA MENEZES DE BARROS		26	12	5	0	2	5	2	0
37	LUNA FERREIRA CAETANO DE SOUZA		26	12	5	0	2	5	2	0
38	MAITÉ PEDROSA MACHADO		26	12	5	0	2	5	2	0



39	ANA LAURA GOMES CASTRO	26	12	5	0	2	5	2	0
40	JOAO GUILHERME MAFRA DE OLIVEIRA	26	12	5	0	2	5	2	0
41	AYLA ROSA RENÉ	26	12	5	0	2	5	2	0
42	GUSTAVO GONÇALVES DA SILVA VIANA	25	0	0	5	5	5	10	0
43	ESTHER SOFIA FERREIRA DA SILVA SANTOS	24	12	5	0	2	5	0	0
44	DARLAN BERNARDO GOES	24	12	5	0	7	0	0	0
45	JOAQUIM GABRY VIEIRA ALMEIDA	22	12	5	0	5	0	0	0
46	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MACHADO	22	12	5	0	5	0	0	0
47	LIZZ VIANA DA SILVA OLIVEIRA	22	12	5	0	5	0	0	0
48	ILITCH DIAS PIMENTEL	22	0	0	5	2	5	10	0
49	ALYSSON GONÇALVES SOARES	22	0	0	5	2	5	10	0
50	PEDRO ALVES DOS SANTOS	22	0	0	5	5	5	7	0
51	PEDRO RANGEL LINS FERNANDES	22	0	0	5	5	5	7	0
52	ANNA LIZ MENDES DA SILVA	22	0	0	5	2	5	0	10
53	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS CEZARIO	21	12	5	0	2	0	2	0
54	ALICIA FERREIRA MENDES	21	12	0	0	2	5	2	0
55	VALENTINA DALLY OURIQUE MORALES	21	12	0	0	2	5	2	0
56	HELOISA VICTÓRIA SILVA DA CONCEIÇÃO	20	0	0	5	5	5	5	0
57	ELOAH FAIAL PASSOS	20	0	0	5	5	5	5	0
58	BELLA CHAVES MORAES	20	0	0	0	5	5	10	0
59	OLIVIA DAVID DE MORAES	20	0	0	0	5	5	10	0
60	ARTHUR FATTORI RODRIGUES	20	0	0	0	5	5	10	0
61	LUANNA CORAZZA CRUZ	20	0	0	0	5	5	10	0
62	ANNA SOPHIA PEREIRA REIS	19	12	5	0	2	0	0	0
63	GUILHERME PEIXOTO DOS SANTOS DIAS	19	12	5	0	2	0	0	0
64	NOAH WILHAN FERNANDES SOARES	19	0	0	5	2	5	7	0
65	ISAAC HÉLIO MARINS DE MELO SILVA	17	12	0	0	5	0	0	0
66	PIETRA KAYLA SIQUEIRA DOS SANTOS	17	12	0	0	5	0	0	0
67	REBECA ROCHA CHAVES	17	0	0	5	5	0	7	0
68	NOAH MENDONÇA GODOY	17	0	0	5	5	0	7	0
69	ISAAC FELIX FELICIANO	17	0	0	5	2	5	5	0
70	MARIA CECILIA EUGENIO OLIVEIRA	17	0	0	5	5	5	2	0
71	IZADORA DE PAULA GIRÃO	17	0	0	5	7	5	0	0
72	CAUÁ NASCIMENTO PINHEIRO	17	0	0	0	2	5	10	0
73	LARA ANTUNES SILVA	17	0	0	0	2	5	10	0
74	NATAN VIANA DO AMARAL BORGES	17	0	0	0	5	5	7	0
75	MILENA DUARTE AZEREDO DA SILVA	15	0	0	0	5	5	5	0
76	ALEF SOUZA DA CONCEIÇÃO	14	12	0	0	2	0	0	0
77	CRISTIAN VIANA BATISTA	14	0	0	5	2	5	2	0
78	GAEL RIBEIRO SOUSA	14	0	0	5	2	5	2	0
79	CLÉO DE MORAES SANTANA LIMA	14	0	0	0	2	5	7	0
80	ESTHER MIRANDA SANTOS	12	0	0	5	5	0	2	0
81	ENZO PERES DE OLIVEIRA	12	0	0	5	2	5	0	0
82	EMANUELLA ESTHER PEREIRA SANTOS	12	0	0	0	2	0	10	0
83	ÁGATHA MENDONÇA CAMPOS HENTZY	12	0	0	0	2	0	10	0
84	LEVI CALDEIRA SANTOS	12	0	0	0	2	5	5	0
85	ANNA LUA SILVA GONÇALVES	12	0	0	0	5	5	2	0
86	JOÃO CLACARI RIBEIRO GERMANO	10	0	0	5	5	0	0	0
87	MAYTÉ CHARLOTTE MITER GOMES	9	0	0	5	2	0	2	0
88	REBECA DOS SANTOS MARQUES	9	0	0	5	2	0	2	0
89	MARIA SILVA SANTOS	9	0	0	0	2	5	2	0
90	LUNNA PIMENTEL VICENTE	9	0	0	0	7	0	2	0
91	ANA LIZ DE SOUZA GONÇALVES	7	0	0	5	2	0	0	0
92	ARTHUR HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	7	0	0	5	2	0	0	0
93	ANTONELLA DE ALMEIDA XAVIER	7	0	0	0	7	0	0	0
94	HEITOR NORONHA MONTEIRO QUAGLIOZ	5	0	0	0	5	0	0	0
95	HEITOR BENEVIDES CALDEIRA MACHADO	4	0	0	0	2	0	2	0

**CRECHE III - CENTRAL**

Nº	Criança	Deficiência	Pontuação Total	Bolsa Família	NIS	Cadastr. Único	Filhos até 17 anos	Criança Registrada em Rio das Ostras	Tempo de moradia no município	Mãe adolescente estudante
1	SAMUEL DOS SANTOS PALHARES	X	14	0	0	0	7	5	2	0
2	ELOÁ FARIAS CARDOSO		39	12	5	0	7	5	10	0
3	ARTHUR DA SILVA BARROS		39	12	5	0	7	5	10	0
4	JOAQUIM DE SOUZA MADEIRA		39	12	5	0	7	5	10	0
5	VALENTINA FERREIRA DOS SANTOS		39	12	5	0	10	5	7	0
6	HELENA EMANUELLY ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA		37	12	5	0	5	5	10	0
7	AYLA BAPTISTA TERRA SODRE		37	12	5	0	5	5	10	0
8	MIGUEL DA CRUZ SILVA		37	12	5	0	5	5	10	0
9	GAEL MACHARET PERY SANTOS		37	12	5	0	5	5	10	0
10	ELIZABETH DE OLIVEIRA DOS SANTOS		37	12	5	0	5	5	10	0
11	PEDRO HENRIQUE MOURA DOS SANTOS		36	12	5	0	7	5	7	0
12	VICTOR HUGO DA SILVA SANTOS DE BARCELOS		34	12	5	0	2	5	10	0
13	PEDRO VIEIRA BARRETO		34	12	5	0	2	5	10	0



14	SAMIRA DOS SANTOS RIBEIRO	34	12	5	0	2	5	10	0
15	FLÁVIA PEREIRA SIMAS	34	12	5	0	2	5	10	0
16	LUCAS CERQUEIRA RANGEL	34	12	5	0	2	5	10	0
17	GABRIEL OLIVEIRA SILVA AZEVEDO	34	12	5	0	2	5	10	0
18	DAVI LUIZ DUARTE LEAL SILVA NUNES	34	12	5	0	2	5	10	0
19	MARIA STELLA DE JESUS PEREIRA DA SILVA	34	12	5	0	2	5	10	0
20	ANTHONY PASSOS BARRETO	34	12	5	0	2	5	10	0
21	KAYO IZAIAS DA SILVA SANTOS	34	12	5	0	7	5	5	0
22	LUIS MIGUEL MACHADO DA CRUZ	32	12	5	0	5	0	10	0
23	MARIA ALICE GOMES SCOTELARO	32	12	5	0	5	0	10	0
24	LUIZ HENRIQUE SILVA OLIVEIRA	32	12	5	0	5	5	5	0
25	CLARICE DE OLIVEIRA ALVES	32	12	5	0	5	5	5	0
26	MARIA EDUARDA SILVA DAS NEVES	32	12	5	0	5	5	5	0
27	ANA LAURA BRASILIENSE RODRIGUES	31	12	5	0	7	0	7	0
28	PÉROLA VITÓRIA NEVES DE OLIVEIRA	31	12	5	0	2	5	7	0
29	EZEQUIEL LIMA MONTEIRO	31	12	5	0	7	5	2	0
30	AYLLA LEONA SILVA DA CONCEIÇÃO	31	12	5	0	7	5	2	0
31	EMANUELLE ROCHA DOS SANTOS	31	12	5	0	7	5	2	0
32	SAMUEL DE FRANÇA FACIO	31	12	5	0	7	5	2	0
33	NOAH FERNANDES DA CONCEIÇÃO	29	12	0	0	2	5	10	0
34	LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMPOS GUILHERME	29	12	5	0	2	0	10	0
35	VALENTINA RODRIGUES DA SILVA	29	12	5	0	2	0	10	0
36	ANTHONY RIBEIRO DOS ANJOS	29	12	5	0	2	5	5	0
37	LAVINIA DE SOUZA BARROS	29	12	5	0	2	5	5	0
38	LIZ BARRETO FERREIRA	29	12	5	0	5	5	2	0
39	HELLENA SOPHY DAS NEVES SILVA	29	12	5	0	5	5	2	0
40	CALEB NUNES CONRADO	29	12	5	0	5	5	2	0
41	ARTHUR CORDEIRO LIMA	29	12	5	0	5	5	2	0
42	JOÃO DIAS ALVES DA PAZ	29	12	5	0	5	5	2	0
43	KAEL DOS SANTOS MAGALHÃES	29	12	0	0	10	5	2	0
44	ADRIAN FERRAZ ALBUQUERQUE	29	12	5	0	7	5	0	0
45	RAVI DA TRINDADE PEÇANHA	29	12	5	0	7	5	0	0
46	MARCOS VINÍCIO DA SILVA CANDEIAS	27	12	5	0	5	0	5	0
47	MIRELLA COLEHO PANDELÓ VIEIRA	27	12	5	0	5	0	5	0
48	ANNA VALENTYNA DA COSTA	27	12	0	0	5	5	5	0
49	MARIA ALICE SILVA DE CASTRO	27	12	5	0	5	5	0	0
50	JAQUELINE SOARES DA SILVA	27	12	5	0	5	5	0	0
51	EMANUEL DA SILVA ISIDORO DOS SANTOS FAGUNDES	27	12	5	0	5	5	0	0
52	JOÃO LUCCA CÂNDIDO DOS SANTOS	27	0	0	5	7	5	10	0
53	NICOLLAS LEOCÁDIO DE SOUZA	27	0	0	5	7	5	10	0
54	ANNA REBECA DE SOUZA ARRUDA SENA	26	12	5	0	2	0	7	0
55	JOÃO PEDRO LAUREANO SILVA	26	12	0	0	7	5	2	0
56	MANUELLA DA SILVA VERISSIMO	26	12	5	0	2	5	2	0
57	ARTHUR SANTA IZABEL TORRES	26	12	5	0	7	0	2	0
58	POLYANA DE JESUS GOMES	26	12	5	0	2	5	2	0
59	ELOÁ VITÓRIA CASTRO GUIMARÃES	26	12	5	0	2	5	2	0
60	MALIA AVILEZ GORGONHO	26	12	5	0	2	5	2	0
61	OLIVER TAVARES DOS SANTOS	26	12	5	0	7	0	2	0
62	PIETRA LIRA TOLEDO	25	0	0	5	5	5	10	0
63	ZAYRA VALENTINA VIEIRA JANES	25	0	0	5	5	5	10	0
64	PYETRO BERNARDO DA SILVA MACHADO OLIVEIRA	25	0	0	5	5	5	10	0
65	BENICIO MENEZES DE LIMA	24	12	5	0	5	0	2	0
66	AYLLA GABRIELLA TEIXEIRA DA SILVA	24	12	5	0	5	0	2	0
67	ELISA PEREIRA CANUTO	24	12	5	0	5	0	2	0
68	MOISES VICTOR LUIZ MARINHO MOURA	24	12	5	0	5	0	2	0
69	MARIA HELENA MORAIS DE BRITO	24	12	5	0	5	0	2	0
70	PIETRO LORENZO SANTOS DA COSTA	24	12	5	0	2	5	0	0
71	ANTONY DANIEL ARAUJO FERREIRA	24	12	5	0	2	5	0	0
72	LIZ DE SOUZA PEIXOTO DA SILVA	24	12	5	0	2	5	0	0
73	ÁGATHA LAVÍNIA OLIVEIRA DE ANDRADE	24	0	0	5	7	5	7	0
74	YARA VICTÓRIA SOUSA VALLINHA	22	12	5	0	5	0	0	0
75	BENJAMIN PACHECO NUNES SILVA D AVILA	22	0	0	5	2	5	10	0
76	RAVI REIS HESPANHOL	22	0	0	5	2	5	10	0
77	RAVI DINIZ DA ROCHA	22	0	0	5	2	5	10	0
78	GEOVANNA NORBERTO DE LIMA PINHEIRO	22	0	0	5	2	5	10	0
79	ELOAH VIEIRA PEREIRA	22	0	0	5	5	5	7	0
80	GABRIEL RODRIGUES ALVES	22	0	0	0	7	5	10	0
81	EMANUEL LOPES MEDEIROS	21	12	5	0	2	0	2	0
82	MIGUEL MOTA PEÇANHA MEDEIROS	20	0	0	5	5	0	10	0
83	HEYTOR CHAVES BONCHORNY	20	0	0	5	5	5	5	0
84	MELLINA DA SILVA GÔES	20	0	0	5	10	0	5	0
85	MANOAH NUNES BOM	20	0	0	0	5	5	10	0
86	JOÃO PEDRO DOS ANJOS RÉGO	20	0	0	0	5	5	10	0
87	ELOÁH SANTOS ALVES	20	0	0	0	5	5	10	0
88	IGOR DA SILVA KERSBAUMER	20	0	0	0	5	5	10	0



89	ELLISY VICTÓRIA GUERRA PEIXE DA SILVA ROCHA	19	12	0	0	7	0	0	0
90	SAMUEL ASAPH COSTA OLIVEIRA	19	0	0	5	2	5	7	0
91	ENZO BRILHANTE RODRIGUES SILVA	19	0	0	5	2	5	7	0
92	SOPHIA MATA BERDIANTE	19	0	0	0	7	5	7	0
93	THÉO MENEZES ALVES	19	0	0	0	7	5	7	0
94	LUCCA SOARES PORTILHO	17	12	0	0	5	0	0	0
95	DORA NASCIMENTO DE MORAES	17	0	0	5	2	0	10	0
96	ZAYRA GALATOLI PEDRO SILVA	17	0	0	5	5	5	2	0
97	RAFAEL PEREIRA PASSOS	17	0	0	5	5	5	2	0
98	HELOISA EDUARDDA BRAGA DOS SANTOS BARROS	17	0	0	5	5	5	2	0
99	ANGELINA OLIVEIRA ZIMMERMANN	17	0	0	0	2	5	10	0
100	ESTHER MELLO TAVARES	17	0	0	0	2	5	10	0
101	MIRELLA MIRANDA DOS SANTOS	17	0	0	0	2	5	10	0
102	ELIZA RANGEL BIM	17	0	0	0	2	5	10	0
103	JOÃO GABRIEL BASTOS DA SILVA PORTO	17	0	0	0	2	5	10	0
104	KAIKY CARVALHO DOS SANTOS	17	0	0	0	7	5	5	0
105	ENRICO AZEVEDO LIMA	16	12	0	0	2	0	2	0
106	LORENZO CAMPOS DIAS DA SILVA	15	0	0	5	5	5	0	0
107	GIOVANNA CARVALHO FAUSTINO FERIGUETTI	15	0	0	0	5	0	10	0
108	STELLA BENJAMIM ERTHAL DOMINGOS	15	0	0	0	5	0	10	0
109	SOPHIA CAVALCANTI BOM	15	0	0	0	5	0	10	0
110	STELLA RABELO MARQUES DE MAGALHÃES	15	0	0	0	5	5	5	0
111	HELOISA DA SILVA DE OLIVEIRA	14	12	0	0	2	0	0	0
112	ANA LUIZA DIAS MARTINS DIOGO	14	0	0	5	2	0	7	0
113	MATHIAS RAMOS SANDRE	14	0	0	5	2	5	2	0
114	DIANA FRANÇA MONSORES BARBOSA	14	0	0	5	2	5	2	0
115	LAURA CAVALCANTE SILVESTRE	14	0	0	5	2	5	2	0
116	VICTOR HUGO ALVES DE SOUZA BARROS	14	0	0	5	2	5	2	0
117	MURILO RAVI SANTOS RIBEIRO	14	0	0	5	2	5	2	0
118	MAYA ROSA RODRIGUES SILVA	14	0	0	0	2	5	7	0
119	DIOGO GODINHO DOS SANTOS	12	0	0	5	5	0	2	0
120	HELENA VICTORIA DOS SANTOS BARRETO	12	0	0	5	2	5	0	0
121	ISAQUE LINHARES BRANDÃO	12	0	0	5	2	5	0	0
122	CALEB ALVES MARTINS	12	0	0	5	7	0	0	0
123	ANA LIZ DA SILVA COSTA	12	0	0	5	2	5	0	0
124	MARINA SAMPAIO BARBI MENDES	12	0	0	5	2	5	0	0
125	MIGUEL LUCAS DOS SANTOS CRUZ	12	0	0	5	7	0	0	0
126	LORENZO FERREIRA MACHADO	12	0	0	0	5	0	7	0
127	HELENA MONTEIRO NUNES	12	0	0	0	5	0	7	0
128	ARIELLA NEVES VITOR	12	0	0	0	7	0	5	0
129	ANTONELLA POGGI RIBEIRO	12	0	0	0	5	5	2	0
130	PEDRO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA PEREIRA	12	0	0	0	7	5	0	0
131	GAEL MAGNO XAVIER MACHADO	10	0	0	0	5	0	5	0
132	GAEL NUNES KALIL	10	0	0	0	5	0	5	0
133	LEVI RHEIN COSTA FERNANDES	9	0	0	0	2	0	7	0
134	ÍSIS FERREIRA TALON	9	0	0	0	2	0	7	0
135	GABRIEL LIMA DA SILVA DE ALMEIDA LAGE	9	0	0	0	7	0	2	0
136	DAVI CORRÊA SABINO	7	0	0	5	2	0	0	0
137	RAVI MOUTINHO DOS SANTOS	7	0	0	0	2	0	5	0
138	CAIO SIQUEIRA DAUMAS	5	0	0	0	5	0	0	0
139	ANGELA MARIA GUIMARÃES DA SILVA	5	0	0	0	5	0	0	0
140	GAEL BARRETO VEIGA DA SILVA	4	0	0	0	2	0	2	0
141	RAYSSA WOYAMES NAKAMURA EMILIANO	2	0	0	0	2	0	0	0

**CRECHE III - NORTE**

Nº	Criança	Deficiência	Pontuação Total	Bolsa Família	NIS	Cadastr. Único	Filhos até 17 anos	Criança Registrada em Rio das Ostras	Tempo de moradia no município	Mãe adolescente estudante
1	GUSTAVO ALMEIDA DIAS	X	29	12	5	0	2	0	10	0
2	LEÔNIDAS MARTINS VALENTINO DE CASTRO	X	26	12	5	0	2	5	2	0
3	KALEB BRÁS MAGALHÃES	X	7	0	0	5	2	0	0	0
4	ENZO DE OLIVEIRA MARTINS		44	12	5	0	2	5	10	10
5	PÉROLA MICAELLY COSTA GUILHARTE		42	12	5	0	10	5	10	0
6	ALICE DE SOUSA VERAS		42	12	5	0	10	5	10	0
7	PEDRO COUTINHO IRINEU		39	12	5	0	7	5	10	0
8	LUCAS DA COSTA FONSECA		39	12	5	0	7	5	10	0
9	JULIANA DOS SANTOS VALADÃO		39	12	5	0	7	5	10	0
10	MARIA JOAQUINA HIGINO TORRES		39	12	5	0	10	5	7	0
11	ANTHONY GUILHERME DE OLIVEIRA		37	12	5	0	5	5	10	0
12	MATEUS DOS SANTOS DE ARAUJO		37	12	5	0	5	5	10	0
13	ANGELINNE DOS SANTOS BEZERRA		37	12	5	0	5	5	10	0
14	DAVI LUCAS FERREIRA DA SILVA		37	12	5	0	5	5	10	0
15	DAVI LUCAS GOMES		37	12	5	0	5	5	10	0
16	MARIA LUIZA DE SOUZA		37	12	5	0	10	5	5	0
17	MARIA EDUARDA DE SOUZA		37	12	5	0	10	5	5	0





18	ALICIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	36	12	5	0	7	5	7	0
19	CECÍLIA DIAS DE OLIVEIRA LEAL	36	12	5	0	7	5	7	0
20	MAITHÊ OLIVEIRA DE CEIA	36	12	5	0	7	5	7	0
21	LORENA ALVES RIBEIRO	34	12	5	0	2	5	10	0
22	MARIA IZADORA NASCIMENTO DA SILVA GOMES	34	12	5	0	2	5	10	0
23	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA KALED	34	12	5	0	2	5	10	0
24	STHELLA FERRAZ DO NASCIMENTO	34	12	5	0	2	5	10	0
25	ARTHUR NEVES PEREIRA	34	12	5	0	2	5	10	0
26	AYLLA AURORA LEMOS DE MELLO	34	12	5	0	2	5	10	0
27	ALICE MENDES CIPRIANO	34	12	5	0	2	5	10	0
28	ISADORA APARECIDA CARLOS ESTOCRA	34	12	5	0	2	5	10	0
29	IZIDÓRIO JOSÉ BARBOSA FERNANDES	34	12	5	0	2	5	10	0
30	JEFFERSON JÚNIOR MEIRA CARVALHO	34	12	5	0	2	5	10	0
31	WELLINGTON ANTONIO EMILIANO MACEDO	34	12	5	0	2	5	10	0
32	DAVI MIGUEL LIRIO MIRANDA	34	12	5	0	2	5	10	0
33	ANTHÔNIA GARCIA DA CONCEIÇÃO	34	12	5	0	2	5	10	0
34	MYLLENA ANTONELLI RODRIGUÉS MOTHE	34	12	5	0	5	5	7	0
35	ANA JULIA ROSA DINIZ	34	12	5	0	10	5	2	0
36	KALLEB MENDES DA SILVA	32	12	0	0	5	5	10	0
37	RAVY DE BARROS DOS SANTOS	32	12	5	0	10	0	5	0
38	LARA VITÓRIA PEREIRA MARTINS	32	12	5	0	5	5	5	0
39	JONATHAN DE OLIVEIRA GOMES	32	12	5	0	10	5	0	0
40	PEDRO MIGUEL DE OLIVEIRA GOMES	32	12	5	0	10	5	0	0
41	MATTEO COSTA PEREIRA	31	12	5	0	2	5	7	0
42	ISYS VITÓRIA SILVA TEIXEIRA	31	12	5	0	7	5	2	0
43	BRUNNA DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA	31	12	5	0	7	5	2	0
44	ANDRYEN CARLOS GOMES DA CUNHA RODRIGUES	31	12	5	0	7	5	2	0
45	MARIA EDUARDA MARTINS DA SILVA	31	12	5	0	7	5	2	0
46	SAMUEL FERREIRA MIRANDA	31	12	5	0	7	5	2	0
47	ISRAEL CARDOSO FORTUNATO	29	12	5	0	2	0	10	0
48	DANIEL ELLER POLO	29	12	5	0	2	0	10	0
49	AYLA DOS REIS CERQUEIRA	29	12	0	0	7	0	10	0
50	RAFAELLA HELENA MESSIAS DE SOUZA	29	12	5	0	2	0	10	0
51	CRISTAL DA COSTA SILVA	29	12	5	0	2	0	10	0
52	ISIS DE AGUIAR DIAS	29	12	5	0	5	0	7	0
53	THAYLLON EMANUEL SILVA QUEIROZ	29	12	5	0	5	0	7	0
54	ELOA NEVES TOLEDO	29	12	0	0	5	5	7	0
55	MARIA ELOAH MARTINS FREIXO DA SILVA	29	12	5	0	7	0	5	0
56	JONAS SAMUEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	29	12	0	0	7	5	5	0
57	ANA LIZ PEDROZA DE SANTANA	29	12	5	0	2	5	5	0
58	MOISÉS FERREIRA DE OLIVEIRA	29	12	5	0	2	5	5	0
59	ADA BIANCA MUNIZ FRAGOSO MARTINS	29	12	5	0	5	5	2	0
60	RAFAEL MOREIRA DIAS	29	12	5	0	5	5	2	0
61	ANTONELLA MARQUES DE OLIVEIRA	29	12	5	0	5	5	2	0
62	AGATHA VALLENTYNA DUTRA GOMES	29	12	5	0	5	5	2	0
63	JOSÉ CALEB SILVERIO ALVES	29	12	5	0	5	5	2	0
64	LUIS OTAVIO DE OLIVEIRA CANEDO	29	12	5	0	7	5	0	0
65	POLYANA OLIVEIRA RODRIGUES	29	12	5	0	7	5	0	0
66	MISAELE LEONARDO DE ANDRADE DOS SANTOS	27	12	0	0	10	0	5	0
67	LAVÍNIA DA PAZ JOÃO RAMOS DE OLIVEIRA	27	12	5	0	5	0	5	0
68	BENÍCIO GARCIA DOS SANTOS	27	12	5	0	5	0	5	0
69	VALLENTINA SACRAMENTO DE SÁ	27	12	5	0	10	0	0	0
70	LUCAS FERREIRA DA COSTA SANTANA	27	12	5	0	10	0	0	0
71	MARIA LUIZA DA SILVA MENDES	27	12	5	0	10	0	0	0
72	HELOÁ MARVILA VEIGA	27	12	5	0	5	5	0	0
73	LUIZA BENTES VIEIRA	27	0	0	5	7	5	10	0
74	ARTHUR FIGUEIRA SOARES	27	0	0	5	10	5	7	0
75	VALENTIN TAVARES RANGEL	26	12	0	0	2	5	7	0
76	PYETRO DOS SANTOS	26	12	5	0	2	5	2	0
77	ÍCARO MARQUES DE SOUZA	26	12	5	0	2	5	2	0
78	EMANUELLY JASMYNE GOMES	26	12	5	0	2	5	2	0
79	THOMAZ FELIPE SANTOS ALVES	26	12	5	0	7	0	2	0
80	TALYS RAONI DE SOUSA RODRIGUES	26	12	5	0	2	5	2	0
81	LETÍCIA VITÓRIA RODRIGUES SILVA	26	12	5	0	2	5	2	0
82	JOÃO MIGUEL TOMAZA PRADO MOTA	26	12	5	0	2	5	2	0
83	ANTHONY FELIX BRANDÃO	25	0	0	5	5	5	10	0
84	BRUNA LOURENÇO ROCHA	25	0	0	5	5	5	10	0
85	ALYCE ALBERTO FALETA	25	0	0	5	5	5	10	0
86	GIOVANNA DE SOUSA LINO	25	0	0	5	5	5	10	0
87	ARTUR CASTILHO ESTEVÃO	25	0	0	0	10	5	10	0
88	RAFAEL GONÇALVES MOREIRA	24	12	0	0	2	0	10	0
89	LUIZ PEDRO MATARUNA TORRES	24	12	0	0	5	0	7	0
90	THOMÁS DINIZ MOTTA	24	12	5	0	2	0	5	0
91	REBECA JOVENTINO MARTINS	24	12	5	0	5	0	2	0
92	MANUELLA BEATRIZ DOS SANTOS MOURA	24	12	5	0	5	0	2	0



93	ANA VITÓRIA SOARES MORAES MARTINS	24	12	5	0	5	0	2	0
94	PYETRO SALOMÃO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	24	12	5	0	5	0	2	0
95	HEITOR DA SILVA	24	12	5	0	7	0	0	0
96	HUGO SOUZA TORQUATO	24	12	5	0	2	5	0	0
97	ANTONIO MIGUEL SILVA PINTO	24	12	5	0	2	5	0	0
98	NYCOLLAS KALEBE GUSMÃO LIMA	24	12	5	0	2	5	0	0
99	DOUGLAS LUIZ LIMA DE SOUZA CHAGAS	24	12	5	0	2	5	0	0
100	SAMUEL DA SILVA MENEZES	24	12	5	0	7	0	0	0
101	DAVI LUCAS FIGUEIREDO DA SILVA	24	12	5	0	7	0	0	0
102	AYLLA RODRIGUES SANTOS DA SILVA	24	12	5	0	2	5	0	0
103	ANA VITÓRIA ROZARIO GONÇALVES DA SILVA	24	12	5	0	7	0	0	0
104	PEDRO DE LUCCA DE SOUZA GOMES	24	12	5	0	2	5	0	0
105	LUCCA PONCHIO DE FREITAS	24	0	0	5	7	5	7	0
106	AYLA MEDEIROS DE OLIVEIRA LEANDRO	22	12	5	0	5	0	0	0
107	RAYLLA SHELLBY DE ALMEIDA BRAGA	22	0	0	5	2	5	10	0
108	ISABELLA DIAS ROCHA DE MAGALHÃES	22	0	0	5	2	5	10	0
109	VICTOR BRYAN LOSCHIA DA SILVA	22	0	0	5	2	5	10	0
110	BENJAMIM DE OLIVEIRA BARROS TARGINO DO NASCIMENTO	22	0	0	5	2	5	10	0
111	ARTHUR MAZUCHELLI DE ARAUJO	22	0	0	5	2	5	10	0
112	BENJAMIN GALDENCIO VON HOUT	22	0	0	5	2	5	10	0
113	MANUELLA SANTANA TAVARES	22	0	0	5	5	5	7	0
114	HELENA CARLOS DA SILVA FERREIRA	22	0	0	5	7	5	5	0
115	LUCCA LIMA OLIVEIRA DIAS	22	0	0	0	7	5	10	0
116	YURI RODRIGUES SILVA	22	0	0	0	7	5	10	0
117	DAVI LUCAS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	22	0	0	0	10	5	7	0
118	PEDRO HENRIQUE BARBOSA LAUREANO	21	12	5	0	2	0	2	0
119	SAMUEL MARCELO DA SILVA FIRMIANO	21	12	5	0	2	0	2	0
120	NICOLLAS PEREIRA PINHEIRO	21	12	5	0	2	0	2	0
121	BENÍCIO MELLO DE OLIVEIRA MENDES	21	12	5	0	2	0	2	0
122	ISADORA COUTIN HO DA SILVA	21	12	5	0	2	0	2	0
123	THÉO FIGUEIREDO DE MENEZES SOUTO	21	12	0	0	7	0	2	0
124	SANTIAGO AZEVEDO DE SÁ	21	12	0	0	7	0	2	0
125	HELENA DA ROCHA SÁ	20	0	0	5	5	0	10	0
126	THIAGO ARTHUR BRAGA ALVES	20	0	0	5	5	5	5	0
127	MARCELO MARTINS SILVA	20	0	0	5	5	5	5	0
128	GUILHERME NOGUEIRA NUNES	20	0	0	5	5	5	5	0
129	JOÃO MATHIAS FIRMINO DE CARVALHO	20	0	0	0	5	5	10	0
130	MANUELLA TAVARES COELHO	20	0	0	0	5	5	10	0
131	GUSTAVO DE NOVAIS DA COSTA	20	0	0	0	10	0	10	0
132	ESDRAS DA SILVA FERNANDES	20	0	0	0	5	5	10	0
133	MURILO VIEIRA DO NASCIMENTO	20	0	0	0	5	5	10	0
134	MIRELLA KELLY PIRES RODRIGUES	19	12	0	0	2	0	5	0
135	JADE FERREIRA DUARTE	19	12	5	0	2	0	0	0
136	ENZO GABRIEL DE SOUZA MANHÃES CARVALHO	19	12	5	0	2	0	0	0
137	RAVI NOGUEIRA MOURA	19	0	0	5	2	5	7	0
138	MIGUEL LINHARES DOS REIS	17	12	0	0	5	0	0	0
139	MARIA JÚLIA BARBOSA RODRIGUES	17	0	0	5	5	5	2	0
140	MIRELLA VICTÓRIA CONCEIÇÃO DA SILVA	17	0	0	5	10	0	2	0
141	NOAH CALAZANS DIAS	17	0	0	0	2	5	10	0
142	ALICE CARVALHO DE ASSIS	17	0	0	0	2	5	10	0
143	LAIS PEREIRA RANGEL	17	0	0	0	2	5	10	0
144	ENRICO MILLER CATUNDA MOREIRA	17	0	0	0	2	5	10	0
145	LEVI ALVES DOS SANTOS	17	0	0	0	7	5	5	0
146	LÍVIA ALMEIDA SILVA	15	0	0	5	5	0	5	0
147	JOAQUIM DINIZ HONORATO	15	0	0	5	5	5	0	0
148	RAFAELLA MONTEIRO LIMA DE SOUZA	15	0	0	0	5	5	5	0
149	JOAQUIM PINHEIRO DE ASSIS	15	0	0	0	5	5	5	0
150	BENTO CARDOZO BORTOLOMI	14	12	0	0	2	0	0	0
151	ISABELE SANTOS ALVES	14	12	0	0	2	0	0	0
152	LARA KLEN DE SOUZA	14	0	0	5	2	0	7	0
153	ESTELLA TAVARES DE ALMEIDA	14	0	0	5	2	5	2	0
154	HEITOR MAIA DA SILVA	14	0	0	0	2	5	7	0
155	JÚLIA SOUSA DOS SANTOS	14	0	0	0	7	5	2	0
156	AYLA TEIXEIRA ROCHA	12	0	0	5	2	0	5	0
157	MAÍSA DO CARMO MATIAS	12	0	0	5	5	0	2	0
158	MAITÉ DO CARMO MATIAS	12	0	0	5	5	0	2	0
159	ANTHONY DA SILVA LIMA	12	0	0	5	5	0	2	0
160	LAURA CARVALHO VELASCO	12	0	0	0	2	0	10	0
161	DANIEL GANDRA DE CARVALHO MEDEIROS	12	0	0	0	2	0	10	0
162	BIANCA VIEIRA DO NASCIMENTO	12	0	0	0	7	5	0	0
163	ISIS FERNANDES	9	0	0	0	2	5	2	0
164	VICENTE MEDEIROS RIBEIRO	9	0	0	0	2	5	2	0
165	RAVI RODRIGUES REZENDE GUIMARÃES	9	0	0	0	2	5	2	0
166	RHAVI SILVA QUEIROZ	7	0	0	5	2	0	0	0
167	ANTONELIA PERISSÉ MARTINS SILVA	7	0	0	0	5	0	2	0



168	CHRISTOPHER ALEXSANDRO LIMA MOTTA DOS SANTOS		7	0	0	0	7	0	0	0
169	MIGUEL TITO CODEÇO DA SILVA MARTINS		7	0	0	0	7	0	0	0
170	RAVI NOBRE VILLOTE		7	0	0	0	7	0	0	0
171	LAURA FERNANDA LEMOS		5	0	0	0	5	0	0	0
172	HENRI GOES CORREA		5	0	0	0	5	0	0	0
173	LIZ ANDRADE DE ALMEIDA		4	0	0	0	2	0	2	0
174	JÚLIA TAVARES CABRAL		4	0	0	0	2	0	2	0
175	HEITOR VEREZA COUTO		4	0	0	0	2	0	2	0
176	HEITOR DA COSTA RODRIGUES		2	0	0	0	2	0	0	0
177	HEITOR DOS SANTOS BOUCAS		2	0	0	0	2	0	0	0
178	DAVI LOPES BORGES DA SILVA		2	0	0	0	2	0	0	0
179	ALICIA VANTINA PEREIRA		2	0	0	0	2	0	0	0

**CRECHE III - SUL**

Nº	Criança	Deficiência	Pontuação Total	Bolsa Família	NIS	Cadastr. o Único	Filhos até 17 anos	Criança Registrada em Rio das Ostras	Tempo de moradia no município	Mãe adolescente estudante
1	ESMERALDA MACHADO MOREIRA	X	34	12	5	0	2	5	10	0
2	LUIZ ARTHUR NOGUEIRA FERREIRA	X	20	0	0	0	5	5	10	0
3	MIGUEL MAIA GOMES	X	9	0	0	0	2	5	2	0
4	JOÃO MIGUEL DOS SANTOS DIAS DA SILVA		39	12	5	0	7	5	10	0
5	SOPHIA THÁBATA AZEVEDO CABRAL		39	12	5	0	7	5	10	0
6	THÉO ERNESTO DA SILVA		39	12	5	0	7	5	10	0
7	ISAAC RODRIGUES CORRÊA ALBUQUERQUE		37	12	5	0	5	5	10	0
8	DAVI BARRETO MOREIRA		37	12	5	0	5	5	10	0
9	ESTEVÃO BORBA VIEIRA		37	12	5	0	5	5	10	0
10	SAMUEL RAJO WANDERMUREM DE LIMA		37	12	5	0	5	5	10	0
11	DAVI LUIZ OLIVEIRA SOARES		36	12	5	0	7	5	7	0
12	YAN DA SILVA DELFINO		36	12	5	0	7	5	7	0
13	LOUISE KAROLINE DE SOUZA MERENCE		36	12	5	0	7	5	7	0
14	AYLA LIMA NUNIZ		36	12	5	0	7	5	7	0
15	MIGUEL MOREIRA VELOSO		34	12	5	0	2	5	10	0
16	MARIA CLARA FELIX SOARES		34	12	5	0	2	5	10	0
17	ANTONELA FERNANDES DIAS		34	12	5	0	2	5	10	0
18	SAMUEL VINICIUS LIMA FRAGA DE ARAÚJO		34	12	5	0	2	5	10	0
19	BENICIO AZEREDO SOARES		34	12	5	0	2	5	10	0
20	GABRIEL SANTOS COSTA		34	12	5	0	5	5	7	0
21	MAITÉ DE CARVALHO GONÇALVES		34	12	5	0	7	5	5	0
22	GAEL TAVARES BARRETO		34	12	5	0	10	5	2	0
23	RAVI TAVARES BARRETO		34	12	5	0	10	5	2	0
24	NOAH PEREIRA MARTINS		32	12	0	0	5	5	10	0
25	MIRELLA FEIJÓ ROSA		32	12	5	0	5	0	10	0
26	BERNARDO DE OLIVEIRA TAVARES		32	12	5	0	5	5	5	0
27	MARIA LUIZA SOUZA DA SILVA		32	12	5	0	5	5	5	0
28	ICARO MIGUEL MARTINS OLIVEIRA		31	12	5	0	2	5	7	0
29	GAEL JOSÉ DOS SANTOS		31	12	5	0	7	5	2	0
30	MARIAH DA CRUS TURRI		31	12	5	0	7	5	2	0
31	AYLA MARIA BERNARDO DANTAS		29	12	5	0	2	0	10	0
32	DAVI FABIANI CORRÊA NEVES		29	12	5	0	2	0	10	0
33	GAEL SOUZA MARTINS		29	12	5	0	2	5	5	0
34	PIETRO GONÇALVES ANTUNES		29	12	5	0	2	5	5	0
35	DIANA ARAUJO DA SILVA		29	12	5	0	5	5	2	0
36	ANNE RUBY VIEGAS NAPOLEÃO PEREIRA		29	12	5	0	5	5	2	0
37	CAEL RICARDO NASCIMENTO OLIVEIRA		27	12	5	0	5	0	5	0
38	VALENTINA PERFEITO GOMES VASCONCELLOS		27	12	5	0	5	5	0	0
39	GABRIEL DA SILVA DE JESUS		27	12	5	0	10	0	0	0
40	NOAH FONSECA DA PAIXÃO		26	12	5	0	2	0	7	0
41	SAMUEL LEVI MOURA DE ARAUJO		26	12	5	0	2	0	7	0
42	LUNNA VITÓRIA GOULART		26	12	5	0	2	5	2	0
43	GAEL GOMES DE SOUZA		26	12	5	0	2	5	2	0
44	THÉO MURIS BOTELHO DE JESUS		26	12	5	0	2	5	2	0
45	LIZ DE CASTRO		26	12	5	0	2	5	2	0
46	IRIS GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS		26	12	5	0	2	5	2	0
47	ANA VALENTINA ASSIS CASTILHO		26	12	5	0	2	5	2	0
48	JOÃO GABRIEL RIBEIRO BASILIO		26	12	5	0	2	5	2	0
49	ELLEN MENDES BARBOSA		26	12	5	0	2	5	2	0
50	MIGUEL HENRIQUE CARDOSO DE LIMA GUEDES		25	0	0	5	5	5	10	0
51	HEITOR LUIZ DA SILVA LUNA BORGES		24	12	5	0	2	0	5	0
52	GABRIELLY GOMES DOS SANTOS		24	12	5	0	5	0	2	0
53	ALICE MOURA DE SOUSA VIEIRA		24	12	5	0	5	0	2	0
54	LÍVIA ANGELO PAULA		24	12	5	0	5	0	2	0
55	ALLANA DA SILVA OLIVEIRA		24	12	5	0	2	5	0	0
56	ENZO GABRIEL RIBEIRO DA SILVA DIAS		24	12	5	0	2	5	0	0
57	JOÃO MIGUEL RODRIGUES ANTUNES ALVES		24	12	5	0	2	5	0	0
58	GAEL FELIPE LIMA DE SIQUEIRA		24	12	5	0	7	0	0	0



59	NICOLY SOUZA DE OLIVEIRA	22	12	5	0	5	0	0	0
60	ELOAH MACHADIO DE PAULO	22	12	5	0	5	0	0	0
61	ESTHER SIQUEIRA CAXIAS	22	12	5	0	5	0	0	0
62	IAN FIGUEIREDO MARTINS	22	0	0	5	2	5	10	0
63	LIAN GARCIA GOULART CORREIA	22	0	0	5	2	5	10	0
64	LORENZO RODRIGUES RIBEIRO	22	0	0	5	2	5	10	0
65	LEONARDO SILVA PALUMBO	22	0	0	0	7	5	10	0
66	MAYTHÉ DE MURIS MOREIRA	21	12	0	0	2	0	7	0
67	LAVÍNIA GOMES DOS SANTOS SOARES TEIXEIRA	21	12	0	0	2	5	2	0
68	NOAH FREITAS DA SILVA	21	12	5	0	2	0	2	0
69	ELIZA RODRIGUES FLORES	20	0	0	5	5	0	10	0
70	ESTHER PASSOS MADALENA	20	0	0	5	5	0	10	0
71	MIGUEL MONTEIRO CARVALHO	20	0	0	0	5	5	10	0
72	MYGUEL STAEL LORENA REIS	20	0	0	0	5	5	10	0
73	LÍRIS DE SÁ RODRIGUES CABRAL CARVALHO	20	0	0	0	5	5	10	0
74	ANA BELLA SANTANA GONÇALVES	19	12	5	0	2	0	0	0
75	DAMIAN MATEOMONTEIRO MINGUTA	19	0	0	5	2	5	7	0
76	MANUELA COSTA DA ROCHA	19	0	0	5	7	0	7	0
77	JOÃO FELIPE TEIXEIRA DE ARRUDA	19	0	0	5	2	5	7	0
78	HELENA DA COSTA ANCELMO	17	12	0	0	5	0	0	0
79	MAYA VITORIA ASSIS DE ANDRADE	17	12	0	0	5	0	0	0
80	PEDRO KALLEB SIQUEIRA DOS SANTOS	17	12	0	0	5	0	0	0
81	BERNARDO LIMA DE MEDEIROS DA SILVA	17	12	0	0	5	0	0	0
82	RAVI LACERDA DE OLIVEIRA	17	12	0	0	5	0	0	0
83	ANTONELLA PIRES AZEVEDO	17	0	0	5	2	0	10	0
84	LAURA ALVES DOS SANTOS DE SÁ	17	0	0	5	2	0	10	0
85	ALLYCIA FERREIRA DA SILVA	17	0	0	5	5	0	7	0
86	ISRAEL BARBOZA DE ABREU	17	0	0	5	5	0	7	0
87	ZOE HENRIQUES REIS	17	0	0	5	2	5	5	0
88	HENRY ARAUJO SILVA MACHADO	17	0	0	0	2	5	10	0
89	ISABELA MARQUES NUNES MONTEIRO GONÇALVES	17	0	0	0	5	5	7	0
90	PÉROLLA SANTOS ALMEIDA SILVA	17	0	0	0	5	5	7	0
91	KAMILLY VITORIA DA SILVA OLIVEIRA	15	0	0	5	5	5	0	0
92	ZION HERDT MONTEIRO	14	12	0	0	2	0	0	0
93	THAIS MAIA ARAUJO	14	0	0	5	2	5	2	0
94	HEITOR TORRES FREIRE	14	0	0	5	2	5	2	0
95	ANTHONY SIMÕES LISBOA BATISTA	14	0	0	5	2	5	2	0
96	JÚLIA DA SILVA FERREIRA	14	0	0	0	2	5	7	0
97	DEREK BARBOSA CHAVES REIS ESPINOSA	14	0	0	0	7	5	2	0
98	GABRIEL MOUTINHO SILVA	14	0	0	0	7	5	2	0
99	ALÍCIA MIGUEL ALVES MENDONÇA	12	0	0	5	5	0	2	0
100	LETÍCIA MIGUEL ALVES MENDONÇA	12	0	0	5	5	0	2	0
101	PEDRO BESSA DE SOUZA	12	0	0	5	2	5	0	0
102	MAITÊ RODRIGUÊS ARAUJO	12	0	0	5	2	5	0	0
103	NOAH YOHAN DE MARINS MIRANDA MOURA	12	0	0	5	2	5	0	0
104	HEITOR COSTA LISBÔA NEVES	12	0	0	5	2	5	0	0
105	GIOVANNA SARDINHA DE QUEIROZ	12	0	0	0	2	0	10	0
106	JOÃO MIGUEL SILVA SOUZA	12	0	0	0	2	0	10	0
107	LARA QUEIROZ DE ORNELAS	12	0	0	0	2	5	5	0
108	LÁIS GUIMARÃES DE FIGUEIREDO	10	0	0	0	5	5	0	0
109	RASHID MORADI	10	0	0	0	10	0	0	0
110	VICTOR HUGO ESTEVÃO ESTARNECK	9	0	0	0	2	5	2	0
111	MARIA RUTH DA COSTA HENRICHES	9	0	0	0	7	0	2	0
112	MARIA ELISA VIANA SÉRVULO DE SOUZA	9	0	0	0	2	5	2	0
113	LUCCA ANTONIO SALOMÉ DO CARMO	9	0	0	0	2	5	2	0
114	BENJAMIM DOS PASSOS MALLET	9	0	0	0	7	0	2	0
115	ISABELA NUNES DA PENHA MARQUES	7	0	0	0	5	0	2	0
116	HEITOR DE SOUSA RIBEIRO	7	0	0	0	2	5	0	0
117	ANA HELENA NOGUEIRA DOS SANTOS	7	0	0	0	2	5	0	0
118	KALEL HENRIQUE LISBOA VARELA	5	0	0	0	5	0	0	0
119	MIGUEL LUIZ MODESTO PEIXOTO	5	0	0	0	5	0	0	0
120	DAVI MARQUES CASSIMIRO	4	0	0	0	2	0	2	0
121	ANTÔNIO DE LIMA COUTO CARVALHO	2	0	0	0	2	0	0	0
122	MARIA CECÍLIA GOULART MUNIZ	2	0	0	0	2	0	0	0

**CRECHE III - MAR DO NORTE**

Nº	Criança	Deficiência	Pontuação Total	Bolsa Família	NIS	Cadastr o Único	Filhos até 17 anos	Criança Registrada em Rio das Ostras	Tempo de moradia no município	Mãe adolescente estudante
1	ABRAÃO ARÉAS RIBEIRO		49	12	5	0	7	5	10	10
2	MARIA LUIZA ROSA CARVALHO		47	12	5	0	5	5	10	10
3	PEDRO HENRIQUE CORDEIRO		39	12	5	0	5	0	7	10
4	LIZ CONSTANTINO NEVES		39	12	5	0	5	5	2	10
5	ZOE DESPEZI TEIXEIRA GONÇALVES		34	12	5	0	2	5	10	0
6	NOAH RAVI COSTA E SILVA		34	12	5	0	2	5	10	0
7	MAYA SILVA PEIXOTO DA CONCEIÇÃO		32	12	0	0	5	5	10	0





8	MARIA VITÓRIA VERISSIMO GOUVEIA DE SOUZA	27	12	0	0	5	5	5	0
9	ANTONIA BRAGA MARINHO	27	12	5	0	5	5	0	0
10	ARTHUR DIAS DOS ANJOS	25	0	0	5	5	5	10	0
11	BRYAN DA CONCEIÇÃO PEREIRA ALVES	24	12	0	0	2	0	10	0
12	MARIA HELENA COSTA ROCHA NASCIMENTO	24	12	5	0	5	0	2	0
13	ARTHUR CARVALHO DA SILVA MOREIRA	24	12	5	0	2	5	0	0
14	EFRAIM PINTO PINHO	21	12	0	0	7	0	2	0
15	KAUÊ DOS SANTOS DE SOUZA	15	0	0	0	5	0	10	0
16	VICENTE MANHÃES AZEVEDO	15	0	0	0	5	0	10	0
17	JOÃO HÉLIO AMORIM DE OLIVEIRA	14	0	0	0	7	5	2	0
18	DERICK DA SILVA DOUETTS	12	0	0	0	2	0	10	0
19	ANA LIZ FERREIRA TEIXEIRA	12	0	0	0	2	5	5	0
20	GABRIEL PINHEIRO CANHA ARIMATÉA	7	0	0	0	2	5	0	0
21	MURILO REIS SILVA	2	0	0	0	2	0	0	0

**CRECHE III - ROCHA LEÃO**

Nº	Criança	Deficiência	Pontuação Total	Bolsa Família	NIS	Cadastr. Único	Filhos até 17 anos	Criança Registrada em Rio das Ostras	Tempo de moradia no município	Mãe adolescente estudante
1	GAEL SILVA PRATES		29	12	0	0	7	5	5	0
2	AGHATA ALMEIDA GUIMARÃES FERREIRA		27	12	0	0	5	0	10	0
3	BENÍCIO GABRIEL DE SOUZA		24	12	0	0	2	0	10	0
4	ANTHONY BORGES CORTES		22	12	0	0	10	0	0	0
5	KALEB SILVA MARTINS		19	12	0	0	5	0	2	0
6	PEDRO ZYON SCHUMACKER VALADÃO		16	12	0	0	2	0	2	0
7	ELÓÁ VICTÓRIA TOLEDO LAUREANO		16	12	0	0	2	0	2	0
8	ISAIAS MAGALHÃES CARLÔTO		14	12	0	0	2	0	0	0
9	MANUELA COSTA DE MENESES		10	0	0	0	5	5	0	0
10	HEITOR DA SILVA PONTES		9	0	0	0	2	5	2	0
11	MICHAEL ALMEIDA DOS SANTOS		7	0	5	0	2	0	0	0

**CRECHE IV - CENTRAL**

Nº	Criança	Deficiência	Pontuação Total	Bolsa Família	NIS	Cadastr. Único	Filhos até 17 anos	Criança Registrada em Rio das Ostras	Tempo de moradia no município	Mãe adolescente estudante
1	HELENA MACHADO DA CRUZ	X	37	12	5	0	5	5	10	0
2	MYRELLA JACCOUD PINHEIRO	X	37	12	5	0	5	5	10	0
3	ESTHER BUENO MARINS	X	32	12	5	0	5	5	5	0
4	GABRIEL FERNANDES PASSOS COSTAS	X	29	12	0	0	7	5	5	0
5	AYLLA DE OLIVEIRA PEREIRA NATAL	X	27	12	5	0	5	5	0	0
6	ARTHUR ALVES DE OLIVEIRA	X	22	12	5	0	5	0	0	0
7	SOPHIA AZEREDO DOS SANTOS	X	20	0	0	0	5	5	10	0
8	GABRIEL GOMES TRAJANO	X	12	0	0	0	2	0	10	0
9	ISAAC MARTINS DOS SANTOS		42	12	5	0	10	5	10	0
10	MIGUEL DOS SANTOS CRUZ		39	12	5	0	7	5	10	0
11	HEITOR PESSANHA MOÇO		37	12	5	0	5	5	10	0
12	ISABELLA LEMOS DOS SANTOS SILVA		37	12	5	0	5	5	10	0
13	RUBY DE OLIVEIRA DIAS		37	12	5	0	10	5	5	0
14	LORENZO ARAÚJO DE SOUZA		36	12	5	0	7	5	7	0
15	MAITÉ BENTO SILVA		34	12	5	0	2	5	10	0
16	MARIANA AYRES GOMES DE LIMA		34	12	5	0	2	5	10	0
17	MARIA EDUARDA MORGENIO BATISTA		34	12	5	0	2	5	10	0
18	ARTHUR BARROSO DOS SANTOS		34	12	5	0	2	5	10	0
19	ASAPH DIONISIO DE CASTRO		34	12	5	0	2	5	10	0
20	ÍISIS HELLENA VIANA DA SILVA		34	12	5	0	5	5	7	0
21	THÉO LUIZ DO CARMO SANTIAGO		34	12	5	0	10	5	2	0
22	JÓSHUA ROSA DA SILVA		32	12	5	0	5	0	10	0
23	HENRY MARVILA REBOREDO		32	12	5	0	5	0	10	0
24	YSADORA KELLY DA SILVA RODRIGUES		32	12	5	0	10	5	0	0
25	IARA DOS SANTOS FERREIRA		31	12	5	0	2	5	7	0
26	GABRIEL RAVY SILVA ALMEIDA		31	12	0	0	7	5	7	0
27	KALLEBH LUCAS PEREIRA LIMA		31	12	5	0	7	5	2	0
28	LUNA VITORIA DE SOUZA SILVA		31	12	5	0	7	5	2	0
29	AGATHA VITÓRIA DA SILVA DO AMARAL		31	12	5	0	7	5	2	0
30	RYAN FERREIRA PEREIRA RAMOS		29	12	5	0	2	5	5	0
31	HELENA DOS SANTOS STOTERAU SOUZA		29	12	5	0	2	5	5	0
32	HELENA TEODORO DA SILVA		29	12	5	0	2	5	5	0
33	MIGUEL FELIX D OLIVEIRA		29	12	5	0	7	5	0	0
34	MARIANA TAVARES DOS SANTOS		27	12	5	0	5	0	5	0
35	ISAAC KREISCHER COSTA E SILVA MACHADO		27	12	0	0	5	5	5	0
36	BRYAN LUCAS XAVIER DA SILVA		27	12	5	0	5	5	0	0
37	CIBELY DA SILVA LOPES		27	12	5	0	5	5	0	0
38	LUCCA PHYETRO COSTA DOS SANTOS		27	12	5	0	10	0	0	0
39	JOÃO PAULO FERREIRA RAMOS		27	12	5	0	5	5	0	0



40	AYLA PERES MUNIZ	26	12	5	0	2	0	7	0
41	FLORA MOREIRA SANTIAGO DE OLIVEIRA	26	12	5	0	2	5	2	0
42	JOÃO PAULO LIMA MONTEIRO	26	12	5	0	7	0	2	0
43	ALYCE NASCIMENTO DE SOUZA	26	12	5	0	2	5	2	0
44	ANTONNY VALENTIM RIBEIRO DA SILVA FIGUEIREDO	26	12	5	0	2	5	2	0
45	MIGUEL FLORENCIO DE ARAUJO DA SILVA	26	12	5	0	7	0	2	0
46	HEITOR MATIAS RANGEL	26	12	5	0	7	0	2	0
47	DAVID LUCAS LUZ BUEIRA	26	12	5	0	2	5	2	0
48	RHAVI CORRÊA MORENO	24	12	0	0	2	5	5	0
49	LORENZO COSTA VITALINA BONIFACIO	24	12	5	0	2	0	5	0
50	HEITOR DE SOUZA MATOS SANTOS RODRIGUES	24	12	0	0	2	5	5	0
51	FLORA DIAS ALVES DA PAZ	24	12	5	0	5	0	2	0
52	ARTHUR APICELO DIAS	24	12	5	0	2	5	0	0
53	ARTHUR THURLER CARDIAL	24	12	5	0	7	0	0	0
54	ARTHUR GONÇALVES COSTA	24	0	0	5	7	5	7	0
55	ANA CRISTINA GOMES PEREIRA	22	12	5	0	5	0	0	0
56	PIETRO COUTINHO DA SILVA	22	12	5	0	5	0	0	0
57	ENZO GABRIEL BRAGA MARQUES	22	12	5	0	5	0	0	0
58	MARIAH FAUSTINO DA SILVA	22	0	0	0	7	5	10	0
59	ARTHUR MINELLI ANCELMET MÉRIDA LÍRIO DE BARCELOS	22	0	0	0	7	5	10	0
60	JOÃO GABRIEL ROSA MINGUTA	22	0	0	0	7	5	10	0
61	VALENTINA LUZIA VIEIRA DA SILVA	22	0	0	0	7	5	10	0
62	LUÍZA PIRES DA SILVA	21	12	0	0	2	5	2	0
63	ALÍCIA FERREIRA GOMES	21	12	5	0	2	0	2	0
64	THUÂNNE DE FREITAS PIRES	20	0	0	5	5	0	10	0
65	KHAUÂNNE DE FREITAS PIRES	20	0	0	5	5	0	10	0
66	MELISSA NEVES DO NASCIMENTO NERES DA SILVA	20	0	0	0	5	5	10	0
67	AYLLA HERINGER DE ARAUJO	19	12	0	0	5	0	2	0
68	CALLEB RODRIGUES PESSANHA GOMES	19	12	5	0	2	0	0	0
69	HEITOR GABRIEL SOUSA MOÇO	17	12	0	0	5	0	0	0
70	GABRIEL SALES FIDELIS	17	0	0	5	2	5	5	0
71	ISAAC PAIVA FARIA	17	0	0	5	2	5	5	0
72	RAYSSA FERNANDES DO NASCIMENTO CAVALCANTE	17	0	0	5	7	5	0	0
73	AURORA GENAZIO RANGEL	17	0	0	0	2	5	10	0
74	ISAAC MARQUES OLIVEIRA	17	0	0	0	2	5	10	0
75	HELENA MATOS FERREIRA	17	0	0	0	7	5	5	0
76	ESTELA MARVILA FARIA	15	0	0	0	5	5	5	0
77	HELENA BARRETO DOS SANTOS PEREIRA	15	0	0	0	5	5	5	0
78	MATHEUS SAMPAIO DIAS	15	0	0	0	5	5	5	0
79	ANA LAURA GANDRA DE OLIVEIRA NUNES	14	12	0	0	2	0	0	0
80	LEVI CAMARINHA GONÇALVES FRAGA	14	12	0	0	2	0	0	0
81	BERNARDO DUARTE GERMANO	14	0	0	5	2	5	2	0
82	LAURA NETO DO AMARAL	12	0	0	0	2	0	10	0
83	THÉO MONTEIRO DOS SANTOS	12	0	0	0	7	0	5	0
84	LUÍSA PINHEIRO ROSA	9	0	0	5	2	0	2	0
85	LUCAS SILVA GARCIA	9	0	0	5	2	0	2	0
86	ARTHUR LINCON BATISTA DAMACENO FERNANDES	9	0	0	0	2	5	2	0
87	MANUELLA DE SOUZA JESUS	7	0	0	5	2	0	0	0
88	LORENA PIRES HORSFORD	7	0	0	0	2	0	5	0
89	MURILO RIBEIRO DE BRITO	7	0	0	0	5	0	2	0
90	MARIANA LIMA PIMENTEL DE OLIVEIRA RIBAS	7	0	0	0	2	5	0	0
91	YOHANNA GABRYELLY DE LIMA JANUARIO PINHEIRO	7	0	0	0	2	5	0	0
92	SOPHIA OLIVEIRA MELO	7	0	0	0	2	5	0	0
93	BRUNO HENRIQUE GUIMARÃES DA SILVA	5	0	0	0	5	0	0	0
94	ENZO EURIDEDES MARTINS	5	0	0	0	5	0	0	0
95	PIETRO PEREIRA DOS SANTOS MARTINS	2	0	0	0	2	0	0	0
96	RAGNAR MIGUEL VALDETARIO TIBERTO	2	0	0	0	2	0	0	0
97	BERNARDO ALMEIDA DA SILVA	2	0	0	0	2	0	0	0
98	AURORA NUNES DO NASCIMENTO MATTOS CALAZANS	2	0	0	0	2	0	0	0

CRECHE IV - NORTE

Nº	Criança	Deficiência	Pontuação Total	Bolsa Família	NIS	Cadastr o Único	Filhos até 17 anos	Criança Registrada em Rio das Ostras	Tempo de moradia no município	Mãe adolescente estudante
1	MAYTÊ BARBOSA CUSTÓDIO	X	27	12	5	0	5	5	0	0
2	ANA LUÍZA DUARTE APOLINÁRIO	X	26	12	5	0	2	5	2	0
3	NOAH FELIPE PEREIRA DE SOUZA	X	24	12	5	0	7	0	0	0
4	MARIA HELOISA VALE SCARAMUZZI	X	22	12	5	0	5	0	0	0
5	ISAAC DE FREITAS MACHADO BASTOS	X	17	0	0	0	5	5	7	0
6	GABRIEL FREITAS LOUREIRO REIS SANTANA	X	14	0	0	5	2	5	2	0
7	HENRIQUE CZERNOHUS HAMANN	X	5	0	0	0	5	0	0	0
8	LÉO MAXIMO CATRINCK	X	4	0	0	0	2	0	2	0
9	LUKAS MENDONÇA DA CONCEIÇÃO		42	12	5	0	10	5	10	0
10	ESTHER VICTÓRIA SANTOS GOMES		42	12	5	0	10	5	10	0
11	ALICE VIANA DA SILVA MIGUEL		39	12	5	0	7	5	10	0



12	GABRIEL LIMA TEIXEIRA		39	12	5	0	7	5	10	0
13	NICKSON DOS SANTOS GONÇALVES		39	12	5	0	7	5	10	0
14	AYSHA MANUELLA VIANA MARVILA		39	12	5	0	7	5	10	0
15	ALICE GIL DO NASCIMENTO		37	12	5	0	5	5	10	0
16	DANILO SANTOS COUTINHO		37	12	5	0	5	5	10	0
17	LAURA DE SOUZA FÉLIX		37	12	5	0	5	5	10	0
18	ELOA ALVES PENHA DE JESUS NASCIMENTO		37	12	5	0	5	5	10	0
19	LORENA DA SILVA TEIXEIRA		37	12	5	0	5	5	10	0
20	RILLARY BARROS DOS SANTOS		37	12	5	0	10	5	5	0
21	RACKELLY VITORIA FLORENTINO FERREIRA		36	12	5	0	7	5	7	0
22	JOÃO VICENTE BARRETO INVENCIO		34	12	5	0	2	5	10	0
23	LAYZA CASSIANO DE MELO		34	12	5	0	2	5	10	0
24	GAEL FREITAS BRANDÃO		34	12	5	0	2	5	10	0
25	ISADORA ESCORCIO FURTADO		34	12	5	0	2	5	10	0
26	MARCOS VINICIUS VIANA SILVA		34	12	0	0	7	5	10	0
27	JOAQUIM BARCELOS DE LIMA BENEDITO		34	12	5	0	5	5	7	0
28	RAISSA CAETANO FREITAS		34	12	5	0	7	5	5	0
29	VITOR DOS SANTOS DE FREITAS		34	12	5	0	7	5	5	0
30	VITÓRIA DOS SANTOS DE FREITAS		34	12	5	0	7	5	5	0
31	BERNARDO CARVALHO DE BULHOES		34	12	5	0	7	5	5	0
32	CECÍLIA GABRIELLY TEIXEIRA NASCIMENTO		32	12	0	0	5	5	10	0
33	KAUÁ PEREIRA NEVES		32	12	0	0	5	5	10	0
34	THÉO SOUZA GALENO		32	12	5	0	5	0	10	0
35	MAITÉ FERNANDES DA CONCEIÇÃO		32	12	5	0	5	5	5	0
36	ANTONIO MIGUEL SOUZA RAMOS		32	12	5	0	5	5	5	0
37	PEDRO HENRIQUE GUARANY DE SOUZA		32	12	5	0	5	5	5	0
38	AURORA KATERINA LIMA ANDRADE		32	12	5	0	5	5	5	0
39	ANTONIO CARLOS COSTA NETO		32	12	5	0	5	5	5	0
40	ARTHUR ANDRADE GOMES		32	12	5	0	5	5	5	0
41	YASMIN RIBEIRO		32	12	5	0	10	5	0	0
42	ARTHUR MIGUEL QUEIROZ DE OLIVEIRA		31	12	5	0	2	5	7	0
43	ISAAC ASSUNÇÃO ALVES		31	12	5	0	2	5	7	0
44	DAVI LORENZO FERNANDES BARROS		31	12	5	0	2	5	7	0
45	LUCCA GUIMARÃES COSTA		31	12	5	0	7	0	7	0
46	FERNANDO OLIVEIRA DUARTE SILVA		31	12	5	0	2	5	7	0
47	SAMUEL SOUZA DE ARAUJO		29	12	5	0	2	0	10	0
48	SOL RETONDE COUTINHO		29	12	5	0	2	0	10	0
49	MIGUEL OLIVEIRA FLORES		29	12	5	0	2	0	10	0
50	DAVI MIGUEL DE AGUIAR DIAS		29	12	5	0	5	0	7	0
51	KAMILLY EMILY DOS SANTOS SILVA		29	12	5	0	5	0	7	0
52	PEDRO LUCAS DA SILVA CARVALHO		29	12	0	0	5	5	7	0
53	PÉROLA VITÓRIA COSTA DE JESUS BRITO		29	12	5	0	2	5	5	0
54	MIGUEL NUNES		29	12	5	0	2	5	5	0
55	CAIO FERREIRA ESTEVES		29	12	5	0	2	5	5	0
56	DEREK VIEGAS BORGES		29	12	5	0	2	5	5	0
57	ELÓAH TOMPSON MARIANO		29	12	5	0	5	5	2	0
58	LUIZ HENRIQUE LIRA DA SILVA		29	12	5	0	5	5	2	0
59	ALICE MUNIZ PEREIRA CRUZ		29	12	5	0	5	5	2	0
60	SOPHIA ANDRADE CARDOSO		29	12	5	0	5	5	2	0
61	ROYCE LORENZO DE SOUZA HENRIQUE		29	12	5	0	5	5	2	0
62	PEDRO MIGUEL DOS SANTOS TEIXEIRA		29	12	5	0	5	5	2	0
63	HENRY SILVA FIRMO		29	12	5	0	10	0	2	0
64	MARIA HELENA GOMES CLASS		29	12	5	0	5	5	2	0
65	SOPHIE BARROSO MOURA		29	12	5	0	5	5	2	0
66	HADASSA RAABE PANTOJA OUVERNEY		29	12	5	0	10	0	2	0
67	KYARA DA SILVA NASCIMENTO		27	12	5	0	5	5	0	0
68	ELENA CHRISTINY DA SILVA DOS SANTOS		27	12	5	0	10	0	0	0
69	MIRELLA DE JESUS PEREIRA DA SILVA		27	12	5	0	10	0	0	0
70	NOEMY DE BRITO SOARES		27	0	0	5	7	5	10	0
71	MYRELLA TEIXEIRA DE ALMEIDA		26	12	5	0	2	5	2	0
72	SOFIA VITÓRIA DO NASCIMENTO		26	12	5	0	2	5	2	0
73	RUAN LUCAS GOMES DE ALBUQUERQUE		26	12	5	0	2	5	2	0
74	MIGUEL FEITOSA CORRÊA SANTOS		26	12	5	0	2	5	2	0
75	GABRIELLY VITÓRIA DA SILVA		26	12	5	0	2	5	2	0
76	MAURÍCIO DE SOUZA MIGUEL		26	12	5	0	2	5	2	0
77	DIOGO DA SILVA SANTANA		26	12	5	0	2	5	2	0
78	MIRIAM DA SILVA BATISTA		26	12	5	0	2	5	2	0
79	MARIA VITÓRIA GONÇALVES SOARES		25	0	0	5	5	5	10	0
80	AURORA AZEREDO DE OLIVEIRA CUNHA		25	0	0	5	5	5	10	0
81	DANILO ANDRADE DA SILVA		25	0	0	5	5	5	10	0
82	MURILLO GONÇALVES MACHARET		25	0	0	5	5	5	10	0
83	HELOISA DA ROCHA SÁ		25	0	0	5	5	5	10	0
84	NOAH INÁCIO FIDELIS		25	0	0	5	5	5	10	0
85	ISIS SANTOS ARAUJO		25	0	0	5	5	5	10	0
86	ALICE LIMA RIBEIRO		24	12	5	0	2	0	5	0



87	LARA NAVEGA GIRON	24	12	5	0	2	0	5	0
88	DAVI LUCAS VIEIRA SANTOS	24	12	5	0	2	0	5	0
89	REBECCA NEVES DA SILVA	24	12	5	0	2	0	5	0
90	ANTONELLA FARIA DA SILVA	24	12	5	0	2	0	5	0
91	MAYLA PEREIRA RODRIGUES	24	12	5	0	5	0	2	0
92	JOAQUIM RIVERO TRINDADE	24	12	5	0	5	0	2	0
93	ANGELINA NASCIMENTO MACHADO	24	12	5	0	5	0	2	0
94	GAEL MORAES MONTEIRO	24	12	5	0	5	0	2	0
95	ARTHUR ANACLETO JANUÁRIO	24	12	5	0	5	0	2	0
96	MARIA ALICE FARIA MIGUEL	24	12	5	0	5	0	2	0
97	MARIA ALICE PERIARD BARROSO	24	12	5	0	5	0	2	0
98	ISADORA GALL DE JESUS	24	12	5	0	5	0	2	0
99	ALICIA MANUELY CARDOZO DE SOUZA	24	12	5	0	7	0	0	0
100	THÉO COUTO RESENDE	24	0	0	5	7	5	7	0
101	MARIA YZABEL DOS SANTOS PAULA	24	0	0	5	7	5	7	0
102	AQUYLES DA CUNHA SUETH DE CASTRO	22	12	5	0	5	0	0	0
103	THEO BARBOSA SIQUEIRA	22	12	5	0	5	0	0	0
104	LUCAS FELIX DA SILVA	22	0	0	5	2	5	10	0
105	CECÍLIA CALDEIRA BERRIEL	22	0	0	5	2	5	10	0
106	LARYSSA FELIX VENTURA	22	0	0	5	2	5	10	0
107	EDUARDO DE SOUZA DORIA DA SILVA	22	0	0	5	5	5	7	0
108	HELENA DOS SANTOS FERNANDES	22	0	0	0	7	5	10	0
109	ELOÁ RIBEIRO DA COSTA	21	12	0	0	2	0	7	0
110	HELENA MENDES ROCHA	21	12	0	0	7	0	2	0
111	NATHALIE DE SOUZA GUINIM	21	12	5	0	2	0	2	0
112	STHELLA RIBEIRO SOARES	21	12	5	0	2	0	2	0
113	NAKIA DE BARROS FERREIRA	21	12	5	0	2	0	2	0
114	TAWAN RODRIGUES LIMA	21	12	5	0	2	0	2	0
115	ÉRIKA HUGUET ALVES ALVARENGA PITA	21	12	5	0	2	0	2	0
116	LORENA PONTES VIEIRA GONÇALVES	20	0	0	5	5	0	10	0
117	ERICK MIGUEL SOARES JOY	20	0	0	0	5	5	10	0
118	VITÓRIA FERREIRA DE ARAÚJO	20	0	0	0	5	5	10	0
119	GAEL TORRES DE SOUZA PENIDO	20	0	0	0	5	5	10	0
120	CLARA HOTT ESCAPUCCINI	20	0	0	0	5	5	10	0
121	MIGUEL HOTT ESCAPUCCINI	20	0	0	0	5	5	10	0
122	HELLENA ANDRADE NEVES	19	12	5	0	2	0	0	0
123	ANA LÍVIA AFONSO GOMES	19	12	5	0	2	0	0	0
124	CELESTE OSPINA ISAZA	19	12	5	0	2	0	0	0
125	MURILO DOS SANTOS GOMES NEVES	19	0	0	5	2	5	7	0
126	PYETRO CORRÊA SANTOS LIMA	19	0	0	5	7	5	2	0
127	LUIZA LINHARES DOS REIS	17	12	0	0	5	0	0	0
128	MATHEUS BURICHE BARBOSA E SOUZA	17	12	0	0	5	0	0	0
129	NICOLAS BARDASSON PEREIRA	17	0	0	5	2	0	10	0
130	GABRIEL LINS DA COSTA	17	0	0	5	2	0	10	0
131	ARIELLY DE ALMEIDA SORENTINO	17	0	0	5	2	5	5	0
132	BRUNA DA SILVA ALVES GUSMÃO	17	0	0	5	7	0	5	0
133	LORENZO LOBO SILVA BRITO	17	0	0	5	2	5	5	0
134	MARIA ALICE NEPOMUCENO DE LIMA	17	0	0	5	2	5	5	0
135	CECILIA DE LIMA CAVALCANTE BERRIEL	17	0	0	5	2	5	5	0
136	HELENA VELASCO ALVES	17	0	0	5	5	5	2	0
137	LUNA PIETRA SANTOS DA SILVA	17	0	0	5	7	5	0	0
138	MIGUEL HENRIQUES CAETANO	17	0	0	0	7	0	10	0
139	CECÍLIA FONTANA DE BARROS	17	0	0	0	2	5	10	0
140	FLORA GAMA CORRÊA DE OLIVEIRA	17	0	0	0	2	5	10	0
141	ALÍCIA DA COSTA CORRÊA MOREIRA BRAGA	17	0	0	0	5	5	7	0
142	LUÍS OTÁVIO GOMES PESSANHA	16	12	0	0	2	0	2	0
143	ARTHUR PONCE AZEVEDO	15	0	0	0	5	0	10	0
144	MATHEUS KOESSLER GUERRA	15	0	0	0	5	5	5	0
145	KARLA VIEIRA DA CRUZ	15	0	0	0	5	5	5	0
146	MAITÊ OLIVEIRA DE BRITO	15	0	0	0	5	5	5	0
147	FILIPE FERREIRA MACIEL	15	0	0	0	5	5	5	0
148	ELOÁ VIEIRA DA GLORIA	15	0	0	0	5	5	5	0
149	PEDRO HENRIQUE BALBINO OLIVEIRA	15	0	0	0	5	5	5	0
150	CARLOS EDUARDO MAGALHÃES ARAÚJO	14	12	0	0	2	0	0	0
151	MARIA ALICE DIAS NASCIMENTO	14	12	0	0	2	0	0	0
152	LORENZO JOSÉ MARIANO GOMES	14	12	0	0	2	0	0	0
153	SOPHIA DOS SANTOS ABIZETH	14	12	0	0	2	0	0	0
154	DAVI LUIZ ALMEIDA DA SILVA	14	12	0	0	2	0	0	0
155	VÍTOR HUGO SANTOS MIRANDA	14	0	0	5	2	5	2	0
156	ISAQUE MARTINS DE SOUZA	14	0	0	5	2	5	2	0
157	MARIA ALICE DE SOUZA AGUIAR	14	0	0	5	2	5	2	0
158	PIETRA MARIA NORBERTO MACHADO	14	0	0	0	2	5	7	0
159	MARIA LUIZA ARAÚJO DE OLIVEIRA	14	0	0	0	2	5	7	0
160	PEDRO DE SOUZA PERES	14	0	0	0	2	5	7	0
161	THEO MARQUES DE AMORIM NEVES	14	0	0	0	2	5	7	0





162	BERNARDO GREGORY LOUREIRO		12	0	0	5	5	0	2	0
163	MURILO DA SILVA NEVES		12	0	0	5	5	0	2	0
164	LAVÍNIA MEIRA SILVA		12	0	0	5	2	5	0	0
165	LAURA LOPES FIGUEREDO		12	0	0	0	2	0	10	0
166	THEO DA SILVA PIRES		12	0	0	0	2	0	10	0
167	MAVIE CAMPELO DE CASTRO		12	0	0	0	5	0	7	0
168	HELENA DE SOUZA DA SILVA		12	0	0	0	2	5	5	0
169	MARIA CECÍLIA RODRIGUES OLIVEIRA		12	0	0	0	2	5	5	0
170	MANUELA JULLYA DE MELO BARBOSA		12	0	0	0	2	5	5	0
171	AGATHA LUIZA GOMES DE MENESES		12	0	0	0	2	5	5	0
172	BERNARDO DE SOUZA FREIRE		12	0	0	0	2	5	5	0
173	NOAH VOAZIM DA SILVA		12	0	0	0	2	5	5	0
174	ANTONELLA RANGEL DE PAULA		12	0	0	0	2	5	5	0
175	GAEL FELIX DOS SANTOS		10	0	0	0	5	0	5	0
176	LAURA MEZINA BITTENCOURT		10	0	0	0	5	5	0	0
177	MARIA EDUARDA SOUZA DE ALMEIDA GUERRA		9	0	0	5	2	0	2	0
178	MARIA CECÍLIA CABRAL DE ANDRADE CONSENDEY		9	0	0	5	2	0	2	0
179	VICTOR CAVALCANTI VENSON		9	0	0	0	2	0	7	0
180	ELOAH LEI MARQUES PEREIRA		9	0	0	0	2	5	2	0
181	LEONA DELMUNERI DE ARAUJO		9	0	0	0	7	0	2	0
182	ELOAH BRAZ PEREIRA		7	0	0	5	2	0	0	0
183	ISAAC FERNANDES DE SOUZA BARBOZA		7	0	0	0	5	0	2	0
184	FELIPE TADEU FELIX LEAL		5	0	0	0	5	0	0	0
185	ELISA VALENTINA LIMA SZTENGRAT MACHADO		5	0	0	0	5	0	0	0
186	ANA BEATRIZ GOMES QUADROS		5	0	0	0	5	0	0	0
187	APOLLO ARAUJO DA COSTA		2	0	0	0	2	0	0	0
188	LAURA LUCIA DE SALLES PINTO		2	0	0	0	2	0	0	0
189	MARIA JULIA REGIS DOS SANTOS MENDONÇA		2	0	0	0	2	0	0	0
190	ANTHONY MIGUEL SILVA CASTRO		2	0	0	0	2	0	0	0

**CRECHE IV - SUL**

Nº	Criança	Deficiência	Pontuação Total	Bolsa Família	NIS	Cadastr. Único	Filhos até 17 anos	Criança Registrada em Rio das Ostras	Tempo de moradia no município	Mãe adolescente estudante
1	GAEL BERNARDO BRIGGS DE CASTRO	X	37	12	5	0	5	5	10	0
2	MATHYAS LORENZO BRANCO RICARDO	X	34	12	5	0	2	5	10	0
3	AYMÊ CAVALCANTE NOGUEIRA	X	27	12	5	0	5	0	5	0
4	EMANOEL GAEL RODRIGUES LEONEL	X	27	12	5	0	5	0	5	0
5	JOSÉ ANTÔNIO LOPES MACHADO	X	27	0	0	5	7	5	10	0
6	HEITOR ALCIDES PEDROSA DE MEIRA	X	21	12	5	0	2	0	2	0
7	ANA JÚLIA DE OLIVEIRA SANTOS	X	19	0	0	5	2	5	7	0
8	ARTHUR SILVA CARVALHO	X	17	0	0	5	2	5	5	0
9	HENRIQUE IZATO DOMINGUES	X	16	12	0	0	2	0	2	0
10	THÉO PITTA BERLIM	X	2	0	0	0	2	0	0	0
11	ESTER ALVES DOS SANTOS		42	12	5	0	10	5	10	0
12	NOAH FELIPPE DOS SANTOS FRANCISCO		39	12	5	0	7	5	10	0
13	PEDRO LUCAS VIANA CARVALHO DE OLIVEIRA		37	12	5	0	5	5	10	0
14	ANA LAURA SOUZA GREGÓRIO		37	12	5	0	5	5	10	0
15	LÍRIS SANTOS CAMPOS DRUMMOND		36	12	5	0	7	5	7	0
16	GEOVANNA DA SILVA ROCHA		36	12	5	0	7	5	7	0
17	ELOÁ DIAS MELO		34	12	5	0	2	5	10	0
18	CALLEBE VIEIRA GONÇALVES		34	12	5	0	2	5	10	0
19	ELOAH DO NASCIMENTO ROSA		34	12	5	0	2	5	10	0
20	BENJAMIN CAETANO DE OLIVEIRA SOUZA		34	12	5	0	2	5	10	0
21	ENZO DE OLIVEIRA LEAL		34	12	5	0	5	5	7	0
22	ISABELLA DA SILVA COELHO		34	12	5	0	7	5	5	0
23	CHARLE JÚNIOR RIBEIRO NASCIMENTO		34	12	5	0	7	5	5	0
24	MARIA LUIZA RIBEIRO BELMONT MELLO		34	12	5	0	7	5	5	0
25	DAVI BATISTA DE PAULA		32	12	5	0	5	5	5	0
26	PIETRO MIGUEL ROSA DE SOUZA		32	12	5	0	5	5	5	0
27	GEOVANNA SILVA		32	12	5	0	5	5	5	0
28	ELOÁ CARDOSO RODRIGUES		32	12	5	0	5	5	5	0
29	ZYAN DA SILVA GERMANO		31	12	5	0	7	0	7	0
30	MARIA LUIZA ARISTIDES DE OLIVEIRA		31	12	5	0	7	0	7	0
31	MAITÉ NUNES DA COSTA		31	12	5	0	7	5	2	0
32	MARIA CECÍLIA TONETO GOMES		29	12	0	0	2	5	10	0
33	HEITOR FERNANDO DA FONSECA DE MENEZES		29	12	0	0	7	0	10	0
34	MARINA BARROS SILVA		29	12	5	0	2	5	5	0
35	ARIELLA NASCIMENTO HOLANDA		29	12	5	0	2	5	5	0
36	KATHERYNE RIBEIRO DA SILVA MELO		29	12	5	0	2	5	5	0
37	MILENA DE AMIL GUIMARÃES		29	12	5	0	5	5	2	0
38	BERNARDO DE MACEDO BARROS		29	12	5	0	5	5	2	0
39	ROBERTO VALENTIM CARDOSO TERRA		29	12	5	0	5	5	2	0
40	LÍVIA DE MORAES DUTRA		29	12	5	0	10	0	2	0
41	MIRELLA FERNANDES RAMOS		29	12	5	0	7	5	0	0



42	MYRELLA PEREIRA DE ALMEIDA	27	12	5	0	5	5	0	0
43	THÉO GAMA NORBERTO CUSTODIO	27	12	5	0	5	5	0	0
44	GABRIELLE ROHEN DOS SANTOS	27	0	0	5	7	5	10	0
45	PEDRO LUCAS HERCULANO DO ROSARIO	27	0	0	5	7	5	10	0
46	ANTHONY DOS SANTOS BARRETO DE OLIVEIRA	26	12	5	0	7	0	2	0
47	JOÃO VICENTE DE CASTRO MARQUES	26	12	5	0	2	5	2	0
48	KALLEB RIBEIRO RESSIGUIER	26	12	5	0	7	0	2	0
49	LUNA LANDI FERNANDO	25	0	0	5	5	5	10	0
50	MICHAEL OLIVEIRA VIANA	24	12	5	0	2	0	5	0
51	MURILLO RIBEIRO CARVALHO	24	12	5	0	5	0	2	0
52	HELENA MOREIRA	24	12	5	0	5	0	2	0
53	ANTHONY MORAES DE SOUZA	24	12	5	0	5	0	2	0
54	MANUELA LIMA DO NASCIMENTO	24	12	5	0	2	5	0	0
55	ANA LAURA SOARES DA COSTA	22	12	0	0	5	0	5	0
56	LORENZO PINHEIRO SALOMÃO	22	12	5	0	5	0	0	0
57	BRAYAN SOUZA DE MOURA	22	12	0	0	10	0	0	0
58	MÔNICA OLÍVIA DA SILVA CARVALHO	22	12	5	0	5	0	0	0
59	GIOVANNA DOS SANTOS ROMÃO	22	12	5	0	5	0	0	0
60	MARIANA DA COSTA MANHÃES	22	12	5	0	5	0	0	0
61	AYRON MOURA	22	12	5	0	5	0	0	0
62	LUIZ MIGUEL NEVES DE MOURA	22	0	0	5	7	0	10	0
63	HELOÁ DOS SANTOS LOUZADA	22	0	0	5	2	5	10	0
64	NICOLAS MATHEUS SOUZA SANTOS	22	0	0	5	2	5	10	0
65	ISABELA RANGEL LINS FERNANDES	22	0	0	5	5	5	7	0
66	ANA CLARA BASTOS BREDER	22	0	0	5	5	5	7	0
67	ARTHUR MENDONÇA GODOY	22	0	0	5	5	5	7	0
68	VALENTINA BERNARDES MODESTO	21	12	0	0	2	0	7	0
69	AYLLA DRUMONT DA SILVA	21	12	5	0	2	0	2	0
70	MIKAELLY DOS SANTOS CABRAL	21	12	5	0	2	0	2	0
71	VIOLETA FILIPPI REIS HENCKLEIN	21	12	5	0	2	0	2	0
72	THOMAS LEONARDO RIBEIRO LUZENTE	20	0	0	5	5	0	10	0
73	LARISSA LUZIÉ DE SOUZA BRITO	20	0	0	5	5	0	10	0
74	MAITÉ DA SILVA MACHADO	20	0	0	0	5	5	10	0
75	MANUELLA ROSA NOFUENTES PESTANA	20	0	0	0	5	5	10	0
76	RYAN ALEXANDRE CARVALHO DAMASCENO	19	12	0	0	7	0	0	0
77	FABBIO DAVI COSTA DO CARMO VIEIRA	19	12	5	0	2	0	0	0
78	WANDERSON SOUZA DA SILVA JUNIOR	19	12	5	0	2	0	0	0
79	MAYA MEDEIROS DOS SANTOS	19	12	5	0	2	0	0	0
80	JOÃO MIGUEL IZAIAS DOS SANTOS	19	0	0	5	7	0	7	0
81	HELLENA MARINS FREITAS DE MELO	17	12	0	0	5	0	0	0
82	BRYAN KINUP GOMES	17	12	0	0	5	0	0	0
83	LIZ MELO DE SOUZA	17	12	0	0	5	0	0	0
84	MARIA CLARA VASCONCELOS DE SOUZA	17	12	0	0	5	0	0	0
85	ÍRIS NASCIMENTO DE ANDRADE	17	0	0	5	2	5	5	0
86	AGATHA INÁCIO DA SILVA	17	0	0	5	7	5	0	0
87	GUSTAVO LOMBARDO DE SÁ PRIMO CUNHA	17	0	0	0	2	5	10	0
88	PYETRA CAETANO DOS ANJOS AZEVEDO	17	0	0	0	2	5	10	0
89	RAFAEL DE PAULA GABRY	17	0	0	0	2	5	10	0
90	ISABELLA MUNIZ CASTRO RIBEIRO	17	0	0	0	5	5	7	0
91	NANDA OLIVEIRA TOLEDO	17	0	0	0	5	5	7	0
92	AKSAH CHLOÉ DE MARINS MIRANDA SANTOS	17	0	0	0	5	5	7	0
93	IASMIN DE ANDRADE LIMA	17	0	0	0	5	5	7	0
94	VICENTE BASTOS DE MELLO	15	0	0	0	5	5	5	0
95	MARIA LUIZA DE CARVALHO DE AZEVEDO	14	0	0	5	7	0	2	0
96	MARIA HELENA NUNES DOS SANTOS	14	0	0	5	2	5	2	0
97	ARTHUR AQUILES DE ALBUQUERQUE VIDIPÓ	14	0	0	0	2	5	7	0
98	BENICIO COSTA MARTINS	12	0	0	5	5	0	2	0
99	MIGUEL GOULART RODRIGUES	12	0	0	0	2	0	10	0
100	MANOEL EDUARDO ALMEIDA DE CARVALHO	12	0	0	0	2	5	5	0
101	MIRELLA RIBEIRO CAETANO	12	0	0	0	5	5	2	0
102	MARIA JÚLIA MANHÃES BARRETO	10	0	0	0	5	0	5	0
103	STELLA REZENDE JANDRE	10	0	0	0	5	0	5	0
104	CECÍLIA GUILANDE HERINGER	10	0	0	0	10	0	0	0
105	REBECA FELIZARDO ANJOS SANTANA	10	0	0	0	5	5	0	0
106	GUILHERME MENDES NUNES CALIXTO	9	0	0	0	2	0	7	0
107	JOÃO GUILHERME VICENTE TEIXEIRA	9	0	0	0	2	5	2	0
108	ANA BEATRIZ SANTOS GUIMARÃES	9	0	0	0	2	5	2	0
109	MIGUEL BORGATTI CALDELLAS DE SOUZA	9	0	0	0	7	0	2	0
110	THEO GONÇALVES DIAS	9	0	0	0	2	5	2	0
111	PEDRO PAIVA LOPES	7	0	0	5	2	0	0	0
112	HELOÁ MORET PEÇANHA	7	0	0	0	2	0	5	0
113	CATARINA DUTRA DIAS	7	0	0	0	5	0	2	0
114	MATHEUS JUNIOR OLIVEIRA DOS SANTOS	7	0	0	0	2	5	0	0
115	DAVI MARIANO MARINS	5	0	0	0	5	0	0	0
116	JOÃO VICTOR MADALENA VIEIRA	5	0	0	0	5	0	0	0

117	LAURA EMANUELLY DA SILVA GERIMIAS		4	0	0	0	2	0	2	0
118	MIGUEL TAVARES SANTOS		2	0	0	0	2	0	0	0

**CRECHE IV - CANTAGALO**

Nº	Criança	Deficiência	Pontuação Total	Bolsa Família	NIS	Cadastr. Único	Filhos até 17 anos	Criança Registrada em Rio das Ostras	Tempo de moradia no município	Mãe adolescente estudante
1	LORENZO SHINAIDER DE OLIVEIRA	X	4	0	0	0	2	0	2	0
2	MIKAELA DA SILVA AZEVEDO		32	12	5	0	5	5	5	0
3	ANA LIZ LIANDRO DE QUEIROZ		30	0	0	5	5	5	5	10
4	YSADORA VICTORYA BARCELOS DE JESUS		29	12	0	0	7	0	10	0
5	CHRISTIAN DA CONCEIÇÃO SOUZA		29	12	0	0	5	5	7	0
6	ANALU GOMES MONTEIRO		29	12	0	0	7	5	5	0
7	HEITOR SANTOS VIEIRAVAGNER SANTOS BARRETO DE HESUS		27	12	0	0	5	0	10	0
8	MARIA LUIZA SANTIAGO DE SOUZA		27	0	0	5	7	5	10	0
9	GUILHERME BARBOSA DA SILVA DE OLIVEIRA		24	12	0	0	5	5	2	0
10	JOÃO MIGUEL VALADÃO SANTOS		22	0	0	5	5	5	7	0
11	HENRIQUE MARINS SOARES		21	12	0	0	2	0	7	0
12	ISADORA FIDELIS DE ARAUJO		20	0	0	5	5	0	10	0
13	BERNARDO DA SILVA GOMES		17	0	0	5	7	5	0	0
14	NOAH JEREMIAS GASPAS CAETANO DA SILVA		17	0	0	0	7	0	10	0
15	MARINAH RODRIGUES BARBOZA		12	0	0	5	2	0	5	0

**CRECHE IV - MAR DO NORTE**

Nº	Criança	Deficiência	Pontuação Total	Bolsa Família	NIS	Cadastr. Único	Filhos até 17 anos	Criança Registrada em Rio das Ostras	Tempo de moradia no município	Mãe adolescente estudante
1	LAURA SILVA PEIXOTO DA CONCEIÇÃO		47	12	5	0	5	5	10	10
2	DIEGO MARQUES COUTO		39	12	5	0	7	5	10	0
3	ANA DHULLY NASCIMENTO DE ANDRADE		37	12	5	0	5	5	10	0
4	GAEL MOREIRA DO NASCIMENTO		22	12	0	0	5	0	5	0
5	BENJAMIN MARTINS OUVENERY		17	0	0	5	2	0	10	0
6	YOHANNA VITÓRIA DOS SANTOS BARROS		10	0	0	0	5	5	0	0

**CRECHE IV - ROCHA LEÃO**

Nº	Criança	Deficiência	Pontuação Total	Bolsa Família	NIS	Cadastr. Único	Filhos até 17 anos	Criança Registrada em Rio das Ostras	Tempo de moradia no município	Mãe adolescente estudante
1	LUISLLY SILVA BARCELLOS		15	0	0	5	5	5	0	0
2	ISABELLA VASCONCELLOS DE SOUZA JANDRE		12	0	0	0	2	0	10	0
3	ELIZA TELES BARROS		2	0	0	0	2	0	0	0

**O Conselho de Acompanhamento e Controle Social  
CACs-FUNDEB**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 11/ 2023 - Gestão 2023 - 2026**

**CONVOCA**

Os membros do Conselho Municipal do FUNDEB Gestão 2023/2026 e sociedade para participarem da 11ª Sessão Ordinária do Conselho, que se realizará no dia 21 de dezembro de 2023, às 14h, no auditório do NUGEPE e por videoconferência para a sociedade, conforme link abaixo.

<https://meet.google.com/ube-moiu-vnn>

A participação com fala, só será permitida mediante controle de

tempo e inscrição antecipada pelo e-mail: [cacs.fundeb@edu.pmro.rj.gov.br](mailto:cacs.fundeb@edu.pmro.rj.gov.br), estando o requerente devidamente identificado, bem como o assunto a ser apresentado deve passar pela autorização dos conselheiros.

Pauta:

- Boas Vindas;
- Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior;
- Acompanhamento da Movimentação Bancária e Aplicação de Recursos do FUNDO;
- Elaboração do Cronograma de Reuniões;
- Recesso janeiro 2024;
- Assuntos Gerais.

Marta Janete Martins Guimarães Mattos  
Presidente do CACS FUNDEB/Gestão 2023-2026



**RELAÇÃO DE  
TELEFONES**  
PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

[riodasostras.rj.gov.br/telefones-uteis](http://riodasostras.rj.gov.br/telefones-uteis)



**RESULTADO DOS ALUNOS INSCRITOS NO EXAME MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL DE RIO DAS OSTRAS - EMEFRO  
(EDIÇÃO DO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2023)**

RESULTADO - EMEFRO - EDIÇÃO 2 - 2023		
ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LOUBACH		
Nº	NOME DO ALUNO	SITUAÇÃO FINAL
1	ADRIANO LIRA DA SILVA	NÃO APROVADO
2	ANA CAROLINE CONCEIÇÃO COELHO	NÃO APROVADO
3	ANA LUIZA PEDRO RODRIGUES	FALTOU
4	ANTONIA PEREIRA DA SILVA	NÃO APROVADO
5	ANTONIA VILMA BEZERRA DE OLIVEIRA	APROVADO
6	ARTUR FILIPE MENDES RIBEIRO	APROVADO
7	BEATRIZ DELGADO FARIA FURTADO	APROVADO
8	BERNARDO ASSIS BELLAS	APROVADO
9	BRUNA EVELYN AZEVEDO FERREIRA DE ALMEIDA	NÃO APROVADO
10	BRUNA MARIANA BATISTA DE CARVALHO	FALTOU
11	CAMILA SARAH ESCOBAR PEREIRA DA SILVA	NÃO APROVADO
12	CLAUDEMIR MACHADO	FALTOU
13	DANIEL SILVA BEZERRA DELECRUDE	APROVADO
14	DEBORA GONÇALVES DOS SANTOS	APROVADO
15	DEMETRIUS ARAUJO DE OLIVEIRA	FALTOU
16	DHANYLLO DA SILVA VIEIRA	FALTOU
17	DIEGO RIBEIRO FARIA	NÃO APROVADO
18	DYOGO ESTEVES	APROVADO
19	ERICK MYKE MIRANDA ANDRADE	FALTOU
20	ERIKY VASCONCELOS LORIANO	APROVADO
21	ESTHER CRISTINA PESSOA DA ANUNCIAÇÃO	APROVADO
22	FLAVIO SIQUEIRA STANEK	FALTOU
23	GABRIEL AFFONSO PEREIRA	NÃO APROVADO
24	GABRIEL ANTUNES BENICIO	APROVADO
25	GABRIEL HENRIQUE SILVA DIAS FERREIRA	FALTOU
26	GABRIEL SALDANHA DE OLIVEIRA ALBERGARIA DA SILVA	NÃO APROVADO
27	GABRYELLA DE SOUSA RANGEL	APROVADO
28	GUADALUPE FERNANDES DOS SANTOS	APROVADO
29	GUILHERME DOS SANTOS MARTINS	APROVADO
30	GUSTAVO MELO VIEIRA	APROVADO
31	ISABELA DA CRUZ UZAI	APROVADO
32	ISABELA NUNES SIQUEIRA	APROVADO
33	ISAQUE MEIRA CALDAS	APROVADO
34	JHENIFER SILVA DE JESUS	APROVADO
35	JHENNIFER BIANCA LIRA SANTOS	APROVADO
36	JHON WESLEY COSTA CHUENG	APROVADO
37	JOÃO VICTOR DUARTE FERREIRA	NÃO APROVADO
38	JOÃO VICTOR NEVES DOS SANTOS	NÃO APROVADO





39	JONATHAN RODRIGUES MOREIRA	FALTOU
40	JUAN BARROSO GONÇALVES	APROVADO
41	JULLYA VITORIA PASSOS DE SENA	APROVADO
42	JÚNIO ALVES DA SILVA	APROVADO
43	KAROLLAYNNE FRANCISCO OLIVEIRA	FALTOU
44	KAUA MALVINO SCHUAB	FALTOU
45	KAUÃ NASCIMENTO GUIMARÃES CRUZ	APROVADO
46	KAUAN AFFONSO PEREIRA	NÃO APROVADO
47	KAYK TORRES CAVALCANTE	APROVADO
48	KAYQUE TAVARES MARVILA DE OLIVEIRA	APROVADO
49	KAYSSA MARVILA ALVEZ DE SOUZA	NÃO APROVADO
50	KETHELYN THAISSA DE ALMEIDA SILVA	APROVADO
51	KISLANE DE SOUZA INEZ	FALTOU
52	LEVY FERREIRA PINHEIRO PONTES	FALTOU
53	LIVIA DOS SANTOS OLIVEIRA	APROVADO
54	LORRAN FERREIRA FRANÇA	NÃO APROVADO
55	LUCAS ESCOBAR PEREIRA DA SILVA	NÃO APROVADO
56	LUCAS SATURNINO GOMES PEREIRA	FALTOU
57	LUDMILA JULIA DA SILVA DO AMPARO	FALTOU
58	MARCELLO MUNIZ DOS SANTOS	NÃO APROVADO
59	MARCOS PAULO DE JESUS PRADO	FALTOU
60	MARIA CRISLANY BARROS DE JESUS	FALTOU
61	MARIA DAS GRAÇAS NUNES DUARTE	APROVADO
62	MARIA EDUARDA MORAES DA LUZ	APROVADO
63	MARIA STEFANNE BORGES DO NASCIMENTO	APROVADO
64	MARYA EDUARDA FERREIRA CHAUTZ	APROVADO
65	NATALLYA LEITÃO FERREIRA	APROVADO
66	NATHAN MOURA LOPES MELO	APROVADO
67	NICOLAS DE CASTRO SILVA	APROVADO
68	NYCOLAS ALMEIDA MILLER	APROVADO
69	NYCOLAS FRAGOSO VENANCIO	APROVADO
70	PABLO DA PENHA DE OLIVEIRA	APROVADO
71	PEDRO ASTA RODRIGUES DOS SANTOS	APROVADO
72	PIETRO DA SILVA MUNIZ	APROVADO
73	RHUAN ARANTES COELHO ROLI	APROVADO
74	ROBERT MALAQUIAS PURCINO	FALTOU
75	SANTIAGO ALEXANDER GUERRA GUEVARA	FALTOU
76	VITOR HUGO MANHÃES CRISANTO GUEDES	APROVADO
77	WENDELL LIMA DA SILVA SOARES	NÃO APROVADO
78	WENDY ALVES BATISTA ROCHA	FALTOU

RESULTADO - EMEFRO - EDIÇÃO 2 - 2023

CIEP BRIZOLÃO MESTRE MARÇAL - MUNICIPALIZADO

Nº	NOME DO ALUNO	SITUAÇÃO FINAL
----	---------------	----------------



1	CLARISSA NASCIMENTO DA SILVA	NÃO APROVADO
2	HELOIZA DE TOLEDO ARAÚJO	NÃO APROVADO
3	HOZIEL PEREIRA LUIZ	APROVADO
4	KAIQUE PIMENTEL RIBEIRO	NÃO APROVADO
5	KAMILLE CARMO DOS SANTOS SILVA	APROVADO
6	LUIZ FERNANDO DE LIMA RIBEIRO	NÃO APROVADO
7	MATHEUS BARBOSA DE LIMA	NÃO APROVADO
8	MATHEUS HENTZY PASSOS	APROVADO
9	MIRELA SOARES DOS SANTOS	APROVADO
10	PEDRO LUIZ RIBEIRO DOS REIS	NÃO APROVADO
11	RAÍ DOS SANTOS PIMENTEL	NÃO APROVADO
12	RAMON DE ARAUJO COELHO	NÃO APROVADO
13	VIKTOR EMANNUEL ALVES BARBIERI	NÃO APROVADO
14	VIVIANE CANDIDO HONORATO	FALTOU

RESULTADO - EMEFRO - EDIÇÃO 2 - 2023

ESCOLA MUNICIPAL FANY BATISTA ESTEVES

Nº	NOME DO ALUNO	SITUAÇÃO FINAL
1	EDUARDO TEODORO PINHEIRO VIANA	APROVADO
2	FABÍOLA ALVES LEAL	FALTOU
3	GABRIEL HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	FALTOU
4	KISSILA FERREIRA CAETANO	FALTOU
5	PENELOPE CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA MARTINS ALVES	APROVADO
6	REBECA ALVES DOS SANTOS	FALTOU
7	TÁBORA BÁRBARA DE LIMA BARBOSA	NÃO APROVADO
8	TÂNIA CRISTINA PEREIRA DE FREITAS	NÃO APROVADO

RESULTADO - EMEFRO - EDIÇÃO 2 - 2023

ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR PEDRO MOREIRA DOS SANTOS

Nº	NOME DO ALUNO	SITUAÇÃO FINAL
1	ANA CAROLINI DE GOIS PAULO	APROVADO
2	ANA LAURA DA PENHA NASCIMENTO	APROVADO
3	ANTONIO CARLOS ALVES SOARES	APROVADO
4	BERNARDO DO ESPIRITO SANTO RIBEIRO	FALTOU
5	CAUÃ ARAUJO DOS SANTOS	FALTOU
6	CLAUDIO AMORIM DE ALENCAR JÚNIOR	APROVADO
7	DANIEL PORTELA CAVALCANTE	APROVADO
8	DAVI FREITAS SCOFIELD SOUZA	NÃO APROVADO
9	DOUGLAS FERNANDES BARROS	FALTOU
10	EMILY VICTÓRIA BARRETO COUTINHO	NÃO APROVADO
11	GUILHERME VIEIRA DOS SANTOS	NÃO APROVADO
12	HUGO DE ALMEIDA PAULA	APROVADO
13	JOÃO EMANUEL GOMES DA CONCEIÇÃO	APROVADO



14	KAYKE BRENO RIBEIRO COSTA	NÃO APROVADO
15	LUCAS DA SILVA FIGUEIREDO	APROVADO
16	MARIA LUIZA DE SOUZA CARNEIRO	APROVADO
17	MARIA LUIZA MALLET LOPES DA SILVA	FALTOU
18	MYLLENA FERREIRA ALVES RIBEIRO	FALTOU
19	PAULO VICTOR ANDRADE DE SIQUEIRA	FALTOU
20	PEDRO HENRIQUE SOARES TOLEDO	FALTOU
21	RODRIGO DA SILVA ROSA JÚNIOR	FALTOU
22	VICTOR HUGO TEIXEIRA DA SILVA PIRES	APROVADO
23	VINICIUS BELTRÃO RODRIGUES BRAGA	APROVADO
24	YASMIM ANDRADE DOS SANTOS	NÃO APROVADO

RESULTADO - EMEFRO - EDIÇÃO 2 - 2023

ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS RANGEL

Nº	NOME DO ALUNO	SITUAÇÃO FINAL
1	ALANNA DO NASCIMENTO BUÇARD	APROVADO
2	ANTONY GONÇALVES DA SILVA	NÃO APROVADO
3	BÁRBARA SIQUEIRA RIOS MARQUES	APROVADO
4	BRENDA NUNES BRANTES	FALTOU
5	BRYAN DA SILVA RANGEL	NÃO APROVADO
6	CARLOS DANYELL ANDRADE FILHUZZI	NÃO APROVADO
7	DIOGO RIBEIRO ALVES COSTA	APROVADO
8	ESTEVÃO PEREIRA BENTO	NÃO APROVADO
9	EYCHILLA FRAGA MONTEIRO	NÃO APROVADO
10	GABRIEL BRESKO COUTINHO	APROVADO
11	JHULY VITÓRIA FREIRE CARNAVAL	APROVADO
12	JULYO CÉSAR SOUZA VENÂNCIO FERREIRA	NÃO APROVADO
13	LUIZ PHYLLIPE BATISTA MENDES	APROVADO
14	RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA GAGO	NÃO APROVADO
15	RAQUEL SILVA DE SOUZA	APROVADO
16	WESLLEY ANDRÉ LOURENÇO BRUNO	APROVADO

RESULTADO - EMEFRO - EDIÇÃO 2 - 2023

COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSORA AMÉRICA ABDALLA

Nº	NOME DO ALUNO	SITUAÇÃO FINAL
1	AGATHA VITER TREVENZOLI DIMAS	APROVADO
2	AMANDA ALVES MACEDO	APROVADO
3	ANA CLARA CAMPOS VENTURA DOS SANTOS	APROVADO
4	ANTONIO MARCOS MAIA SILVA	FALTOU
5	BRENO VITORIO RODRIGUES LIMA	APROVADO
6	CARLOS EDUARDO BATISTA DE SOUZA	APROVADO
7	CARLOS EDUARDO CÔRTEZ BRAGA	APROVADO
8	CRISTION DA SILVA ALMEIDA	APROVADO
9	DANIEL RODRIGUES SOARES SEPOLAR	FALTOU



10	DANIELLE PEREIRA DA ROCHA	FALTOU
11	DAVI OTÁVIO OLIVEIRA FERREIRA	NÃO APROVADO
12	ELOÁ CRIS GOMES DAS NEVES	FALTOU
13	GABRIEL JAN PIRES	FALTOU
14	GUSTAVO NASCIMENTO NEPOMUCENO	APROVADO
15	ICARO GLEISON DE BARROS	NÃO APROVADO
16	JULIA MARTINS PINTO TIMBO	NÃO APROVADO
17	JULIANA SERAPIAO FERREIRA GOMES	APROVADO
18	KAUÃ MARTINS BARROS	APROVADO
19	LUIS ANTONIO COTTS PAULA JUNIOR	FALTOU
20	MARIA EDUARDA BELMONT DOS SANTOS	FALTOU
21	MARIAH LUIZA MISSIAS BOMFIM DA SILVA	APROVADO
22	MATHEUS DA SILVA RAINHA	NÃO APROVADO
23	NATALIA DA GRAÇA RIBEIRO DA SILVA	NÃO APROVADO
24	RAIANE RIBEIRO ALVES DE OLIVEIRA	APROVADO
25	RYAN LUCAS LUCINDO DOMINGUES	NÃO APROVADO
26	SALOMÃO ALMEIDA IGNACIO	FALTOU
27	SARALICE FARIAS PEREIRA DA SILVA	APROVADO
28	THASSIANA FERREIRA RODRIGUES	FALTOU
29	THAUANY CARVALHO RANGEL	APROVADO
30	TIFFANY MICAELA ROSA DE ALMEIDA	FALTOU
31	VANETE RODRIGUES	APROVADO
32	WEVERSON HUGUET FERREIRA	NÃO APROVADO

RESULTADO - EMEFRO - EDIÇÃO 2 - 2023

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSÂNGELA DUARTE FARIA

Nº	NOME DO ALUNO	SITUAÇÃO FINAL
1	ALEXSANDER PAIXÃO DO NASCIMENTO	APROVADO
2	ANA LUÍZA DE SOUZA COELHO BARROS	APROVADO
3	ANDREA CAROLINA BONILLA RAMIREZ	APROVADO
4	ANNA CLARA SIQUEIRA PAZ	APROVADO
5	ANTONIO DE SOUZA COELHO NETO	FALTOU
6	EMANUEL MACHADO SILVA NASCIMENTO	APROVADO
7	GIOVANNA CUNHA WAROL	APROVADO
8	IVAN BRENNO XAVIER SANTANA	FALTOU
9	MARIA VITÓRIA RIBEIRO DA SILVA	APROVADO
10	MARIANA ACASIO DE JESUS	APROVADO
11	MARINA GOMES DOS SANTOS	APROVADO
12	PHIETRO LOPES PINHEIRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	APROVADO
13	RICHARD RAMOS DE SOUZA	APROVADO
14	SILVAR APOLINÁRIO JÚNIOR	NÃO APROVADO

RESULTADO - EMEFRO - EDIÇÃO 2 - 2023

ESCOLA MUNICIPAL NILTON BALTHAZAR





Nº	NOME DO ALUNO	SITUAÇÃO FINAL
1	CECÍLIA FERNANDES DE SOUZA BARBOSA	APROVADO
2	CRISTOFER GABRIEL OLIVEIRA RODRIGUES	NÃO APROVADO
3	ÉVELLYN GONÇALVES DE MOURA	APROVADO
4	FERNANDO DAVI TAVARES DOS SANTOS	APROVADO
5	GABRIEL NARCISO DE MORAES	APROVADO
6	ISABELLY DE CASSIA DUARTE ROQUE CORREA	APROVADO
7	JOÃO GABRIEL COUTINHO COSTA	NÃO APROVADO
8	JULIA VITORIA CARREGÃ DIAS	APROVADO
9	JULIANA SIQUEIRA MOTA	APROVADO
10	KAUÃ MEDEIROS DA CONCEIÇÃO	FALTOU
11	KAUAN DE ALMEIDA MOTTA	APROVADO
12	KTHELLYN CASTRO MALAQUIAS	APROVADO
13	KETLLEN RIBEIRO DE AGUIAR	APROVADO
14	LETICIA DE SOUZA RIBEIRO	APROVADO
15	LUCA FRANÇA MARQUES	APROVADO
16	LUCAS HUTER SANTOS BARBOZA	APROVADO
17	LUIZ ANDRÉ SOUZA DA SILVA	NÃO APROVADO
18	MARIA FERNANDA BRAGA DE OLIVEIRA SIMAS	FALTOU
19	MATHEUS LIMA SOUZA SIMÃO	NÃO APROVADO
20	NICOLLE DE OLIVEIRA DA COSTA LIMA	APROVADO
21	RAY HENRIQUE CHAVES FARIA	APROVADO
22	TALIA OLIVEIRA LOURENÇO	FALTOU
23	THAWAN QUINTANILHA GOMES	NÃO APROVADO
24	VICTOR ANDREW OLIVEIRA ATAÍDE FONSECA	APROVADO
25	VICTOR HUGO AMORIM CARDOSO DE ALMEIDA	APROVADO

RESULTADO - EMEFRO - EDIÇÃO 2 - 2023

ESCOLA MUNICIPAL MÔNICA DE ANDRADE RIBEIRO

Nº	NOME DO ALUNO	SITUAÇÃO FINAL
1	HEITOR HALLER DA SILVA	FALTOU
2	MICHELLE SANTOS E TAVARES SILVA	NÃO APROVADO
3	PEDRO GABRIEL DA SILVA MACHADO	FALTOU
4	RODRIGO PASCOAL DE OLIVEIRA	NÃO APROVADO
5	SARA LUIZA FERREIRA DE SOUZA	NÃO APROVADO
6	VITOR HUGO PASCOLI DA SILVA	FALTOU

RESULTADO - EMEFRO - EDIÇÃO 2 - 2023

ESCOLA ESTADUAL FAZENDAS REUNIDAS ATLÂNTICA - MUNICIPALIZADA

Nº	NOME DO ALUNO	SITUAÇÃO FINAL
1	ANA CAROLINA SOARES DA SILVA AMÂNCIO	NÃO APROVADO
2	LUANDERSON DA SILVA OLIVEIRA	FALTOU
3	NATHALI DO NASCIMENTO COELHO	APROVADO
4	RAFAEL SANTOS MACHADO	NÃO APROVADO



5	RAY TATAGIBA FERREIRA	APROVADO
6	VANESSA ALESSANDRA DE SOUZA	FALTOU
7	VITOR FERREIRA OLIVEIRA	APROVADO
8	VITOR SIQUEIRA MOREIRA	NÃO APROVADO
9	WEND FERREIRA ROSA	APROVADO
10	WESLEANO CHAGAS SUZANA	APROVADO
11	YAGO ANDRÉ MORAES SANTANA	NÃO APROVADO

RESULTADO - EMEFRO - EDIÇÃO 2 - 2023		
ESCOLA MUNICIPAL MARIA GORETE VICENTE JORGE		
Nº	NOME DO ALUNO	SITUAÇÃO FINAL
1	ARTHUR GABRIEL PEREIRA DA SILVA	APROVADO
2	CRISTIAN DE ARAÚJO SANTOS	NÃO APROVADO
3	DAYANE FERREIRA RODRIGUES	NÃO APROVADO
4	DÉBORA ESTEVES DE LIMA	NÃO APROVADO
5	EMILLY DA ROSA DA VITÓRIA	APROVADO
6	GUILHERME PEREIRA SANTOS	APROVADO
7	HIAGO VIDAL BARRETO	NÃO APROVADO
8	LUIZ GUSTAVO BERNARDO DUTRA	NÃO APROVADO
9	MARYANA MONTEIRO SILVA	APROVADO
10	VITÓRIA PEREIRA DA ROCHA	APROVADO
11	YAGO PEREIRA SANTOS	NÃO APROVADO

RESULTADO - EMEFRO - EDIÇÃO 2 - 2023		
ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ DILSON DÓREA		
Nº	NOME DO ALUNO	SITUAÇÃO FINAL
1	ALICE OLIVEIRA DUARTE CORDEIRO	FALTOU
2	AMANDA DOS SANTOS COSTA	NÃO APROVADO
3	ANA CAROLINA SILVA GONÇALVES	FALTOU
4	ANA CLARA LIMA DA SILVA	APROVADO
5	ANA LUIZA SOUZA DA SILVA	APROVADO
6	ARTHUR NARCIZO PEREIRA	APROVADO
7	BEATRIZ NEVES BATISTA CODECO	FALTOU
8	BRENNDA VICTÓRYA CONCEIÇÃO MARTINS	APROVADO
9	CAIO BRUNO DOS SANTOS PINTO	FALTOU
10	CAIO CESAR SANTOS TEIXEIRA	APROVADO
11	CHARLES SANTOS DE CARVALHO	NÃO APROVADO
12	DANIELLE DO NASCIMENTO MANHÃES	APROVADO
13	ERICK ARANTES SIQUEIRA SOARES	FALTOU
14	EVELEN DA SILVA OLMO	FALTOU
15	EVVELYN DAS VIRGENS CAMILO CARDOSO	NÃO APROVADO
16	GABRIEL MOREIRA DOS SANTOS	NÃO APROVADO
17	GABRIEL RIBEIRO DA SILVA	APROVADO
18	GABRIEL RODRIGUES MALVINO	APROVADO



19	INACIO LUIZ DIAS ALMEIDA	NÃO APROVADO
20	ISABELLY CRISTINA ABREU OLIVEIRA	APROVADO
21	JOÃO VITTOR CORDEIRO DE SOUZA	FALTOU
22	JOHNNY RODRIGUES DE ANDRADE SOARES	NÃO APROVADO
23	JOICY BARRETO MANHÃES	FALTOU
24	JÚLIO CÉSAR SILVA ROCHA	APROVADO
25	KAUÃ SIQUEIRA DA SILVA	FALTOU
26	KAYLLA MARIA FERREIRA BARBOSA	APROVADO
27	KEMILLY SOUSA DA CONCEIÇÃO	APROVADO
28	KEVIN DE SOUZA LIMA	APROVADO
29	LAÍS DE ALMEIDA FERREIRA	APROVADO
30	LAURA DA CRUZ AZEVEDO	APROVADO
31	LEONARDO DOS SANTOS PACHECO	APROVADO
32	LETICIA VITORIA PASSOS ALBERNAZ	APROVADO
33	MARCOS GOMES PEREIRA	NÃO APROVADO
34	MARCOS VINICIUS DE CASTRO VASCONCELOS	NÃO APROVADO
35	MARIA EDUARDA SOUZA DOS SANTOS	APROVADO
36	MARIA ESTER DIAS DA SILVA	FALTOU
37	MATHEUS MELO DOS SANTOS	FALTOU
38	PHIETTRO OLIVEIRA RAMOS	NÃO APROVADO
39	RAYSSA CASTRO RODRIGUES	FALTOU
40	ROGERIO JÚNIOR DE SOUZA PESSANHA	FALTOU
41	TAILANY MANHÃES VIEIRA PINTO	NÃO APROVADO
42	THIAGO AUGUSTO CARLOS DOS SANTOS	APROVADO
43	VÍTOR BRITO FARIAS	APROVADO
44	VITÓRIA MONTEIRO NUNES BENTO	FALTOU
45	YASMIM CARNEIRO PIRES	FALTOU

RESULTADO - EMEFRO - EDIÇÃO 2 - 2023

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARINETE COELHO DE SOUZA

Nº	NOME DO ALUNO	SITUAÇÃO FINAL
1	ALANA DE PAULO SOARES	APROVADO
2	BRUNA SOARES CABRAL	NÃO APROVADO
3	CARLOS ALBERTO SILVA GUIMARÃES	NÃO APROVADO
4	CLEMILSON DE AGUIAR ALMEIDA	NÃO APROVADO
5	DAIANE FURTADO DE AZEREDO	NÃO APROVADO
6	ERCI DA COSTA MENDES JÚNIOR	FALTOU
7	GABRIELI SILVA CALDAS MORAES	FALTOU
8	ISIS VITÓRIA MADUREIRA CABRAL	NÃO APROVADO
9	JHONATAN DIAS DOS SANTOS	NÃO APROVADO
10	LARA ALVES	NÃO APROVADO
11	LUAN SALVADOR ALENCAR	NÃO APROVADO
12	LUCAS SALVADOR ALENCAR	NÃO APROVADO
13	LUZIA FREITAS DA SILVA PEREIRA	NÃO APROVADO

14	MARIA EDUARDA MONTEIRO JANDRE	FALTOU
15	MATIAS OLIVEIRA DE ANDRADE	NÃO APROVADO
16	MIGUEL FLORES BARRETO	NÃO APROVADO
17	NEZILDA GOMES MIRANDA	NÃO APROVADO
18	PEDRO MOREIRA DA SILVA	NÃO APROVADO
19	RAÍ DOS SANTOS COSTA	APROVADO
20	RAISON DOS SANTOS COSTA	APROVADO
21	ROSINEIA BARBOSA	NÃO APROVADO
22	THAYSSON DE CASTRO FERREIRA	NÃO APROVADO
23	VICTOR HUGO NERES DA SILVA CONCEIÇÃO	APROVADO
24	VITOR GOMES RODRIGUES	FALTOU
RESULTADO - EMEFRO - EDIÇÃO 2 - 2023		
ESCOLA MUNICIPAL ROCHA LEÃO		
Nº	NOME DO ALUNO	SITUAÇÃO FINAL
1	KAUÃ DA SILVA REIS	APROVADO

**O Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental dos alunos aprovados no EMEFRO será elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e encaminhado para a Unidade Escolar de origem para retirada pelo aluno (maior de 18 anos) ou pelo seu responsável.**

*Rio das Ostras, 15 de dezembro de 2023.*

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**  
*Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer*

**REDES  
SOCIAIS**

**PREFEITURA  
DE RIO DAS OSTRAS**

**@RIODASOSTRASGOV**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

### RESOLUÇÃO CME Nº 09/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas competências que lhe conferem, resolve:

Art. 1º Estabelecer o recesso do Conselho Municipal de Educação no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Estabelecer que as Sessões Ordinárias e Extraordinárias do CME, no Exercício 2024, serão realizadas de forma presencial e poderão ser transmitidas remotamente por meio do aplicativo de reuniões de vídeo google meet, garantindo a participação popular nas reuniões.

Art. 3º Estabelecer que a forma de solicitação para participação popular nas Sessões do CME deverão ser realizadas por meio do endereço de e-mail: [cmeriodasostras@gmail.com](mailto:cmeriodasostras@gmail.com).

Art. 4º Fixar as datas e horários das Sessões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação, para o exercício de 2024, conforme calendário anexo:

Calendário de Sessões Ordinárias do CME – Exercício 2024		
Mês	Dia	Horário
Fevereiro	07	14 horas
Março	05	09 horas
Abril	03	14 horas
Maiο	08	09 horas
Junho	05	14 horas
Julho	03	09 horas
Agosto	07	14 horas
Setembro	04	09 horas
Outubro	02	14 horas
Novembro	06	09 horas
Dezembro	04	14 horas

Rio das Ostras, 13 de dezembro de 2023.

**ROSEKEL SCHETTINO MEIRELLES MAIA**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS  
Rua Guanabara, 3603 - Sala 18 - Extensão do Bosque  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-308 - [cmeriodasostras@gmail.com](mailto:cmeriodasostras@gmail.com)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS**



## **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**

### **RESOLUÇÃO CME Nº 10/2023**

**Torna pública a relação de escolas privadas autorizadas a ofertar Educação Infantil no Município.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas competências que lhe conferem, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de escolas privadas autorizadas a ministrar Educação Infantil no Município, conforme Anexo Único da presente Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de dezembro de 2023.

**ROSEKEL SCHETTINO MEIRELLES MAIA**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS**



### ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CME Nº 10/2023

<b>ESCOLAS PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS</b>	
01	<b>PENSI CASULO RIO DAS OSTRAS</b> Portaria 8807/DAT - 16/05/88 Rua: Daniel Carlos Vidal, s/nº - Nova Cidade - Tel. (22) 2771-0630
02	<b>CENTRO EDUCACIONAL PEQUENO APRENDIZ</b> Resolução/SME nº 021/2011 Rua Campo de Bicudo, 468 - Jardim Atlântico - Tel. (22) 2777-4185
03	<b>CENTRO EDUCACIONAL CRISTÃO - CEC</b> Portaria SEEDUC/SUGEN/AUT nº 403 – 05/12/12 Rua Mayer, nº 686 - Liberdade - Tel. (22) 3324-2294
04	<b>CRECHE ESCOLA ARTE MIMO</b> Resolução SME nº 014/2012 Rua Rio de Janeiro, 98 - Extensão do Bosque - Tel. (22) 2771-1710
05	<b>CENTRO INTEGRADO DE ENSINO EDUCARTE</b> Resolução SME nº 021/2014 Rua Rezende, nº 651 - Jardim Mariléa - Tel. (22) 2760-3053
06	<b>CENTRO EDUCACIONAL DE TOLEDO</b> Resolução SME nº 023/2014 Rua Dr. Bento Costa Junior, nº 160 – Centro - Tel. (22) 2771-8317
07	<b>CENTRO EDUCACIONAL SERRA E MAR</b> Resolução SME nº 024 /2014 Rua Nelson Pessegueiro do Amaral, lote 14, Qd.A-2 - Costa Azul - Tel. (22) 2764-6770
08	<b>CENTRO EDUCACIONAL NOVO ALVORECER - COLÉGIO CENA</b> Resolução SME nº 016/2015 Rua Tijuca, 91 – Centro - Tel. (22) 2760-5538



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS**



<b>ESCOLAS PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS</b>	
09	<b>ESTRELA DO SABER</b> Resolução SME nº 017/2016 Avenida Beira Rio, nº 390 – Centro - Tel. (22) 2764-6566 / (22) 2760-7315
10	<b>CENTRO EDUCACIONAL NOVO ALCANCE - COLÉGIO CENA</b> Resolução SME nº 024/2017 Rua Teresópolis, s/nº, Quadra 28, Lotes 15 e 17, Bairro Recreio - Tel. (22) 2771-2830
11	<b>CENTRO EDUCACIONAL TRILHAR</b> Resolução SME nº 24/2020 Rua Paraíba do Sul, 126, Jardim Marileia - Tel.: 2760-2680/2771-5432
12	<b>CENTRO EDUCACIONAL COSTAZUL</b> Resolução SME nº 33/2020 Rua Engenheiro Obed Cardoso, nº 739, Costazul - Tel.: (22) 2760-0063
13	<b>ETP – CENTRO EDUCACIONAL</b> Resolução SEMEDE Nº 24/2021 Rua Laércio Lucio de Carvalho, nº 185, Novo Rio das Ostras - Tel.: (22) 988059747
14	<b>CENTRO EDUCACIONAL NOVA ATITUDE - COLÉGIO CENA</b> Resolução SEMEDE nº 06/2023 Rua Tijuca, 235 – Centro - Tel.: (22) 2771-1967
15	<b>CENTRO EDUCACIONAL PINTANDO O 7</b> Resolução SEMEDE Nº 12/2023 Rua Cantagalo, nº 243, Jardim Mariléa - Tel.: (22) 99966-7810
16	<b>AQUARELA CRECHE ESCOLA</b> Rua Terezópolis, 361 – Jd. Marileia Tel.: (22) 99952-1168





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**  
**DELIBERAÇÃO CME/RO Nº 001/2023 (\*)**

**FIXA NORMAS PARA AUTORIZAÇÃO DE  
FUNCIONAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE  
INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
DO SISTEMA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIO  
DAS OSTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.069/1990, que Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 9.394/1996, que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Lei Municipal nº 236/1997, que Institui o Conselho Municipal de Educação de Rio das Ostras;
- o Decreto Municipal nº 082/1999, que Institui o Sistema Municipal de Ensino;
- os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para as instituições de Educação Infantil, propostos pelo Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica/2006;
- a Resolução nº 02/2001 CNE/CEB que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;
- a Lei Municipal nº 1.403/2009, que Disciplina a Organização do Sistema de Ensino de Rio das Ostras e Dá Outras Providências;
- a Resolução CNE/CEB nº 5/2009, que Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
- a Resolução CNE nº 2/2017, que estabelece a Base Nacional Comum Curricular - BNCC;
- a Lei nº 12.764/2012, que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- a Deliberação nº 05/2012, do Conselho Municipal de Educação - CME/RO;
- o Plano Nacional de Educação - PNE, e dá outras providências;

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS**  
Rua Guanabara, 3603 - Sala 18 - Extensão do Bosque  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-308 - [cmeriodasostras@gmail.com](mailto:cmeriodasostras@gmail.com)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS



- a Lei Municipal nº 1.898/2015, que Institui e Aprova o Plano Municipal de Educação de Rio das Ostras - PME, e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 13.146/2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- o conjunto de normas vigentes, que Dispõe sobre o Licenciamento das instituições privadas de Educação Infantil no Município de Rio das Ostras.

**DELIBERA:**

### **CAPÍTULO I DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Art. 1º** A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, constitui direito da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, que o Poder Público e a família tem o dever de atender.

**Art. 2º** Cabe ao Sistema Municipal de Ensino, autorizar, credenciar, supervisionar e acompanhar as instituições de Educação Infantil, inclusive aquelas criadas e mantidas pela iniciativa privada, de acordo com o inciso IV, do artigo 11, da Lei nº 9.394/96.

**Art. 3º** A oferta de Educação Infantil será realizada por instituições:

- I- públicas, assim entendidas aquelas criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público;
- II- privadas, assim entendidas aquelas mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

**Art. 4º** As instituições privadas de Educação Infantil se enquadram nas seguintes categorias:

- I- particulares, em sentido estrito, assim entendidas, as que são instituídas e mantidas por uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, que não apresentem as características dos incisos abaixo;
- II- comunitárias, assim entendidas as que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas educacionais, sem fins lucrativos, que incluam, na sua entidade mantenedora, representantes da comunidade;
- III- confessionais, assim entendidas as que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas que atendam à orientação confessional e ideologia

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS**  
Rua Guanabara, 3603 - Sala 18 - Extensão do Bosque  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-308 - [cmeriodasostras@gmail.com](mailto:cmeriodasostras@gmail.com)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS**



específicas e ao disposto no inciso anterior;

**IV-** filantrópicas, na forma da lei.

**Art. 5º** A Educação Infantil será oferecida observando-se o Anexo II da presente Deliberação, que trata dos parâmetros para enturmação na Educação Infantil, nas etapas:

**I-** Creche, para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade;

**II-** Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

**§ 1º** A etapa Creche organiza-se da seguinte forma:

**I-** Creche I - 0 (zero) até 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, completos até 31 de março;

**II-** Creche II - 1 (um) ano até 1 (um) ano, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, completos até 31 de março;

**III-** Creche III - 2 (dois) anos até 2 (dois) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, completos até 31 de março;

**IV-** Creche IV - 3 (três) anos até 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, completos até 31 de março.

**§ 2º** A etapa Pré-Escola organiza-se da seguinte forma:

**I-** Pré-Escola I - 4 (quatro) anos até 4 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, completos até 31 de março;

**II-** Pré-Escola II - 5 (cinco) anos até 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, completos até 31 de março.

**Art. 6º** As crianças com deficiência, transtorno do espectro autista - TEA e altas habilidades/superdotação serão atendidas, preferencialmente na rede regular de ensino, respeitando o direito ao atendimento adequado em seus diferentes aspectos.

**Parágrafo único.** O aluno público-alvo da Educação Especial, em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, tem assegurado o direito à adaptação curricular, métodos, recursos e serviços de acordo com as suas necessidades.

**Art. 7º** O regime de funcionamento das instituições de Educação Infantil, públicas ou privadas, poderá ser parcial, ampliado ou integral, sendo:

**I-** parcial - aquele em que o aluno frequenta um dos turnos de funcionamento, com no mínimo 4 (quatro) horas de atividades diárias;

**II-** ampliado - aquele em que o aluno frequenta um dos turnos, em período acima de 4

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS**

Rua Guanabara, 3603 - Sala 18 - Extensão do Bosque  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-308 - [cmeriodasostras@gmail.com](mailto:cmeriodasostras@gmail.com)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS



(quatro) horas de atividades diárias, ampliando sua permanência no estabelecimento, sem no entanto, atingir 7 (sete) horas de atendimento ao aluno;

**III-** integral - aquele em que o aluno frequenta o horário correspondente aos dois turnos de funcionamento, de 7 (sete) até 12 (doze) horas de atividades diárias.

**Parágrafo único.** A Educação Infantil pressupõe atividades pedagógicas, não sendo admitido o funcionamento em horário noturno.

**Art. 8º** As instituições que optem pelo horário ampliado/integral deverão apresentar o plano de atividades, na forma do Anexo III, com indicação dos responsáveis pelo desenvolvimento das atividades e os espaços físicos que serão ocupados.

**Art. 9º** O atendimento aos alunos da Educação Infantil será supervisionado pelo Coordenador Pedagógico e pelo Diretor da instituição educacional.

## **CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E FINS**

**Art. 10.** A Educação Infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, com base:

**I-** no respeito à história da criança, em suas características individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas e religiosas;

**II-** na valorização da cultura infantil e na democratização do acesso aos bens culturais;

**III-** na garantia de acesso às atividades culturais e artísticas que envolvam as linguagens pictóricas, cênicas, musicais, plásticas, imagéticas, escritas, entre outras formas de expressão humana;

**IV-** na concepção da ludicidade e, em particular, da brincadeira como forma privilegiada de expressão, de pensamento e de interação da criança.

**Art. 11.** A Educação Infantil tem por objetivo ampliar as experiências da criança e estimular seu interesse pelo processo de conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade.

**Parágrafo único.** Dadas as particularidades do desenvolvimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, a Educação Infantil cumpre duas funções indispensáveis e indissociáveis: educar e cuidar.

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS**

Rua Guanabara, 3603 - Sala 18 - Extensão do Bosque  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-308 - [cmeriodasostras@gmail.com](mailto:cmeriodasostras@gmail.com)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS



### **CAPÍTULO III DA PROPOSTA PEDAGÓGICA E DO REGIMENTO ESCOLAR**

**Art. 12.** As instituições de Educação Infantil, públicas e privadas, deverão elaborar, implementar e avaliar sua Proposta Pedagógica, assegurado o respeito aos princípios do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, garantindo-se a participação da comunidade escolar, no caso das instituições públicas; e da Equipe Administrativa-Pedagógica e do corpo docente, no caso das instituições privadas.

**Parágrafo único.** A Proposta Pedagógica, não será objeto de avaliação ou de aprovação por parte do Poder Público e deve estar fundamentado numa concepção de criança como cidadã, de pessoa em processo de desenvolvimento, de sujeito ativo da construção do seu conhecimento e de sujeito social e histórico.

**Art. 13.** A Proposta Pedagógica das instituições de Educação Infantil, deve respeitar os seguintes princípios norteadores, estabelecidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais:

- I- éticos: da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades;
- II- políticos: dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática;
- III- estéticos: da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais.

**Art. 14.** A elaboração da Proposta Pedagógica observará o que dispõe a legislação aplicável, em especial os artigos 12 e 13, da Lei Federal nº 9.394/96, as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil - DCNEI, Resolução CNE/CEB nº 5/2009; e a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, Resolução CNE/CEB nº 2/2017.

**Parágrafo único.** Observado o disposto no *caput* deste artigo, compete à instituição de Educação Infantil a elaboração e a execução da Proposta Pedagógica, que deverá destacar:

- I- os fins e objetivos do trabalho pedagógico, buscando a garantia da igualdade de tratamento, do respeito às diferenças, da qualidade do atendimento e da liberdade de expressão;
- II- a concepção de criança, de desenvolvimento infantil e de aprendizagem;
- III- as características da população a ser atendida e da comunidade na qual se insere;

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS**  
Rua Guanabara, 3603 - Sala 18 - Extensão do Bosque  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-308 - [cmeriodasostras@gmail.com](mailto:cmeriodasostras@gmail.com)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS**



- IV-** o regime de funcionamento, descrevendo com clareza os parâmetros de organização de grupos e relação profissional/criança, conforme parâmetros de enturmação definidos no Anexo II, o funcionamento do horário parcial, do horário ampliado e do horário integral;
- V-** a adequação do espaço físico, instalações e equipamentos;
- VI-** a relação de pessoal, especificando cargos e funções, habilitação e níveis de escolaridade;
- VII-** a organização do cotidiano de trabalho junto às crianças;
- VIII-** a proposta de articulação da instituição com a família e a comunidade;
- IX-** o processo de avaliação do desenvolvimento integral da criança.

**Art. 15.** O Regimento Escolar é o documento legal, de caráter obrigatório, no qual se estabelecem as normas de funcionamento do estabelecimento de ensino, quanto aos aspectos de organização administrativa, didática e pedagógica, e as normas das relações entre os membros da comunidade escolar e com o público em geral.

**§ 1º** O Regimento Escolar apoia a execução da Proposta Pedagógica, devendo ser registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e ficar à disposição dos órgãos próprios do Sistema Municipal de Ensino e da comunidade escolar.

**§ 2º** A Matriz Curricular de cada etapa/fase da Educação Infantil oferecida deve constituir anexo do Regimento Escolar.

**§ 3º** Qualquer alteração do Regimento Escolar, inclusive na(s) Matriz(es) Curricular(es), deverá ser registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e só poderá ser aplicada no período letivo seguinte.

**§ 4º** A elaboração do Regimento Escolar da instituição privada de Educação Infantil é de inteira responsabilidade do estabelecimento de ensino, não tendo validade os dispositivos que contrariem a legislação vigente.

**Art. 16.** A Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar das instituições de Educação Infantil, públicas e privadas são documentos complementares, em sintonia com as normas e concepções mutuamente estabelecidas, devendo estar disponíveis para a comunidade escolar e para as autoridades competentes.

**Art. 17.** Em caso de funcionamento como instituição bilíngue, deverão ser inseridas a segunda língua a ser ministrada e a forma de funcionamento na Proposta Pedagógica e no Regimento Escolar.

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS**  
Rua Guanabara, 3603 - Sala 18 - Extensão do Bosque  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-308 - [cmeriodasostras@gmail.com](mailto:cmeriodasostras@gmail.com)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS



**Art. 18.** A avaliação na Educação Infantil será realizada mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança, tomando como referência os objetivos estabelecidos para essa etapa da educação, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental.

**Art. 19.** As instituições que oferecem Educação Infantil deverão organizar-se de acordo com os seguintes critérios:

I- carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;

II- controle de frequência pela instituição, exigida a frequência mínima, dos alunos da Pré-escola de 60% (sessenta por cento) do total de horas;

III- expedição de documentação (Ficha de Avaliação mediante observação e registro), que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.

**Art. 20.** Os critérios para a organização de grupos decorrerão das especificidades da Proposta Pedagógica, atendida a relação criança/profissional, considerando professor e auxiliar de desenvolvimento infantil, estabelecidos nesta Deliberação, conforme Anexo II.

#### **CAPÍTULO IV DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Art. 21.** A equipe dos profissionais das instituições de Educação Infantil será composta por:

I- Equipe Administrativa-Pedagógica:

- a) Diretor;
- b) Coordenador Pedagógico;

II- Corpo Docente:

- a) Professor.

III- Auxiliares:

- a) Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, exclusivamente para a etapa creche;
- b) Auxiliar de Creche;
- c) Auxiliar Educacional, (profissional de apoio ao aluno público-alvo da Educação Especial), quando se fizer necessário.

**Art. 22.** A Direção da instituição de Educação Infantil deverá ser exercida por profissional formado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS**  
Rua Guanabara, 3603 - Sala 18 - Extensão do Bosque  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-308 - [cmeriodasostras@gmail.com](mailto:cmeriodasostras@gmail.com)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS**



Administração Escolar ou Supervisão Educacional ou outra Licenciatura Plena, acrescido de curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Administração/Gestão Escolar ou Supervisão Educacional, realizado em instituição de Educação Superior credenciada.

**Art. 23.** A função de Coordenador Pedagógico será exercida, por profissional formado em curso de Graduação em Pedagogia, preferencialmente, ou Licenciatura Plena, acrescido de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Supervisão Educacional ou Orientação/Coordenação Pedagógica, realizado em instituição de Educação Superior credenciada.

**Art. 24.** A formação de docentes para atuar na Educação Infantil, far-se-á em nível superior, em curso de Licenciatura Plena, admitida como formação mínima, a oferecida em nível médio, na modalidade normal, em conformidade com a Lei Federal nº 9.394/96, LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, recomendando-se especialização, formação continuada ou experiência comprovada em Educação Infantil.

**Art. 25.** O Auxiliar de Desenvolvimento Infantil deverá ter como formação mínima a conclusão do Ensino Médio e atuará na realização de atividades pedagógicas sob orientação do professor regente, assim como auxiliará nos cuidados às crianças em suas necessidades diárias referentes à alimentação, lazer e repouso.

**Art. 26.** O Auxiliar de Creche deverá ter como formação mínima o Ensino Fundamental completo, atuará nos cuidados de higiene e em outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a sua função.

**Art. 27.** O Auxiliar Educacional deverá ter como formação mínima o Ensino Médio completo, acrescido de curso em Educação Especial, com duração mínima de 40 horas, atuará como profissional de apoio ao aluno público-alvo da Educação Especial e em outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a sua função.

**Parágrafo único.** Deverá ser assegurado o Auxiliar Educacional para o aluno público-alvo da Educação Especial, no caso de comprovada necessidade, seja por documento médico ou por Parecer da Equipe Pedagógica da instituição educacional.

**Art. 28.** A substituição parcial ou total da Equipe Administrativa-Pedagógica da instituição privada de Educação Infantil deverá ser comunicada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, de forma oficial à Secretaria Municipal de Educação, para fins de alteração dos dados cadastrais da instituição, de acordo com o artigo 54, inciso V desta Deliberação.

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS**  
Rua Guanabara, 3603 - Sala 18 - Extensão do Bosque  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-308 - [cmeriodasostras@gmail.com](mailto:cmeriodasostras@gmail.com)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS**



**Parágrafo único.** A instituição de ensino deverá encaminhar ofício à Secretaria Municipal de Educação, informando a substituição do(s) profissional(is), encaminhando o Anexo VI desta Deliberação, devidamente preenchido, assinado pelos envolvidos, anexando os documentos previstos.

**Art. 29.** Será facultada à instituição de Educação Infantil, a contratação de profissional legalmente habilitado, para exercer as atribuições de Secretário Escolar.

**Parágrafo único.** Na inexistência deste profissional, atribui-se ao Diretor da instituição a responsabilidade pelos registros e organização da documentação do aluno e da instituição.

**Art. 30.** As instituições de Educação Infantil poderão organizar equipe de profissionais da saúde, composta por:

I- Técnico de Enfermagem;

II- Enfermeiro.

**Art. 31.** Independentemente da contratação de profissionais da saúde, é obrigatória a realização de plano contínuo de ações, documentado e de amplo conhecimento e participação da comunidade escolar, com a realização de capacitações periódicas, realizadas por profissionais da saúde, para a comunidade escolar (pais, professores e demais funcionários), sendo necessário instituir educação permanente de assessoria e suporte, voltados às boas práticas para a prevenção de doenças infecciosas e parasitárias, prevenção de acidentes e primeiros socorros em ambientes de Educação Infantil.

**Art. 32.** As instituições que atendem em horário integral ou ampliado e oferecem alimentação às crianças, sob seus cuidados, deverão seguir cardápios elaborados e assinados por Nutricionista.

**Art. 33.** Os profissionais a que se referem os artigos 29, 30 e 32, quando houver, comporão o quadro de profissionais da instituição.

**Parágrafo único.** A substituição destes profissionais deverá ser comunicada, no prazo de 10 (dez) dias, de forma oficial à Secretaria Municipal de Educação, para fins de alteração dos dados cadastrais da instituição, de acordo com o artigo 54, inciso V desta Deliberação.

**Art. 34.** A instituição de Educação Infantil manterá em seu quadro de funcionários,

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS**

Rua Guanabara, 3603 - Sala 18 - Extensão do Bosque

Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-308 - [cmeriodasostras@gmail.com](mailto:cmeriodasostras@gmail.com)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS



quantitativo de profissionais compatível com a demanda atendida.

**Parágrafo único.** O quadro de funcionários a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser afixado em local visível a toda comunidade escolar.

## CAPÍTULO V DO ESPAÇO E DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE

**Art. 35.** O espaço destinado à Educação Infantil deverá adequar-se ao fim a que se destina, atendendo às necessidades das crianças matriculadas, favorecendo-lhes o desenvolvimento em ambiente social acolhedor e inclusivo, em conformidade com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para as instituições de Educação Infantil, propostos pelo Ministério da Educação.

§ 1º Os espaços serão construídos e organizados para atender às normas de segurança e às especificações técnicas previstas na legislação pertinente, devendo apresentar condições de segurança predial e acessibilidade, localização, salubridade, saneamento, sonorização, ventilação, iluminação natural e artificial.

§ 2º Os espaços deverão ser adequados às características das crianças com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades/superdotação, respeitadas as respectivas normas legais vigentes.

§ 3º Os espaços serão organizados de acordo com a Proposta Pedagógica da instituição de Educação Infantil, a fim de favorecer o desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, respeitadas as suas necessidades e capacidades.

§ 4º Os espaços utilizados pelas crianças das turmas de Creche I, sejam os destinados às atividades, ao repouso, à higiene, à recreação e ao lazer, deverão ser claramente definidos.

**Art. 36.** As salas de aula das instituições de Educação Infantil devem possuir:

- I- área mínima de 1m<sup>2</sup> (um metro quadrado) por criança, observado o limite de ocupação de 80% (oitenta por cento) da área física;
- II- paredes pintadas ou revestidas com material lavável, em tons claros;
- III- piso de material de fácil limpeza;
- IV- ventilação, iluminação, mobiliário e equipamentos adequados à Educação Infantil.

**Art. 37.** Os demais espaços internos da instituição deverão atender às diferentes funções

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS**  
Rua Guanabara, 3603 - Sala 18 - Extensão do Bosque  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-308 - [cmeriodasostras@gmail.com](mailto:cmeriodasostras@gmail.com)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS



e conter uma estrutura básica que, contemple:

- I- espaço para recepção, secretaria e professores;
- II- instalações e equipamentos para o preparo dos alimentos que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança, nos casos de oferecimento de refeição;
- III- instalações sanitárias adequadas e acessíveis, suficientes e exclusivas para uso das crianças na faixa etária de Educação Infantil, incluindo sanitários e pias infantis, e chuveiros;
- IV- instalações apropriadas para repouso das crianças com até 1 (um) ano de idade, área livre para movimentação das crianças, locais para amamentação e para higienização, com balcão e pia, e espaço apropriado para o banho de sol;
- V- refeitório com mobiliário adequado e que favoreça o desenvolvimento da autonomia da criança.

**Art. 38.** A área externa compatível com a capacidade de atendimento, com parte obrigatoriamente coberta, destina-se à recreação dirigida, ao banho de sol matinal, às atividades artísticas, ao lazer e seu piso pode ser natural ou revestido.

§ 1º Os aparelhos fixos de recreação são opcionais, mas existindo, devem atender às normas de segurança do fabricante e ser objeto de conservação e manutenção periódicas, cabendo ao responsável pela instituição observar o cumprimento das referidas normas de segurança e manutenção.

§ 2º A instituição de Educação Infantil que possua piscina para uso dos alunos, deverá obter registro do órgão competente, conforme o disposto no Decreto Estadual do Rio de Janeiro de nº 4.447, de 14 de agosto de 1981 ou em legislação que eventualmente a substitua.

§ 3º A instituição de Educação Infantil que possua piscina que não é utilizada pelos alunos, deverá declarar oficialmente o fato, em documento assinado pelos representantes legais da instituição, que será juntado ao processo, e adotar as medidas de segurança, proteção e manutenção previstas nas legislações vigentes.

§ 4º Na existência de canteiros ou tanques com areia, a instituição deverá obedecer às normas de conservação, higiene e segurança relativas a esses espaços.

## **CAPÍTULO VI DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS**  
Rua Guanabara, 3603 - Sala 18 - Extensão do Bosque  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-308 - [cmeriodasostras@gmail.com](mailto:cmeriodasostras@gmail.com)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS



## **Seção I**

### **Do Pedido de Autorização de Funcionamento**

**Art. 39.** A Autorização de Funcionamento é o ato pelo qual o Poder Público, através do Sistema Municipal de Ensino, permite o funcionamento de instituições públicas e privadas de Educação Infantil, cumpridas as exigências desta Deliberação e demais legislações em vigor.

§ 1º O Ato Autorizativo da instituição pública de Educação Infantil é o próprio ato de criação, expedido pelo Poder Público a quem cabe zelar pelo integral cumprimento do disposto nesta Deliberação e nas demais legislações em vigor.

§ 2º A autorização de funcionamento de instituições privadas de Educação Infantil é concedida pela Secretaria Municipal de Educação através de publicação de Resolução, com base no laudo conclusivo da Comissão de Verificação e Autorização de Funcionamento de Instituições Privadas de Educação Infantil e no Parecer do Conselho Municipal de Educação - CME, atendendo às legislações em vigor e às normas estabelecidas nesta Deliberação.

§ 3º A Comissão de Verificação e Autorização de Funcionamento de Instituições Privadas de Educação Infantil terá um prazo de 30 (trinta) dias, contados do protocolo do processo autuado à Secretaria Municipal de Educação, para solicitação de exigências documentais e/ou processuais referentes ao processo para autorização de funcionamento, mudança de endereço e/ou abertura de filiais.

§ 4º As instituições Privadas de Educação Infantil terão um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de ciência das exigências realizadas pela Comissão de Verificação e Autorização de Funcionamento, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, para cumprimento das exigências documentais e/ou processuais.

§ 5º Em caso de exigências documentais que dependam de outros órgãos públicos, as Instituições Privadas de Educação Infantil deverão apresentar, provisoriamente, os protocolos referentes as exigências documentais. Neste caso o processo da Instituição poderá ser paralisado durante um prazo de até 60 (sessenta) dias, podendo solicitar prorrogação por mais 30 (trinta) dias;

§ 6º O não cumprimento dos prazos e exigências estabelecidas implicará o encaminhamento do processo para arquivamento, após ciência do(s) representante(s)

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS**

Rua Guanabara, 3603 - Sala 18 - Extensão do Bosque  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-308 - [cmeriodasostras@gmail.com](mailto:cmeriodasostras@gmail.com)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS



legal.

**Art. 40.** O pedido de autorização de funcionamento deverá ser feito no protocolo geral da Prefeitura à Secretaria Municipal de Educação, até 31 de agosto do ano civil em curso, para início das atividades no ano letivo seguinte, constituindo-se em processo administrativo.

**§ 1º** O pedido de autorização de funcionamento realizado após o prazo previsto no *caput* deste artigo não produzirá os efeitos para o ano letivo seguinte, a fim de que se cumpra o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos previstos em Lei.

**§ 2º** O pedido de autorização de funcionamento diz respeito apenas a uma unidade física da instituição de ensino.

**Art. 41.** Em caso de mudança de endereço de instituições que possuem processo de autorização tramitando na Secretaria Municipal de Educação, o representante legal deverá autuar novo processo instruído com os documentos indicados nos incisos I, IV, XVI, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII e XXVII do artigo 42 desta Deliberação, que será anexado ao processo anterior.

## Seção II

### Da Documentação para Autuação do Processo Administrativo e Prazos

**Art. 42.** Para autuar processo de autorização de funcionamento o representante legal deve apresentar os seguintes documentos:

I- pedido de autorização de funcionamento e termo de ciência, firmado pelo representante legal da entidade mantenedora, comprovada a representação por documento hábil anexado ao requerimento, caso ele não esteja explicitado em cláusula do Ato Constitutivo da mantenedora ou em instrumento de alteração devidamente registrado; (Anexo I)

II- ciência dos Parâmetros para Enturmação na Educação Infantil; (Anexo II)

III- informação de atendimento em horário/ampliado, quando for o caso; (Anexo III)

IV- declaração de capacidade máxima de matrículas, apurada pela consideração do número total de vagas do conjunto de salas de aula, m<sup>2</sup> por criança, multiplicado pelo número de turnos de funcionamento propostos, tendo por base o máximo de 80% de suas respectivas áreas e que deverá constar do Ato Autorizativo, quando de sua expedição; (Anexo IV)

V- indicação dos profissionais da instituição, compromisso e disponibilidade; (Anexo V)

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS**

Rua Guanabara, 3603 - Sala 18 - Extensão do Bosque  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-308 - [cmeriodasostras@gmail.com](mailto:cmeriodasostras@gmail.com)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS**



- VI-** preenchimento da composição da Equipe Administrativa-Pedagógica, juntando cópias legíveis e autenticadas do RG, do CPF, caso não mencionado no RG e do comprovante de habilitação para o exercício da função; (Anexo VI)
- VII-** preenchimento da composição do Corpo Docente e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil, Auxiliares de Creche e Auxiliares Educacionais, quando houver, juntando cópias legíveis e autenticadas do RG, do CPF, caso não mencionado no RG e do comprovante de habilitação para o exercício da função; (Anexo VII)
- VIII-** preenchimento da composição da equipe de profissionais da nutrição e da saúde, quando houver, juntando cópias legíveis e autenticadas do RG, do CPF, caso não mencionado no RG e do comprovante de habilitação para o exercício da função; (Anexo VIII)
- IX-** composição da Matriz Curricular; (Anexo IX)
- X-** resumo da sistemática de avaliação do ensino; (Anexo X)
- XI-** declaração da caracterização do sistema de arquivo, de acordo com o (Anexo XI);
- XII-** declaração da previsão de atendimento médico-pediátrico, em caso de emergência; (Anexo XII)
- XIII-** cópia autenticada do Regimento Escolar com anexo da Matriz Curricular, registrado em Cartório de Títulos e Documentos, e das eventuais alterações, quando houver;
- XIV-** cópia autenticada da Proposta Pedagógica, devidamente datado e assinado pelo representante legal da mantenedora;
- XV-** prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição e Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de cada Sócio da Empresa e do Diretor e Coordenador Pedagógico, consistindo de Certidão Negativa emitido pelo site do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e cartório de distribuição pertinente, com validade na data de formação do processo;
- XVI-** cópia autenticada do contrato de locação, para fins educacionais, por tempo igual ou superior a 3 (três) anos, com período a vencer de no mínimo, 2 (dois) anos, na data da formação do processo de pedido de Autorização de Funcionamento, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou cópia autenticada do título de propriedade do imóvel registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI);
- XVII-** comprovante de inscrição da mantenedora no Cadastro Nacional de Pessoas

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS**

Rua Guanabara, 3603 - Sala 18 - Extensão do Bosque  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-308 - [cmeriodasostras@gmail.com](mailto:cmeriodasostras@gmail.com)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS



jurídicas (CNPJ);

**XVIII-** cópia autenticada do documento de autorização de utilização da piscina, quando houver, expedido pelo Corpo de Bombeiros, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças, juntando cópias legíveis e autenticadas do RG, do CPF, caso não mencionado no RG e do certificado de habilitação do guardião da piscina;

**XIX-** Certidão de Habite-se, ou em caso de impossibilidade, laudo técnico, conforme inciso XXII, que ateste as condições de habitabilidade do imóvel, no que se refere à segurança, estabilidade, salubridade e acessibilidade para o desenvolvimento da atividade no local, quando se tratar de atividades que impliquem a aglomeração de pessoas;

**XX-** cópia do alvará de funcionamento condicional ou definitivo, fornecido pela autoridade municipal;

**XXI-** cópia do Certificado de Aprovação Assistido - CAA, do Corpo de Bombeiros, não sendo aceito o Certificado de Aprovação Simplificado – CAS;

**XXII-** Laudo de Segurança Predial e Laudo de Acessibilidade emitido por profissionais capacitados, acompanhados dos respectivos documentos de responsabilidade técnica expedidos juntos ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou outro órgão definido pela legislação;

**XXIII-** Cópias legíveis e autenticadas do RG, do CPF, caso não mencionado no RG e do comprovante de residência de todos os sócios;

**XXIV-** Calendário Escolar, contemplando o início das atividades, nos termos da legislação em vigor;

**XXV-** Cópia do Contrato Social e/ou última alteração contratual ou do Estatuto/Regimento com respectiva Ata de Eleição da Diretoria, quando se tratar de instituição sem fins lucrativos, devidamente registrado na JUCERJA ou RCPJ (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

**Parágrafo único.** Comprovante de cadastro junto ao Censo Escolar, no ano em que iniciar as atividades;

**XXVI-** Cópia do Certificado de Licenciamento Sanitário e/ou Boletim de Ocupação e Funcionamento da Vigilância Sanitária contendo todas as atividades exercidas.

**Art. 43.** Os documentos relacionados no artigo anterior serão conferidos pela Comissão

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS**

Rua Guanabara, 3603 - Sala 18 - Extensão do Bosque  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-308 - [cmeriodasostras@gmail.com](mailto:cmeriodasostras@gmail.com)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS



de Verificação e Autorização de Funcionamento de Instituições Privadas de Educação Infantil, composta por integrantes da equipe de Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

### Seção III

#### Da Instrução processual

**Art. 44.** Cabe à Secretaria Municipal de Educação designar os Professores Supervisores de Ensino, servidores de cargo efetivo, que integrarão a Comissão de Verificação e Autorização de Funcionamento de Instituições Privadas de Educação Infantil.

§ 1º A Comissão que trata este artigo deve ser composta por no mínimo 03 (três) Professores Supervisores de Ensino.

§ 2º A Comissão terá o prazo de até 15 (quinze) dias, após a instrução processual para a realização da primeira visita à instituição de ensino.

**Art. 45.** A Comissão de Verificação e Autorização de Funcionamento de Instituições Privadas de Educação Infantil que trata este artigo deve:

I- verificar, *in loco*, as condições de funcionamento, de acordo com as legislações em vigor, solicitando Laudo Técnico, no caso de necessidade de adequações físicas, e de equipamentos, estabelecendo o prazo de 20 (vinte) dias para cumprimento;

II- analisar os autos processuais à luz das legislações em vigor, considerando o resultado da(s) visita(s) à instituição;

III- pronunciar-se, após vencido o prazo do cumprimento das exigências, quando for o caso, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de visita *in loco*, a respeito das condições de funcionamento para deferimento ou indeferimento, após análise processual e realização de visita(s);

IV- na hipótese de deferimento do pedido de autorização de funcionamento, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências documentais e situacionais discriminadas nas legislações em vigor e na presente Deliberação, o laudo será assinado por todos os membros da Comissão;

V- encaminhar o processo administrativo ao Conselho Municipal de Educação – CME, para apreciação e emissão de parecer, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data do Laudo assinado por todos os membros da Comissão;

VI- o CME emitirá parecer favorável no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS**

Rua Guanabara, 3603 - Sala 18 - Extensão do Bosque  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-308 - [cmeriodasostras@gmail.com](mailto:cmeriodasostras@gmail.com)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS**



recebimento do processo;

**VII-** na hipótese de indeferimento da autorização de funcionamento, a Comissão encaminhará o processo, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de emissão do laudo desfavorável, ao CME, para apreciação e manifestação;

**VIII-** o CME poderá seguir a análise processual, em consonância com o Laudo da Comissão de Verificação e Autorização de Funcionamento de Instituições Privadas de Educação Infantil, e emitir parecer desfavorável;

**IX-** o CME realizará visita à instituição para verificar as condições de funcionamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do processo. Após ciência, o representante legal será orientado quanto à interposição de recurso. Realizados os procedimentos previstos neste inciso, o processo deverá retornar à Comissão.

#### **Seção IV Do recurso**

**Art. 46.** A instituição privada de Educação Infantil, ao tomar ciência do laudo desfavorável, de acordo com o inciso VI do artigo anterior, poderá interpor recurso a ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação/Comissão de Verificação e Autorização de Funcionamento de Instituições Privadas de Educação Infantil, através de ofício assinado pelo representante legal, com identificação da instituição de ensino que representa.

**Parágrafo único.** O prazo para interpor o recurso será de 20 (vinte) dias contínuos, a partir da ciência do laudo desfavorável pelo representante legal da instituição de ensino, no processo administrativo.

**Art. 47.** Na impossibilidade de dar ciência à instituição de ensino sobre o laudo desfavorável, a Secretaria Municipal de Educação fará a convocação do representante legal pelo Jornal Oficial do Município, concedendo um prazo de 20 (vinte) dias contínuos para a apresentação do recurso, a partir da data da publicação.

**Parágrafo único.** Uma vez finalizados os prazos para interposição de recursos, sem que a instituição se manifeste, a Comissão comunicará, por ofício, o fato ao Conselho Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Fazenda, para ciência do laudo desfavorável, e posterior arquivamento do processo.

**Art. 48.** O representante legal poderá contestar, objetivamente, as razões que

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS**

Rua Guanabara, 3603 - Sala 18 - Extensão do Bosque

Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-308 - [cmeriodasostras@gmail.com](mailto:cmeriodasostras@gmail.com)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS



fundamentaram o laudo desfavorável emitido pela Comissão, devendo apresentar a documentação que comprove a veracidade de suas alegações, com juntada dos documentos necessários.

**Art. 49.** Após juntar o recurso aos autos, a Comissão de Verificação e Autorização de Funcionamento de Instituições Privadas de Educação Infantil, fará análise das alegações e documentos apresentados, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do recurso, se pronunciando da seguinte forma:

I- sendo aceito o recurso, novo laudo conclusivo deverá ser emitido;

II- sendo rejeitado o recurso, fica mantido o laudo desfavorável.

**Parágrafo único.** Em ambas as situações o processo administrativo deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação.

### Seção V

#### Da Apreciação pelo Conselho Municipal de Educação, Após o Recurso

**Art. 50.** Sendo o Parecer do Conselho Municipal de Educação, favorável à solicitação de autorização, o processo administrativo será encaminhado, imediatamente, contados da data de aprovação, à Secretaria Municipal de Educação/Comissão com vistas à Divisão de Supervisão de Ensino, para emissão do ato autorizativo e publicação no Jornal Oficial do Município, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento do Parecer do Conselho Municipal de Educação.

**Art. 51.** No caso de parecer desfavorável à autorização, após recurso, o CME deverá retornar o processo administrativo à Secretaria Municipal de Educação/Comissão de Verificação e Autorização de Funcionamento de Instituições Privadas de Educação Infantil para dar ciência ao representante legal.

**Parágrafo único.** Na impossibilidade de dar ciência à instituição de ensino sobre o laudo desfavorável, a Secretaria Municipal de Educação fará a convocação do representante legal pelo Jornal Oficial do Município.

### Seção VI

#### Da Emissão do Ato Autorizativo, do Certificado de Autorização de Funcionamento e do Selo “Escola Legal”

**Art. 52.** Uma vez emitido o ato autorizativo pela Secretaria Municipal de Educação e publicado no Jornal Oficial do Município, será concedido à instituição o Certificado de

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS**

Rua Guanabara, 3603 - Sala 18 - Extensão do Bosque  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-308 - [cmeriodasostras@gmail.com](mailto:cmeriodasostras@gmail.com)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS



Autorização de Funcionamento e o selo “Escola Legal”.

§ 1º O representante legal da instituição receberá, no prazo de até 60 dias, contados da data de emissão do ato autorizativo e publicação no Jornal Oficial do Município uma via do ato autorizativo original, uma cópia do referido ato publicado, o Certificado de Autorização de Funcionamento impresso e o arquivo em mídia digital do layout do selo “Escola Legal”, assinando recibo no corpo do processo.

§ 2º A confecção do selo “Escola Legal”, a partir do arquivo digital recebido, será de responsabilidade do representante legal da instituição, que deverá afixá-lo em local previamente definido, de acordo com os critérios legais, no prazo de 30 dias, contados da data de recebimento do arquivo em mídia digital.

#### **CAPÍTULO VII DAS ALTERAÇÕES NA INSTITUIÇÃO PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AUTORIZADA**

**Art. 53.** Em caso de mudança de endereço as instituições privadas de Educação Infantil perderão o Ato de Autorização da Secretaria Municipal de Educação. O representante legal deverá autuar novo processo instruído com os documentos indicados nos incisos I, IV, XVI, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII e XXVII do artigo 42 desta Deliberação.

**Parágrafo único.** Em caso de abertura de filiais, o representante legal deverá autuar novo processo instruído com a documentação prevista no artigo 42 desta Deliberação.

**Art. 54.** A instituição privada de Educação Infantil deverá comunicar, em forma de processo, à Secretaria Municipal de Educação, as seguintes alterações, nos prazos estabelecidos:

I- alterações no contrato social: de mantenedora, do nome fantasia, no quadro de Sócios da Empresa, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de alteração contratual, em cada uma das situações, anexando cópia da alteração contratual;

II- suspensão temporária das atividades, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de suspensão;

III- antes do retorno das atividades, após suspensão temporária;

IV- o encerramento das atividades, previamente;

V- mudança na Equipe Administrativa-Pedagógica e/ou na Equipe de profissionais da nutrição e da saúde, quando houver, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de alteração, anexando os documentos indicados no artigo 42, incisos V, VI e VIII;

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS**  
Rua Guanabara, 3603 - Sala 18 - Extensão do Bosque  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-308 - [cmeriodasostras@gmail.com](mailto:cmeriodasostras@gmail.com)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS**



**VI-** alteração no Regimento Escolar e/ou adendos, a saber: alterações na oferta/faixa etária não autorizada, regime de funcionamento e capacidade de matrícula, sem expansão/aumento de área edificada e/ou acréscimos às edificações, no prazo de 30 dias, contados da data de alteração.

**VII-** alteração do Regimento e/ou Adendos e da Matriz Curricular, deverá ser anexado ao processo cópia autenticada do Regimento e/ou Adendos, da Matriz Curricular, devidamente registrados em Cartório de Títulos e Documentos.

**VIII-** alteração de capacidade de matrícula sem expansão/aumento de área construída e/ou acréscimos às edificações, deverá ser alterado o anexo IV desta Deliberação e anexado o novo Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros com a nova capacidade de lotação.

**Parágrafo único.** Todo processo de alteração, após concluído, deverá ser apensado ao processo que deu origem ao ato autorizativo.

**Art. 55.** Em caso de expansão/aumento da área edificada e/ou acréscimos às edificações, será obrigatória a comunicação em forma de processo, contendo novo Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros, cópia da Certidão de Habite-se, condizente com as atividades econômicas exercidas no local, que ateste as condições de habitabilidade do imóvel, no que se refere à segurança, estabilidade, salubridade e acessibilidade para o desenvolvimento da atividade no local, ou em caso de impossibilidade, laudo técnico; Laudo de Segurança Predial e Laudo de Acessibilidade, conforme artigo 42, inciso XXII, desta Deliberação e demais documentos exigidos conforme legislação em vigor, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de alteração de expansão/aumento da área edificada.

**I-** Na hipótese de aumento da capacidade de matrículas em decorrência de anexação de imóvel não constante da configuração anterior da instituição educacional, apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do contrato de locação:

a- cópia autenticada do contrato de locação, para fins educacionais, por tempo igual ou superior a 3 (três) anos, com período a vencer de no mínimo, 2 (dois) anos, na data da formação do processo de pedido de Autorização de Funcionamento, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou cópia autenticada do título de propriedade do imóvel registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI);

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS**  
Rua Guanabara, 3603 - Sala 18 - Extensão do Bosque  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-308 - [cmeriodasostras@gmail.com](mailto:cmeriodasostras@gmail.com)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS



b- Cópia autenticada do documento de autorização de utilização da piscina, quando houver, expedido pelo Corpo de Bombeiros, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças, juntando cópias legíveis e autenticadas do RG, do CPF, caso não mencionado no RG e do certificado de habilitação do guardião da piscina.;

II- Nos casos citados no *caput* deste artigo e no inciso I, as Instituições Privadas de Educação Infantil deverão autuar processo à Secretaria Municipal de Educação e não poderão utilizar os espaços para atividades educacionais até a emissão de laudo favorável da Comissão de Verificação e Autorização de Funcionamento de Instituições Privadas de Educação Infantil, que terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de início do processo, para emissão de laudo conclusivo.

### **CAPÍTULO VIII DA SUPERVISÃO**

**Art. 56.** Compete ao Poder Público Municipal garantir a qualidade da oferta de Educação Infantil nas instituições públicas e privadas, observando com rigor:

- I- o cumprimento da legislação educacional;
- II- a adequação das instalações e equipamentos, bem como a sua manutenção;
- III- a regularidade dos registros de documentação e arquivo.

**Art. 57.** A supervisão periódica das instituições de Educação Infantil é de responsabilidade da Divisão de Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e compreende:

- I- verificar a manutenção do perfil de atendimento definido no ato autorizativo da instituição privada;
- II- avaliar e acompanhar sistematicamente as instituições, no que se refere a:
  - a) observância do cumprimento da legislação educacional e das decisões do Conselho Municipal de Educação;
  - b) efetivação de matrícula e permanência das crianças nas instituições de Educação Infantil;
  - c) qualidade e manutenção dos espaços físicos, instalações e equipamentos e a adequação às suas finalidades;
  - d) regularidade dos registros, da documentação e do arquivo.

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS**  
Rua Guanabara, 3603 - Sala 18 - Extensão do Bosque  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-308 - [cmeriodasostras@gmail.com](mailto:cmeriodasostras@gmail.com)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS



## **CAPÍTULO IX DA SUSPENSÃO, ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES E REVOGAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO**

**Art. 58.** A suspensão e o encerramento, total ou parcial, das atividades das instituições privadas de Educação Infantil poderão ocorrer por decisão do representante legal da instituição; por determinação da Secretaria Municipal de Educação ou da Secretaria Municipal de Saúde ou da Secretaria Municipal de Obras, em conjunto ou isoladamente, caso seja constatado o descumprimento das exigências legais.

**Art. 59.** A autorização de funcionamento poderá ser suspensa ou revogada, caso seja constatado que a instituição não mais oferece um serviço de qualidade ou não cumpre o disposto na presente Deliberação e demais legislações em vigor.

**§ 1º** Constatadas irregularidades, a instituição de ensino será notificada das exigências a serem cumpridas e terá um prazo de 30 (trinta) dias para as adequações/providências necessárias.

**§ 2º** Persistindo o descumprimento das normas, a instituição autorizada poderá perder o ato autorizativo e conseqüentemente o selo “Escola Legal”, devendo proceder a retirada da placa ou de outra forma de exibição do selo, e o encerramento das atividades, cabendo a Secretaria Municipal de Educação publicar a revogação da Resolução de Autorização no Jornal Oficial do Município e comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Fazenda.

**§ 3º** Quando for pelo Poder Público a decisão de suspender ou encerrar, total ou parcialmente, as atividades da instituição privada de Educação Infantil, será formalizada através de ato normativo, publicado no Jornal Oficial do Município.

**Art. 60.** A destinação do arquivo da instituição privada de Educação Infantil que encerrou suas atividades ocorrerá por conta da própria entidade mantenedora, sob sua exclusiva responsabilidade, não sendo tal acervo passível de recolhimento pelo Poder Público.

## **CAPÍTULO X DO ARQUIVO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR**

**Art. 61.** O arquivo da instituição de Educação Infantil deverá conter pastas individuais, com os documentos das crianças matriculadas:

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS**  
Rua Guanabara, 3603 - Sala 18 - Extensão do Bosque  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-308 - [cmeriodasostras@gmail.com](mailto:cmeriodasostras@gmail.com)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS



- I- cópia da certidão de nascimento;
  - II- cópia da carteira de vacinação;
  - III- ficha de matrícula, contendo os seguintes dados:
    - a) nome completo do aluno;
    - b) filiação;
    - c) nome completo do responsável pela criança, na forma da Lei, quando houver;
    - d) endereço completo;
    - e) telefone(s) de contato;
    - f) endereço eletrônico, se houver;
    - g) informação sobre deficiência, transtorno do espectro autista - TEA, ou altas habilidades/superdotação.
  - IV- ficha de entrevista com dados e informações significativas sobre a criança;
  - V- ficha de avaliação, contendo o registro da frequência do aluno;
  - VI- cópia do RG e CPF dos responsáveis;
  - VII- comprovante de residência;
  - VIII- documento comprobatório no caso de aluno com deficiência, transtorno do espectro autista - TEA, ou altas habilidades/superdotação.
  - IX- Plano Educacional Individualizado - PEI, elaborado pela Equipe Pedagógica da Escola, junto ao professor, no caso de aluno com deficiência, transtorno do espectro autista - TEA, ou altas habilidades ou superdotação.
- Parágrafo único.** Comporão também o arquivo das Instituições de Educação Infantil:
- I- diário de classe das turmas;
  - II- livro de matrículas;
  - III- livro de atas de resultados anuais;
  - IV- livro de transferências solicitadas.

## **CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 62.** As instituições privadas de Educação Infantil não poderão funcionar sem o competente Ato de Autorização da Secretaria Municipal de Educação, mesmo que possuam alvará de funcionamento e que tenham processo de autorização em tramitação,

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS**  
Rua Guanabara, 3603 - Sala 18 - Extensão do Bosque  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-308 - [cmeriodasostras@gmail.com](mailto:cmeriodasostras@gmail.com)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS



cabendo a esta, quando apurado, comunicar o fato aos órgãos competentes, sujeitando-se quem insistir no funcionamento não autorizado, à responsabilização civil e penal por todos os atos praticados, independentemente, da ação coibidora do funcionamento, a cargo do Poder Público.

**Art. 63.** Quando constatado o funcionamento ilegal de um estabelecimento de ensino, seja por inércia do responsável em buscar a autorização, seja por inobservância do parecer desfavorável emitido em processo de autorização e no caso de constatação de risco iminente à saúde, e/ou à integridade física e emocional da criança, a Secretaria Municipal de Educação e/ou Conselho Municipal de Educação - CME, individualmente ou em conjunto encaminhará ofício, identificando a instituição, especificando a situação aos seguintes órgãos:

- a- Secretaria Municipal de Fazenda;
- b- Secretaria Municipal de Saúde;
- c- PROCON;
- d- Conselho Tutelar;
- e- Órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

## **CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 64.** Os processos de pedido de autorização de funcionamentos protocolados até a data da publicação desta Deliberação, instruídos na forma da norma anterior, conforme seja o caso, seguirão a presente norma, salvo por expressa declaração do interessado optando pela norma anterior, no corpo do processo, em até 30 dias após o início de sua vigência.

**Art. 65.** Será publicada em órgão da Imprensa Oficial do Município, sempre no mês de novembro de cada ano, listagem das instituições privadas de Educação Infantil autorizadas.

**Art. 66.** Na eventualidade de constatação de atendimento educacional desautorizado à criança de zero (0) a 5 (cinco) anos, será(ão) o(s) responsável(is) notificado(s) pela Secretaria Municipal de Educação e/ou Conselho Municipal de Educação para, num prazo de até 30 (trinta) dias, autuar processo de autorização de funcionamento, atendendo ao

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS**  
Rua Guanabara, 3603 - Sala 18 - Extensão do Bosque  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-308 - [cmeriodasostras@gmail.com](mailto:cmeriodasostras@gmail.com)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS



disposto nesta Deliberação.

§ 1º O descumprimento do prazo estabelecido no *caput* do artigo, acarretará o disposto no artigo 63, podendo ocasionar o fechamento do Estabelecimento pelas autoridades competentes.

§ 2º Constatado risco iminente à saúde e/ou integridade física e emocional da criança, deverão ser tomadas as providências previstas no artigo 63.

§ 3º O processo, além dos documentos constantes no artigo 43 desta Deliberação, deverá ser autuado com as listagens dos alunos, contendo nome completo, idade, endereço e telefones dos responsáveis.

**Art. 67.** Os casos omissos serão resolvidos pelos órgãos próprios do Poder Público Municipal.

**Art. 68.** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Deliberação CME/RO nº 004/2021.

## **CONCLUSÃO DA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS**

A Câmara de Legislação e Normas aprova a presente Deliberação por unanimidade.

Rio das Ostras, 08 de novembro de 2023.

**Alex Corrêa da Rocha** - Relator

**Augusta Horacina Alves Barreto** - Relatora

**Cláudio Castro de Oliveira** - Relator

Maurício Henriques Santana - Membro

Júlia Vieira Machado de Almeida – Membro

Júlia Müller Rodrigues dos Santos - Membro

Maurício Henriques Santana - Membro

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS**

Rua Guanabara, 3603 - Sala 18 - Extensão do Bosque  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-308 - [cmeriodasostras@gmail.com](mailto:cmeriodasostras@gmail.com)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS**



## **CONCLUSÃO DO PLENÁRIO**

A presente Deliberação foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes.

Rio das Ostras, 09 de novembro de 2023.

Alex Corrêa da Rocha  
Augusta Horacina Alves Barreto  
Carina de Almeida Bomfim  
Celso Ricardo Fernandes Tavares  
Claudio Castro de Oliveira  
Denise Pinheiro das Neves  
Júlia Müller Rodrigues dos Santos  
Júlia Vieira Machado de Almeida  
Mariana Cristina Gonçalves  
Maurício Henriques Santana  
Renê Dutra da Silva  
Rosekel Schettino Meirelles Maia  
Thais Pereira Batista de Oliveira  
Winnie dos Santos Freitas

(\*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº 1629, de 24 de novembro de 2023.

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS**  
Rua Guanabara, 3603 - Sala 18 - Extensão do Bosque  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-308 - [cmeriodasostras@gmail.com](mailto:cmeriodasostras@gmail.com)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS



**(PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA)**

**ANEXO I  
DELIBERAÇÃO CME/RO 01/2023**

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E TERMO DE CIÊNCIA**

À Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE

Eu, \_\_\_\_\_ (1), portador do RG nº \_\_\_\_\_ (2), expedida pelo \_\_\_\_\_ (3) e do CPF nº \_\_\_\_\_ (4), telefone celular ( ) \_\_\_\_\_ (5), email \_\_\_\_\_ (6), representante legal da pessoa jurídica denominada \_\_\_\_\_ (7), mantenedora da instituição de ensino denominada \_\_\_\_\_ (8), localizada \_\_\_\_\_ (9), no Município de Rio das Ostras, telefone fixo ( ) \_\_\_\_\_ (10), e-mail \_\_\_\_\_ (11), ciente do disposto na Deliberação CME/RO 004/2021, solicito autorização de funcionamento para Educação Infantil, oferecendo \_\_\_\_\_ (12), atendendo crianças na faixa etária de \_\_\_\_\_ (13), em regime de funcionamento \_\_\_\_\_ (14). Neste ato, declaro pleno conhecimento do inteiro teor das legislações em tela, em especial do fato de que é terminantemente proibido o funcionamento desautorizado de instituição de ensino, nos casos ali previstos, cabendo ao responsável legal pela instituição infratora responder civil e criminalmente pelo funcionamento assim caracterizado e por todo e qualquer dano causado às crianças e a seus responsáveis.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Rio das Ostras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

(1) Nome completo do representante legal; (2) Número do RG; (3) Órgão emissor do RG; (4) Número do CPF ou CIC; (5) Nº do telefone e (6) E-mail do representante (7) Denominação completa da entidade mantenedora; (8) Nome completo da instituição; (9) Endereço completo da instituição educacional, incluindo bairro ou distrito, CEP; (10) Telefone fixo e (11) E-mail da instituição educacional; (12) Oferta desejada: Creche e/ou Pré-Escola; (13) Faixa etária de atendimento: 0 (zero) a 3 (três) anos (Creche) e/ou 4 (quatro) a 5 (cinco) anos (Pré-Escola); (14) Regime de funcionamento: Parcial e/ou integral.

**Observação:** Preenchimento com dados conforme o ato constitutivo da entidade mantenedora.

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS**  
Rua Guanabara, 3603 - Sala 18 - Extensão do Bosque  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-308 - [cmeriodasostras@gmail.com](mailto:cmeriodasostras@gmail.com)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS**(PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA)****ANEXO II  
DELIBERAÇÃO CME/RO 01/2023****PARÂMETROS PARA ENTURMAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

<b>Faixa Etária</b>	<b>Número de Crianças</b>	<b>Número de Professores</b>	<b>Número de Auxiliares de Desenvolvimento Infantil</b>
<b>0 a 1 ano a 11 meses e 29 dias</b>	<b>Até 4 crianças 5 a 8 9 a 12</b>	<b>1</b>	<b>1 2 3</b>
<b>1 ano a 1 ano, 11 meses e 29 dias</b>	<b>Até 6 crianças 7 a 12</b>	<b>1</b>	<b>1 2</b>
<b>2 anos a 2 anos, 11 meses e 29 dias</b>	<b>Até 10 crianças 11 a 20</b>	<b>1</b>	<b>1 2</b>
<b>3 anos a 3 anos, 11 meses e 29 dias</b>	<b>Até 20 crianças</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>4 anos a 4 anos, 11 meses e 29 dias</b>	<b>Até 25 crianças</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>5 anos a 5 anos, 11 meses e 29 dias</b>	<b>Até 25 crianças</b>	<b>1</b>	<b>1</b>

Ciente.

Rio das Ostras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal\_\_\_\_\_  
(Nome fantasia da instituição educacional)\_\_\_\_\_  
(Nome da mantenedora conforme o Contrato Social)**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS**Rua Guanabara, 3603 - Sala 18 - Extensão do Bosque  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-308 - [cmeriodasostras@gmail.com](mailto:cmeriodasostras@gmail.com)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS



**(PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA)**

**ANEXO III  
DELIBERAÇÃO CME/RO 01/2023**

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO HORÁRIO INTEGRAL / AMPLIADO**

<b>Atividades</b>	<b>Professor responsável</b>	<b>Local de realização da atividade</b>

Rio das Ostras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

\_\_\_\_\_  
(Nome fantasia da instituição educacional)

\_\_\_\_\_  
(Nome da mantenedora conforme o Contrato Social)

**Observação:** aos alunos do horário integral ou ampliado devem ser oferecidos grupamentos diferentes das turmas regulares, podendo ser realizadas atividades, tais como: música, arte, dança, recreação dirigida, língua estrangeira, informática, entre outras, desde que dinamizadas por professor com formação mínima, oferecida em nível médio, Modalidade Normal, em conformidade com a Lei Federal nº 9.394/96. Neste caso ficará como responsável pela orientação e acompanhamento das atividades, o Coordenador Pedagógico, e pelo Diretor.

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS**  
Rua Guanabara, 3603 - Sala 18 - Extensão do Bosque  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-308 - [cmeriodasostras@gmail.com](mailto:cmeriodasostras@gmail.com)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS



(PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA)

**ANEXO IV**  
**DELIBERAÇÃO CME/RO 01/2023**

**DECLARAÇÃO DA CAPACIDADE DE MATRÍCULA**

Declaro que a capacidade física de matrículas na Educação Infantil está relacionada às etapas ofertadas: ( ) Creche I, ( ) Creche II, ( ) Creche III, ( ) Creche IV, ( ) Pré Escola I, ( ) Pré Escola II

ETAPA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	SALA	ÁREA (m <sup>2</sup> )	LIMITE DE ALUNOS POR TURMA

	1º Turno	2º Turno	TOTAL
<b>Total de alunos por turno/Capacidade total de matrículas</b>			

**Observação:** Para calcular a capacidade máxima de cada sala de aula, multiplica-se a metragem quadrada de cada sala por 0,80.

Rio das Ostras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS**  
Rua Guanabara, 3603 - Sala 18 - Extensão do Bosque  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-308 - [cmeriodasostras@gmail.com](mailto:cmeriodasostras@gmail.com)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS



**(PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA)**

**ANEXO V  
DELIBERAÇÃO CME/RO 01/2023**

**INDICAÇÃO E DISPONIBILIDADE DOS PROFISSIONAIS DA INSTITUIÇÃO  
EDUCACIONAL**

\_\_\_\_\_(1), portador do RG nº  
\_\_\_\_\_(2), expedida pelo \_\_\_\_\_(3), e do CPF/CIC nº  
\_\_\_\_\_(4), representante legal da pessoa jurídica denominada  
\_\_\_\_\_(5), inscrita no CNPJ  
sob o nº \_\_\_\_\_(6), mantenedora da instituição educacional  
denominada \_\_\_\_\_(7), localizada na  
\_\_\_\_\_(8), no Município de  
Rio das Ostras, (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_(9), (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_(10),  
\_\_\_\_\_(11), \_\_\_\_\_(12), indica os profissionais  
relacionados nos Anexos VI, VII e VIII, que expressam o compromisso de,  
oportunamente, assumirem as funções para as quais ora são indicados e cumprirem as  
tarefas a eles pertinentes.

Rio das Ostras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

- (1) Nome completo do representante legal;
- (2) Número do RG;
- (3) Órgão emissor do RG;
- (4) Número do CPF;
- (5) Nome completo da entidade mantenedora;
- (6) Número do CNPJ;
- (7) Nome "fantasia" da instituição educacional;
- (8) Endereço completo da instituição educacional, incluindo bairro ou distrito, CEP, telefone e e-mail para contato;
- (9) Número do telefone de contato do representante legal;
- (10) Número do telefone de contato da instituição educacional;
- (11) Endereço de e-mail do representante legal;
- (12) Endereço de e-mail da instituição educacional.

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS**  
Rua Guanabara, 3603 - Sala 18 - Extensão do Bosque  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-308 - [cmeriodasostras@gmail.com](mailto:cmeriodasostras@gmail.com)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS



(PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA)

ANEXO VI  
DELIBERAÇÃO CME/RO 01/2023

EQUIPE ADMINISTRATIVA-PEDAGÓGICA

Função	Nome Completo	Nº do RG	Nº do CPF	Habilitação / Formação	Carga Horária Semanal	Assinatura
Diretor						
Coordenador Pedagógico						

Rio das Ostras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

\_\_\_\_\_  
(Nome fantasia da instituição educacional)

\_\_\_\_\_  
(Nome da mantenedora conforme o Contrato Social)

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS

Rua Guanabara, 3603 - Sala 18 - Extensão do Bosque

Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-308 - [cmeriodasostras@gmail.com](mailto:cmeriodasostras@gmail.com)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS



(PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA)

ANEXO VII  
DELIBERAÇÃO CME/RO 01/2023

CORPO DOCENTE E AUXILIARES

Função	Nome Completo	Nº do RG	Nº do CPF	Habilitação ou Formação	Turma	Turno	Assinatura
Professor							
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil							
Auxiliar de Creche (quando houver)							
Auxiliar Educacional (quando houver)							

Rio das Ostras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

\_\_\_\_\_  
(Nome fantasia da instituição educacional)

\_\_\_\_\_  
(Nome da mantenedora conforme o Contrato Social)

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS**  
Rua Guanabara, 3603 - Sala 18 - Extensão do Bosque  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-308 - [cmeriodasostras@gmail.com](mailto:cmeriodasostras@gmail.com)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS



(PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA)

ANEXO VIII  
DELIBERAÇÃO CME/RO 01/2023

EQUIPE DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO E DA SAÚDE

Função	Nome Completo	Nº do RG	Nº do CPF	Nº do Registro no Órgão de Classe	Turno	Assinatura
Nutricionista						
Técnico em Enfermagem						
Enfermeiro						
Guardião da Piscina						

Rio das Ostras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

\_\_\_\_\_  
(Nome fantasia da instituição educacional)

\_\_\_\_\_  
(Nome da mantenedora conforme o Contrato Social)

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS  
Rua Guanabara, 3603 - Sala 18 - Extensão do Bosque  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-308 - [cmeriodasostras@gmail.com](mailto:cmერიодасоstras@gmail.com)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS



**(PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA)**

**ANEXO IX  
DELIBERAÇÃO CME/RO 01/2023**

**COMPOSIÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR**

Rio das Ostras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

\_\_\_\_\_  
(Nome fantasia da instituição educacional)

\_\_\_\_\_  
(Nome da mantenedora conforme o Contrato Social)

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS**  
Rua Guanabara, 3603 - Sala 18 - Extensão do Bosque  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-308 - [cmeriodasostras@gmail.com](mailto:cmeriodasostras@gmail.com)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS



**(PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA)**

**ANEXO X  
DELIBERAÇÃO CME/RO 01/2023**

**RESUMO DA SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DO ENSINO**

Rio das Ostras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

\_\_\_\_\_  
(Nome fantasia da instituição educacional)

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS**  
Rua Guanabara, 3603 - Sala 18 - Extensão do Bosque  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-308 - [cmeriodasostras@gmail.com](mailto:cmeriodasostras@gmail.com)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS



(Nome da mantenedora conforme o Contrato Social)  
**(PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA)**

**ANEXO XI**  
**DELIBERAÇÃO CME/RO 01/2023**

**DECLARAÇÃO DA CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARQUIVO**

Declaro que os elementos documentais abaixo constam do arquivo desta instituição educacional, visando assegurar a verificação da identidade de cada aluno e da regularidade e autenticidade da sua vida escolar:

- I - cópia da certidão de nascimento;
- II - cópia da carteira de vacinação;
- III - comprovante de grupo sanguíneo e fator RH;
- IV - ficha de matrícula, contendo os seguintes dados:
  - a) nome completo do aluno;
  - b) filiação;
  - c) nome completo dos responsáveis pela criança, na forma da lei civil (quando houver);
  - d) endereço completo;
  - e) telefone(s) de contato;
  - f) endereço eletrônico, se houver;
  - g) informação sobre a deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, se houver.
- V - ficha de entrevista com dados e informações significativas sobre as crianças;
- VI - ficha de avaliação, contendo o registro de frequência do aluno;
- VII - cópia do RG e CPF dos responsáveis;
- VIII - comprovante de residência;
- IX - documento comprobatório, no caso de aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação;
- X - diário de classe;
- XI - livro de matrícula;
- XII - ata de resultados finais.

Rio das Ostras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

\_\_\_\_\_  
(Nome fantasia da instituição educacional)

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS**  
Rua Guanabara, 3603 - Sala 18 - Extensão do Bosque  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-308 - [cmeriodasostras@gmail.com](mailto:cmeriodasostras@gmail.com)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS



\_\_\_\_\_  
(Nome da mantenedora conforme o Contrato Social)  
**(PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA)**

**ANEXO XII  
DELIBERAÇÃO CME/RO 01/2023**

**DECLARAÇÃO DA PREVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO-PEDIÁTRICO, EM CASO DE EMERGÊNCIA**

\_\_\_\_\_(1), portador do RG nº \_\_\_\_\_(2), expedida pelo \_\_\_\_\_(3), e do CPF nº \_\_\_\_\_(4), representante legal da pessoa jurídica denominada \_\_\_\_\_(5), mantenedora da instituição educacional \_\_\_\_\_(6), localizada na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_(7), no Município de Rio das Ostras, declara que as crianças matriculadas nesta instituição educacional serão atendidas, nos casos de emergência médico-pediátrica, no(a) \_\_\_\_\_(8).

Rio das Ostras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

- (1) Nome completo do representante legal;
- (2) Número do RG; (3) Órgão emissor da cédula de identidade;
- (4) Número do CPF;
- (5) Nome completo da entidade mantenedora;
- (6) Nome "fantasia" da instituição educacional;
- (7) Endereço completo da instituição educacional, incluindo bairro ou distrito, CEP, telefone para contato e endereço de e-mail;
- (8) Nome completo da instituição prestadora do serviço de emergência médico-pediátrica.

**Observação:** (8) Em caso de serviço privado, anexar cópia do contrato, com a data de início e término da prestação do serviço.

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS**  
Rua Guanabara, 3603 - Sala 18 - Extensão do Bosque  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-308 - [cmeriodasostras@gmail.com](mailto:cmeriodasostras@gmail.com)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

### DELIBERAÇÃO CME/RO Nº 02/2023

**Prorrogação do mandato do Colegiado por 120 dias e/ou até a posse dos conselheiros da nova grade de composição do CME.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Lei Municipal nº 236/1997, que Institui o Conselho Municipal de Educação de Rio das Ostras;
- a Lei Municipal nº 2236/1997, que dispõe sobre a alteração dos artigos 5º e 10 da Lei Municipal nº 236/1997;
- Considerando o Decreto nº 3718/2023, que dispõe sobre a homologação do Regimento Interno do CME;
- o Projeto Lei Ordinária do Executivo – PLOE nº 55/2023, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 236, de 22 de maio de 1997, que institui o conselho municipal de educação de Rio das Ostras, assim como suas atribuições, organização, composição e funcionamento, não foi aprovada pela Câmara Municipal de Rio das Ostras na 35ª Sessão Ordinária, do dia 11/12/2023 e sequer na 36ª Sessão Ordinária, do dia 12/12/2023, que foi a última Sessão Ordinária do Exercício 2023;
- que não existe tempo hábil para eleições e indicações de representantes para constituir a nova grade de composição do CME;
- considerando que o CME deliberou pela prorrogação do mandato do Colegiado na última Sessão Ordinária do CME realizada no dia 06 de dezembro de 2023.

### **DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o mandato do Colegiado por 120 (cento e vinte) dias e/ou até a posse da nova grade de composição de Conselheiros do CME.

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS**  
Rua Guanabara, 3603 - Sala 18 - Extensão do Bosque  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-308 - [cmeriodasostras@gmail.com](mailto:cmeriodasostras@gmail.com)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS**



**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de novembro de 2023.

**ROSEKEL SCHETTINO MEIRELLES MAIA**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO DAS OSTRAS**  
Rua Guanabara, 3603 - Sala 18 - Extensão do Bosque  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-308 - [cmeriodasostras@gmail.com](mailto:cmeriodasostras@gmail.com)





**SEMUSA** Secretaria de Saúde

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO Nº 1492/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39387/2023  
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 033/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29034/2021  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Virgolino José da Silva Neto - EPP  
CNPJ: 08.508.696/0001-73  
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses do CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 033/2021, cujo o objeto é a realização de exames complementares básicos, de média e alta complexidade, em suplemento a demanda não suportada na disponibilidade dos exames ofertados nas Unidades de Saúde Básica.  
VALOR: R\$ 123.374,60  
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.395 – 33.90.39.990000–2.635.0000  
EMIÇÃO: 27/11/2023

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 02  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39387/2023  
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 033/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29034/2021  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Virgolino José da Silva Neto - EPP  
CNPJ: 08.508.696/0001-73  
OBJETO: PProrrogação pelo prazo de 12 (doze) meses do CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 033/2021, cujo o objeto é a realização de exames complementares básicos, de média e alta complexidade, em suplemento a demanda não suportada na disponibilidade dos exames ofertados nas Unidades de Saúde Básica.  
VALOR TOTAL: R\$ 534.300,02  
DATA ASSINATURA: 27/11/2023  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses  
NOTA DE EMPENHO: 1488/2023  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0045.2.395  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.990000–2.600.0000  
EMITIDA EM: 27/11/2022  
VALOR: R\$ 75.000,00  
NOTA DE EMPENHO: 1489/2023  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.990000–1.621.0000  
EMITIDA EM: 27/11/2023  
VALOR: R\$ 7.826,23  
NOTA DE EMPENHO: 1490/2023  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.990000–2.621.0000  
EMITIDA EM: 27/11/2023  
VALOR: R\$ 254.335,12  
NOTA DE EMPENHO: 1491/2023  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.990000–1.635.0000  
EMITIDA EM: 27/11/2023  
VALOR: R\$ 73.764,07  
NOTA DE EMPENHO: 1492/2023  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.990000–2.635.0000  
EMITIDA EM: 27/11/2023  
VALOR: R\$ 123.374,60

PARECER JURIDICO: PARACER PLC Nº 205/2023-EAO-27/11/2023-EGS-27/11/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Contrato original c/c o estatuído no Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/1993.

**APOSTILAMENTO**

APOSTILAMENTO Nº 01 DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO SEMUSA/FMS Nº. 027/2023, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54453/2023.

Objeto: A presente apostila refere-se à devida correção do número do contrato informado no Preâmbulo, na Cláusula Primeira e na Cláusula Terceira, tendo em vista a ocorrência de erro material no momento de sua confecção.

ONDE NO PREÂMBULO, NA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E NA CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO SEMUSA/FMS Nº. 027/2023

**ONDE SE LÊ:**

(...) CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 028/2023 (...)

**LEIA-SE:**

(...) CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 027/2023 (...)

**ERRATA DE EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Publicada do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1633 de 01 de dezembro de 2023, página 45.

Onde se lê:

NOTA DE EMPENHO Nº 1486/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46588/2022

(...)

Leia-se:

NOTA DE EMPENHO Nº 1486/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46588/2023

(...)

**ERRATA DE EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Publicada do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1633 de 01 de dezembro de 2023, página 45.

Onde se lê:

NOTA DE EMPENHO Nº 1483/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34806/2023

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 032/2021

(...)

Leia-se:

NOTA DE EMPENHO Nº 1483/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34806/2023

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 042/2023

(...)

**ERRATA DE EXTRATO TERMO ADITIVO**

Publicada do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1637 de 13 de dezembro de 2023, página 30.

Onde se lê:

TERMO ADITIVO Nº 02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46588/2022

(...)

Leia-se:

TERMO ADITIVO Nº 02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46588/2023

(...)

Meiriele de Oliveira Carvalho  
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde



**SECTRAN**

**Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SECTRAN Nº 049/2023**

**RETIRADA DE VEÍCULOS ABANDONADOS E/OU CARCAÇAS  
E SUCATAS**

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vêm através deste, **NOTIFICAR**, conforme disposto no §2º do artigo 4º da **Lei 2295 de 14 de novembro de 2019**, que os proprietários e/ou responsáveis, pelos veículos e/ou carcaças e sucatas relacionados abaixo, retirem os mesmos no **prazo improrrogável de 07 (sete) dias**, a contar da data desta publicação.

O descumprimento desta determinação no prazo, acarretará sanções previstas no artigo 5º da Lei nº 2295/2019.

**NOTIFICAÇÃO Nº 472/2023**

**VEICULO: VW/GOL  
PLACA: LCG 5954**

**LOCAL: RUA NITE'ROI, 155, CS 01 JD MARILEIA - R O – RJ**

**NOTIFICAÇÃO Nº 473/2023**

**VEICULO: VW/SAVEIRO  
PLACA: LJB 3097**

**LOCAL: RUA MARANHÃO, 215, EXTENSÃO DO BOSQUE- R O – RJ**

**NOTIFICAÇÃO Nº 474/2023**

**VEICULO: VW/LOGUS  
PLACA: GLT 9520**

**LOCAL: RUA 23, LOTE 05, QD 30- EXTENSÃO SERRAMAR - R O – RJ**

**NOTIFICAÇÃO Nº 475/2023**

**VEICULO: FIAT/MAREA  
PLACA: LTJ 0110**

**LOCAL: RUA BEIRA CANAL, S/Nº - PALMITAL - R O – RJ**

**NOTIFICAÇÃO Nº 476/2023**

**VEICULO: TOYOTA/HILUX  
PLACA: LPC 0795**

**LOCAL: RUA BEIRA CANAL, S/Nº - PALMITAL- R O – RJ**

**NOTIFICAÇÃO Nº 477/2023**

**VEICULO: TOYOTA/HILUX  
PLACA: LSW 0839**

**LOCAL: RUA BEIRA CANAL, S/Nº - PALMITAL- R O – RJ**

**NOTIFICAÇÃO Nº 478/2023**

**VEICULO: CITROEN C5  
PLACA: EPS 3321**

**LOCAL: RUA JOSÉ DAVI, LT 13, QD 05 -CID BEIRA MAR - R O – RJ**

**NOTIFICAÇÃO Nº 479/2023**

**VEICULO: VW/SANTANA  
PLACA: LGI 4975**

**LOCAL: RUA ALAGOAS, 529 – CID PRAIANA- R O – RJ**

**NOTIFICAÇÃO Nº 480/2023**

**VEICULO: GM/S10  
PLACA: SEM PLACA**

**LOCAL: RUA FRANKLIN DOS SANTOS, 151 - CID BEIRA MAR - R O – RJ**

**NOTIFICAÇÃO Nº 481/2023**

**VEICULO: VW/PARATI  
PLACA: SEM PLACA**

**LOCAL: RUA FRANKLIN DOS SANTOS, 124 - CID BEIRA MAR - R O – RJ**

**Leandro Alves Pinto**  
Secretário Municipal Interino de Transportes Públicos,  
Acessibilidade e Mobilidade Urbana  
Mat. 4742-2

**SEMAS**

**Secretaria de Assistência Social**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEF**

**CONVOCAÇÃO 009/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF **CONVOCA** os conselheiros, titulares e suplentes, com assento no mencionado conselho e a sociedade em geral para a **ASSEMBLEIA ORDINÁRIA**, a se realizar em formato híbrido na Sala dos Conselhos, situada na Rua das Casuarinas, 595 – Centro de Cidadania e transmitido via *Skype* no dia 19 de dezembro de 2023 às 09hrs.

Pauta:

- 1.Aprovação da Ata da última Assembleia Ordinária;
- 2.Aprovação do Edital do Fórum;
- 3.Aprovação do Regimento Interno do Fórum;
- 4.Aprovação para alteração na Lei 2138/2018;
- 5.Assuntos gerais.

Rio das Ostras, 15 de dezembro de 2023.

**Jeane Felix da Silva**  
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE  
CMDCA**

**CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os membros deste Conselho para participarem da Reunião Extraordinária do CMDCA, que será realizada no dia 18 de dezembro de 2023, às 14h, em formato híbrido, presencialmente na Sala dos Conselhos, Centro de Cidadania, situada à Rua das Casuarinas, 595, Bairro Âncora, Rio das Ostras/RJ, e por meio de aplicativo *GoogleMeet*.

*Link* para participação remota: <https://meet.google.com/rvd-uenb-foj>

Pauta:

- Aprovação da proposta orçamentária do FMIA para 2024;
- Aprovação do Edital de Chamamento Público;
- Aprovação da Listagem Final para Nomeação de Conselheiros Tutelares Mandato 2024/2027.



**ROSENY RICALDE FIGUEIREDO DA SILVA**  
Presidente  
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

**SEMFAZ** Secretaria de Fazenda

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO SEMFAZ Nº 11/2023(\*)**

O **Secretário Municipal de Fazenda**, no uso de suas atribuições publica o Calendário Fiscal do exercício de 2024, conforme ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO SEMFAZ Nº 11 de 23 de outubro do corrente.

**Calendário Fiscal - Exercício de 2024**

Data de vencimento: data em que se encerra o prazo legal para pagamento dos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda de Rio das Ostras (SEMFAZ).

Tributos	Cota	Desconto	Data de vencimento
<b>IPTU</b>	<b>Cota Unica</b>	10% (dez por cento)	31/01/2024
	<b>Cota Unica</b>	8% (dez por cento)	29/02/2024
	1ª parcela	-	29/02/2024
	2ª parcela	-	29/03/2024
	3ª parcela	-	30/04/2024
	4ª parcela	-	31/05/2024
	5ª parcela	-	28/06/2024
	6ª parcela	-	31/07/2024
	7ª parcela	-	30/08/2024
	8ª parcela	-	30/09/2024
9ª parcela	-	31/10/2024	
<b>CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) DE IMOVÉIS NÃO EDIFICADOS</b>	<b>Cota Unica</b>	10% (dez por cento)	31/01/2024
	<b>Cota Unica</b>	8% (dez por cento)	29/02/2024
	1ª parcela	-	29/02/2024
	2ª parcela	-	29/03/2024
	3ª parcela	-	30/04/2024
	4ª parcela	-	31/05/2024
	5ª parcela	-	28/06/2024
	6ª parcela	-	31/07/2024
	7ª parcela	-	30/08/2024
	8ª parcela	-	30/09/2024
9ª parcela	-	31/10/2024	
<b>TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO</b>	<b>Cota Unica</b>	10% (dez por cento)	31/01/2024
	<b>Cota Unica</b>	8% (dez por cento)	29/02/2024
	1ª parcela	-	29/02/2024
	2ª parcela	-	29/03/2024
	3ª parcela	-	30/04/2024
	4ª parcela	-	31/05/2024
	5ª parcela	-	28/06/2024
	6ª parcela	-	31/07/2024
	7ª parcela	-	30/08/2024
	8ª parcela	-	30/09/2024
9ª parcela	-	31/10/2024	



<b>TAXA DE USO DE DISTRITO INDUSTRIAL DE RIO DAS OSTRAS</b>	<b>Cota Unica</b>	-	31/01/2024
	1ª parcela	-	29/02/2024
	2ª parcela	-	29/03/2024
	3ª parcela	-	30/04/2024
	4ª parcela	-	31/05/2024
	5ª parcela	-	28/06/2024
<b>TAXA DE OCUPAÇÃO DE SOLO PÚBLICO</b>	<b>Cota Unica</b>	-	31/01/2024
	1ª parcela	-	29/02/2024
	2ª parcela	-	29/03/2024
	3ª parcela	-	30/04/2024
	4ª parcela	-	31/05/2024
	5ª parcela	-	28/06/2024
	6ª parcela	-	31/07/2024
	7ª parcela	-	30/08/2024
8ª parcela	-	30/09/2024	
<b>TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, CONTROLE E VIGILÂNCIA</b>	<b>Cota única c/ desconto</b>	10% (dez por cento)	31/01/2024
	<b>Cota única s/ desconto</b>	-	29/02/2024
	1ª parcela	-	29/03/2024
	2ª parcela	-	30/04/2024
	3ª parcela	-	31/05/2024
4ª parcela	-	28/06/2024	
<b>ISSQN - TRABALHO PESSOAL</b>	<b>Cota Unica</b>	-	31/01/2024
	1ª Trimestre	-	31/01/2024
	2º Trimestre	-	30/04/2024
	3º Trimestre	-	31/07/2024
4º Trimestre	-	31/10/2024	

\* Republicada por incorreção no Jornal Oficial, Ed. nº 1619 de 25 de outubro de 2023.

## SESEP Secretaria de Segurança Pública

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023-SESEP, QUE VISA O PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL PARA O CARGO DE **GUARDA-VIDAS**, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 001/2023-SESEP, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL APÓS REALIZADA A SEGUNDA ETAPA - PROVA PRÁTICA.

Após publicação no Jornal Oficial do Município, os candidatos terão até 01 (um) dia útil para interpor recurso no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, direcionado Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESEP, aos cuidados da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal para o cargo de Guardas-vidas. O recurso só poderá ser interposto pelo próprio candidato, ou através de procuração.

### CLASSIFICAÇÃO FINAL|CANDIDATO|CPF|PONTUAÇÃO

- 1º|Felipe dos Santos Fernandes | 133.XXX.XXX-60 | **12,0**
- 2º|Bruno Rangel Galvão |189.XXX.XXX-89 | **12,0**
- 3º|Rogério Marcelino da Silva de Souza | 071.XXX.XXX-83 | **11,0**
- 4º|Alan Ferreira da Silva | 186.XXX.XXX-60 | **11,0**
- 5º|Gregory Gabriel Pereira Brandão | 192.XXX.XXX-89 | **11,0**
- 6º|Robson da Silva Rubio | 112.XXX.XXX-52 | **10,0**
- 7º|Renan Compan Queiroz | 141.XXX.XXX-30 | **10,0**
- 8º|Vinícius da Silva Ponte | 127.XXX.XXX-98 | **10,0**
- 9º|Wagner dos Reis Bragança | 148.XXX.XXX-59 | **10,0**

- 10º|Abner Barbosa Pereira | 171.XXX.XXX-03 | **10,0**
- 11º|André Luís Mendes Pré | 042.XXX.XXX-67 | **9,5**
- 12º|Reginaldo Francisco da Cunha | 106.XXX.XXX-18 | **9,5**
- 13º|Yasmin Barbosa Pereira | 171.XXX.XXX-92 | **9,0**
- 14º|Felipe de Oliveira Frade | 136.XXX.XXX-62 | **8,0**
- 15º|Lohran Bragança e Silva | 141.XXX.XXX-83 | **8,0**
- 16º|João Bryan Vianna Torquato | 201.XXX.XXX-40 | **7,0**

### CANDIDATOS NÃO APROVADOS NA PROVA PRÁTICA

#### CANDIDATO|CPF

- João Vítor da Silva Carvalho | 158.XXX.XXX-12  
Wendel Souza de Jesus | 196.XXX.XXX-75

### CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM PARA REALIZAR A PROVA PRÁTICA

#### CANDIDATO|CPF

- Patrick da Silva Girão Souza | 149.XXX.XXX-85  
Leonardo Pereira Vargas da Silva | 154.XXX.XXX-50  
Pedro Yvo da Silva Linhares | 173.XXX.XXX-82  
Matheus de Souza Pereira dos Santos | 183.XXX.XXX-41  
Thiago Leal Macedo | 178.XXX.XXX-03

SESEP, 15 de dezembro de 2023.

Evandro da Silva Carvalho  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

RESULTADOS DOS RECURSOS JULGADOS EM 1ª INSTÂNCIA

Conforme Art. 1º da Resolução nº 357 de 02 de Agosto de 2010 do CONTRAN, em seu anexo no item 8.3, seguem relacionados abaixo os resultados dos processos julgados pela JARI no período de 16 de Outubro à 27 de novembro de 2023.

PROCESSO	PETICIONÁRIO	REQUERIMENTO	PLACA	Nº DO AUTO	RESULTADO
PMRO/000672/2023	SIDNEI MATTOS FILHO	001445/2023	EXV6C50	K30614657	DEFERIDO
PMRO/001207/2022	AMADEU LIMA RODRIGUES	001462/2023	RMO5E49	K30557896	DEFERIDO
PMRO/000540/2023	RENATO PACCINE FREITAS	001473/2023	KUR8872	K30537314	INDEFERIDO
PMRO/001256/2023	ELIZABETH MATILDA OLIVEIRA WILLIAMS	001477/2023	KYA8B42	K30630930	DEFERIDO
PMRO/000545/2023	RENATO PACCINE FREITAS	001480/2023	KUR8I72	K30618520	INDEFERIDO
PMRO/000544/2023	RENATO PACCINE FREITAS	001481/2023	KUR8I72	K30614718	INDEFERIDO
PMRO/000528/2023	TIAGO DE OLIVEIRA BEZERRA	001482/2023	KPK5C40	K30619211	INDEFERIDO
PMRO/001259/2023	ELIZABETH MATILDA OLIVEIRA WILLIAMS	001483/2023	KYA8B42	K30565150	DEFERIDO
PMRO/001260/2023	ERIKA BARROS BARRETO	001484/2023	PPO4I13	K30615161	DEFERIDO
PMRO/001264/2023	AMARO DE SOUZA NOGUEIRA	001488/2023	LQL2866	K30619341	DEFERIDO
PMRO/000495/2023	ELIAS MAFORT LOPES	001493/2023	KOF0420	K30618923	INDEFERIDO
PMRO/001290/2023	DAX CALDEIRA DOS SANTOS	001510/2023	PZG1F94	K30328891	INDEFERIDO
PMRO/000515/2023	RONALDO DIAS DE SOUZA	001514/2023	QNL2H78	K30551642	INDEFERIDO
PMRO/000706/2023	ALAIR CARVALHO DE SOUZA JUNIOR	001522/2023	LTO9E80	K30567143	DEFERIDO
PMRO/001313/2023	HARLEY MENDES DE VASCONCELOS FILHO	001533/2023	LUS7J75	K30623204	INDEFERIDO
PMRO/000496/2023	ROMARIO MOTTA DE SOUZA	001534/2023	PPT9E17	K30619036	INDEFERIDO
PMRO/000497/2023	ROMARIO MOTTA DE SOUZA	001535/2023	PPT9E17	K30619035	INDEFERIDO
PMRO/001315/2023	SOLEMAR BARROS DA SILVA FONSECA	001537/2023	LRL4151	K30621276	INDEFERIDO
PMRO/000637/2023	MARCOS ANTONIO DE SOUZA GONZAGA	001561/2023	LRD5J05	K30618942	INDEFERIDO
PMRO/001371/2023	RAQUEL RANGEL DE FREITAS	001591/2023	LTY3A34	K30623315	DEFERIDO
PMRO/001127/2023	JOAO CARLOS BARBOSA	001607/2023	LTB7245	K30561534	INDEFERIDO
PMRO/000634/2023	RAFAEL DOS SANTOS MARTINS	001608/2023	LUK2A50	K30550958	DEFERIDO
PMRO/000635/2023	RAFAEL DOS SANTOS MARTINS	001609/2023	LUK2A50	K30617295	DEFERIDO
PMRO/000892/2022	NELCI BARCELOS BRAGA	001666/2023	QPC1C87	K30543769	INDEFERIDO

CONHEÇA NOSSOS  
**PROJETOS ESPORTIVOS**  
[riodasostras.rj.gov.br/projetosesportivos](http://riodasostras.rj.gov.br/projetosesportivos)

The advertisement features a smiling couple, a woman in a pink tank top and a man in a purple t-shirt, both holding dumbbells. The background is blue with white decorative elements like a zigzag line, a starburst, and an arrow. Below the text, there are icons for a stopwatch, a lightbulb, a dumbbell, a volleyball, a stack of books, a sailboat, and a hand holding a pencil.



**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**FROC** Fundação Rio das Ostras de Cultura

**CHAMADA PÚBLICA N.º 013/2023**

**V CONCURSO DE PRESÉPIOS NATALINOS DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**

**RESULTADO FINAL DA FASE 1 (HABILITAÇÃO) DA CHAMADA PÚBLICA 013/2023.**

**CATEGORIA I – presépios em formato 3D, com tamanho mínimo de 10cm x 10cm.**

CLASS.	CANDIDATO	CATERGORIA	AV. 1	AV. 2	AV. 3	MÉDIA FINAL
1	HURIAH DE OLIVEIRA GOMES	CATEGORIA I – presépios em formato 3D, com tamanho mínimo de 10cm x 10cm.	58	60	69	62,3
2	MATHEUS DOS SANTOS	CATEGORIA I – presépios em formato 3D, com tamanho mínimo de 10cm x 10cm.	57	55	58	56,7
3	LAILA LUCIANO SANTOS	CATEGORIA I – presépios em formato 3D, com tamanho mínimo de 10cm x 10cm.	60	52	51	54,3
4	EVA PINTO VIANA	CATEGORIA I – presépios em formato 3D, com tamanho mínimo de 10cm x 10cm.	58	46	47	50,3
5	ALINE DA SILVA DUARTE	CATEGORIA I – presépios em formato 3D, com tamanho mínimo de 10cm x 10cm.	58	46	46	50
6	JÔNATAS VALCÁCIO DA SILVA	CATEGORIA I – presépios em formato 3D, com tamanho mínimo de 10cm x 10cm.	56	43	48	49
7	KETLYN BARBOSA OLIVEIRA	CATEGORIA I – presépios em formato 3D, com tamanho mínimo de 10cm x 10cm.	56	43	43	47,3
8	RODRIGO RAMOS TEIXEIRA	CATEGORIA I – presépios em formato 3D, com tamanho mínimo de 10cm x 10cm.	48	46	37	43,7
9	BRUNA MORENA BRAZ DA SILVA	CATEGORIA I – presépios em formato 3D, com tamanho mínimo de 10cm x 10cm.	35	29	32	32
10	CELSO SANTANA JÚNIOR	CATEGORIA I – presépios em formato 3D, com tamanho mínimo de 10cm x 10cm.	32	30	33	31,7
X	ANA LUIZA FERREIRA MORENO	CATEGORIA I – presépios em formato 3D, com tamanho mínimo de 10cm x 10cm.	x	x	x	x





X	ROBERLEIA FERREIRA DA SILVA	CATEGORIA I – presépios em formato 3D, com tamanho mínimo de 10cm x 10cm.	x	x	x	x
---	--------------------------------	---	---	---	---	---

**CATEGORIA II – presépios em formato 2D, com tamanho mínimo de 42cm x 30cm.**

CLASS.	CANDIDATO	CATERGORIA	AV. 1	AV. 2	AV. 3	MÉDIA FINAL
1	ALAN AUGUSTO KLEIN	CATEGORIA II – presépios em formato 2D, com tamanho mínimo de 42cm x 30cm.	60	60	58	59,3
2	GABRIEL DE SOUZA NIGRIS MACHADO	CATEGORIA II – presépios em formato 2D, com tamanho mínimo de 42cm x 30cm.	58	42	47	49
3	BRENO MORENO BRAZ MINGUTA	CATEGORIA II – presépios em formato 2D, com tamanho mínimo de 42cm x 30cm.	29	25	25	26,3
X	LUCIANA CAMPOS CAVALCANTI	CATEGORIA II – presépios em formato 2D, com tamanho mínimo de 42cm x 30cm.	x	x	x	x
X	Mariela Machado da Silva	CATEGORIA II – presépios em formato 2D, com tamanho mínimo de 42cm x 30cm.	x	x	x	x

Rio das Ostras, 15 de dezembro de 2023.

**CRISTIANE MENEZES REGIS**  
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**OSTRASPREV**

**Rio das Ostras Previdência**

### ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO(\*)

(Publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, Edição Nº 1636, de 11 de dezembro de 2023, página 16)

#### ONDE SE LÊ:

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - Edital de Licitação nº 015/2023 (processo administrativo nº 2023.13.352PA)...  
... **Data da Sessão: 26/12/2023 às 10 horas.**

[...]

#### LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - Edital de Licitação nº 015/2023 (processo administrativo nº 2023.13.352PA)...  
... **Data da Sessão: 29/12/2023 às 10 horas.**

## ATOS DO LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

#### PORTARIA N ° 177/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS, ao Sr. ALESSANDRO PEREIRA PEIXOTO, Assessor Técnico Parlamentar, mat.: 2021101, lotado no gabinete do Vereador Carlos Augusto Carvalho Balthazar, a partir de 15 a 24/12/2023, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022, conforme processo administrativo nº 1772/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.  
Gabinete da Presidência, 15 de dezembro de 2023.

Mauricio Braga Mesquita  
Presidente

#### PORTARIA N ° 178/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao Sr. ALESSANDRO PEREIRA PEIXOTO, Assessor Técnico Parlamentar, mat.: 2021101, lotado no gabinete do Vereador Carlos Augusto Carvalho Balthazar, a partir de 26/12/2023 a 04/01/2024, referente ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023, conforme processo administrativo nº 1773/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.  
Gabinete da Presidência, 15 de dezembro de 2023.

Mauricio Braga Mesquita  
Presidente

# COLETA DE LIXO

## DIAS E HORÁRIOS DE COLETA

[riodasostras.rj.gov.br/coleta-de-lixo](http://riodasostras.rj.gov.br/coleta-de-lixo)